Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1200 | Terça-feira - 19 de Março de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Alto Bela Vista 9
Antônio Carlos 10
Arroio Trinta 10
Atalanta 11
Biguaçu 11
Braço do Trombudo 18
Caçador 21
Camboriú 21
Campo Alegre 26
Campos Novos 27
Canoinhas 28
Capinzal 28
Catanduvas 72
Chapadão do Lageado 74
Concórdia 75
Cordilheira Alta 87
Coronel Martins 87
Corupá 88
Curitibanos 115
Ermo 115
Fraiburgo 115
Garopaba 119
Gaspar 120
Guaramirim 121
Herval d'Oeste 122
Ibiam 123
Imbituba 123
Iomerê 124
Ipumirim 126
Irineópolis 142
Itaiópolis 142
Itapoá 143
Joaçaba 144
Lages 145
Lebon Regis 146
Leoberto Leal 147
Lindóia do Sul 153
Luzerna 155
Macieira 155
Meleiro 156
Monte Carlo 157
Morro da Fumaça 157
Navegantes 157
Nova Trento 202
Novo Horizonte 202
Paial 203
Palhoça 204
Papanduva 204
Pinheiro Preto 212
Porto União 216
Rio do Sul 216
Santa Terezinha do Progresso 226
São Bento do Sul 226
São Domingos 228
São Lourenço do Oeste 229
São Pedro de Alcântara 233
Schroeder 233
Timbó 236
Três Barras 237
Tunápolis 240
Turvo 241
Videira 241
Vitor Meireles 250
Xavantina 251

Associações

AMOSC 251

Consórcios

CINCO 252
CIS/AMARP 252
CITMAR 252

Água Doce

Prefeitura

Lei N° 2.176/2013

LEI Nº 2.176/2013 - DE 13 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE, TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0109/153 - Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

01 DEPARTAMETNO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.00.0109/153 - Aplicações Diretas R$ 49.100,00
TOTAL R$ 49.100,00

Art. 2º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular o seguinte elemento de despesa:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.90.00.00.0109/130 Aplicações Diretas R$ 49.100,00
TOTAL R$ 49.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.177/2013

LEI Nº 2.177/2013 - DE 13 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA PERMUTAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis "a" e "b" com o imóvel "c", especificados abaixo:

a) Imóvel com matrícula nº 9788, terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 380,46 metros quadrados, situado no Loteamento Sertanejo, na cidade de Água Doce - SC, com a seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, com os lotes nºs 9 e 10, onde mede 12,12 metros; AO SUL, com a atual Rua Ulisses Guimarães, onde mede 13,50 metros de frente, A LESTE, com o lote nº 15, onde mede 29,70 metros; e AO OESTE, com o lote nº 17, onde mede 29,73 metros.

b) Imóvel com matrícula nº 9789, terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 442,96 metros quadrados, situado no Loteamento Sertanejo, na cidade de Água Doce - SC, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, com o lote nº 10, onde mede 12,07 metros; AO SUL, com a atual Rua Ulisses Guimarães, onde mede 17,67 metros de frente; A LESTE, com o lote nº 16, onde mede 29,73 metros; e AO OESTE, com terrenos de sucessores de Francisco Patussi, onde mede 30,52 metros.

c) Imóvel com matrícula nº 13.306, terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 3.000,00 metros quadrados, situado na rua Atílio Gemelli, na cidade de Água Doce (SC), com as seguintes confrontações: Partindo do marco 1, situado na confrontação com Biazzolo Maças Ltda, deste segue linha seca, confrontando com Biazzolo Maças Ltda., com azimute de 304º04'12" e a distancia de 31,74m até o marco 02; deste segue em linha seca, confrontando com área remanescente de Miracy Lucia Puton, com azimute de 292º35'36" e a distancia de 107,20m até o marco 24; deste segue montante pelo rio, confrontando com o Rio Água Doce, com o azimute de 62º27'22" e a distancia de 15,93m até o marco 25; deste segue montante pelo rio, confrontando com o Rio Água Doce, com o azimute de 62º27'22" e a distancia de 25,46m até o marco 26, deste segue rua, confrontando com a rua Atílio Gemelli, com o azimute de 112º37'27" e a distancia de 81,50m até o marco1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A mencionada permuta não acarretará ônus ou encargos a qualquer das partes.

Art. 3º - A exposição de motivos faz parte integrante da presente lei, juntamente com seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 13 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 018/2013

DECRETO Nº 018/2013 - DE 13 DE MARÇO DE 2013
"ANULA PARCIALMENTE, TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.176, de 13 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0109/153 - Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMETNO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.00.0109/153 - Aplicações Diretas R$ 49.100,00
TOTAL R$ 49.100,00

Art. 2º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado o seguinte elemento de despesa:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.90.00.00.0109/130 - Aplicações Diretas R$ 49.100,00
TOTAL R$ 49.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 1/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
CONTRATADO : Auto Posto Avenida Independência Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 1/2013 - Dispensa nº. 1/2013

OBJETO : Aquisição de combustíveis para veículos da Secretaria de Saúde.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais)
PAGAMENTO : O pagamento será todo dia 10 e 25 de cada mês.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 03.02.2013.
DATA : 03.01.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Saúde e Ronimar Geraldo Cavalli pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 10/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Giordani Alimentos Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 21.103,90 (vinte um mil cento e três reais e noventa centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Andressa Giordani Nerez da Cruz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 11/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Vescovi Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 19.684,90 (dezenove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Sidnei Vescovi pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 12/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Lucian & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 14.938,00 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Benjamin Lucian pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 13/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Empresa Gráfica Cruzeiro Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 8/2013 - Pregão Presencial nº. 6/2013

OBJETO : Aquisição de material gráfico para a Secretaria de Agricultura.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 600,00 (seiscentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Luiz Carlos Baretta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 14/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Gráfica e Editora Kaygangue Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 8/2013 - Pregão Presencial nº. 6/2013

OBJETO : Aquisição de material gráfico para a Secretaria de Agricultura.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Orlei Roncaglio pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 15/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Adílio da Silva Paz ME
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 3/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Adílio da Silva Paz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 16/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Leonir Glacione Trindade Silveira
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 3/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 164.240,00 (cento e sessenta quatro mil duzentos quarenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Leonir Glacione Trindade Silveira pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 17/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Douglas André Saretto
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 3/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Douglas André Saretto pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 18/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Edson Prestes Pereira
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 3/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Edson Prestes Pereira pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 19/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Jacir Prudêncio
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 3/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Jacir Prudêncio pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 2/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Betha Sistemas Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 2/2013 - Dispensa nº. 2/2013

OBJETO : Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para administração direta e indireta, com acesso simultâneo de usuários.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 5.027,53 (cinco mil vinte sete reais e cinquenta e três centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 30.03.2013.
DATA : 09.01.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Ernesto Muniz de Souza Junior pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 2/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
CONTRATADO : Betha Sistemas Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 2/2013 - Dispensa nº. 2/2013

OBJETO : Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para administração direta e indireta, com acesso simultâneo de usuários .
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 5.485,27 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte sete centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 30.03.2013
DATA : 09.01.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Saúde e Ernesto Muniz de Souza Junior pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 20/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 9/2013 - Pregão Presencial

nº. 7/2013

OBJETO : Aquisição de nitrogênio líquido para atendimento aos produtores rurais durante o ano de 2013.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 23.600,00 (Vinte três mil e seiscentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Sandro Henrique Borella pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 21/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Acordar Assessoria Educacional e Prestação de Serviços Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 22/2013 - Dispensa nº. 3/2013

OBJETO : Contratação de serviços especializados para realização de teste seletivo no município de Água Doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 50% após o término das inscrições e 50% após o término do teste.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será de 3 meses a partir da data de sua assinatura.
DATA : 28.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Rôse Maria Makowski pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 22/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : ASSAMEC - Associação de Árbitros do Meio Oeste Catarinense
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 10/2013 - Pregão Presencial nº. 8/2013

OBJETO : Contratação de serviços de arbitragem para jogos promovidos pela Comissão Municipal de Esportes durante o ano de 2013.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será no dia 5 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 01.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Acyr da Silva pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 23/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Sociedade Sertanejo Esporte Clube

OBJETO : Locação de sala para execução de aulas de judô.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será no dia 25 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 04.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e James Francisco Beal pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 24/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Antonio Darci Bandeira
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 10/2013

OBJETO : Contratação de serviços de instrução musical.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
PAGAMENTO : O pagamento será no dia 5 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 04.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Antonio Darci Bandeira pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 25/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Portalmed - Brandalise Clínica Assessoria e Consultoria em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 16/2013 - Convite nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de serviços de segurança e medicina do trabalho.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 11.547,80 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será todo dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 05.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Evair Gilmar Brandalise pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 26/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Secchi Serviços de Terraplanagem Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 15/2013 - Pregão Presencial nº. 13/2013

OBJETO : Contratação de serviços de hora/máquina.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a execução dos serviços.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 05.03.2013

SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Rodrigo Secchi pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 27/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Aguater Terraplenagens Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 15/2013 - Pregão Presencial nº. 13/2013

OBJETO : Contratação de serviços de hora/máquina.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a execução dos serviços.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 05.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Marcos Martins pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 28/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 26/2013 - Dispensa nº. 4/2013

OBJETO : Contratação de serviços assistência técnica e extensão rural.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será todo dia 15 de cada mês.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 08.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Luiz Carlos Coelho pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 29/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Empreiteira de Mão de Obra Sagaz
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 19/2013 - Pregão Presencial nº. 16/2013

OBJETO : Contratação de serviços de conserto de calçamento, meio-fio e bocas de lobo.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 08.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Adão Meira Sagaz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 3/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Betha Sistemas Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 2/2013 - Dispensa nº. 2/2013

OBJETO : Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para administração direta e indireta, com acesso simultâneo de usuários
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 48.387,09 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 30.03.2013.
DATA : 10.01.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Ernesto Muniz de Souza Junior pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 3/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Paróquia Nossa Senhora da Paz
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 3/2013 - Dispensa nº. 3/2013

OBJETO : Locação pela contratante de espaço físico com área de 342,63 m² localizado na Rua Frei Silvano, Centro, para funcionamento do CRAS, Conselho Tutelar, Fórum Municipal e Casa da Cidadania
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será no dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 23.01.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Padre Ailson Pazini pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 3/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
CONTRATADO : HUST - Hospital Universitário Santa Terezinha
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 8/2013 - Inexigibilidade nº. 1/2013

OBJETO : Contratação de prestação de serviços em pronto atendimento, com plantão emergencial e especialidades, com plantão à distância, através de escalas, à população do Município de Água doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 82.520,68 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será todo dia 10 de cada mês.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2013.
DATA : 04.02.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Saúde e Adgar Zeferino Bittencourt pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 30/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : UNIMEV - Cooperativa de Médicos Veterinários
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 17/2013 - Pregão Presencial nº. 14/2013

OBJETO : Contratação de serviços de serviços de médico veterinário, objetivando a realização de inspeção sanitária, conforme Lei Municipal nº. 1.772/2009.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 08.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Geraldo bach pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 31/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Reflorestamento Gralha Azul Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 20/2013 - Pregão Presencial nº. 17/2013

OBJETO : Contratação de serviços de serviços de roçada para limpeza de ruas, espaços públicos e margens de rodovias, para o exercício de 2013.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a execução dos serviços.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31.12.2013.
DATA : 08.03.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Jordão Diamantino Dutra pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 4/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Mantomac Com. de Peças Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 7/2013 - Pregão Presencial nº. 5/2013

OBJETO : Aquisição de compactador vibratório de solo.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.
DATA : 05.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Adélcio Moratelli pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 4/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 15.381,74 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 30.06.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 4/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
CONTRATADO : Fisiovida Clínica de Fisioterapia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 7/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Contratação de serviços de fisioterapia.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Saúde e Mariana Sartori Sari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 5/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Empresa Joaçabense de Transportes Coletivos Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2013 - Pregão Presencial nº. 2/2013

OBJETO : Contratação de serviços de transporte rodoviário para alunos que freqüentam Cursos Superiores, Cursos Técnicos Profissionalizantes e Cursos da área da educação e formação profissional não oferecidos no Município de Água Doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.12.2013.
DATA : 06.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Eitor Hoppen pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 5/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2013

ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Centra Zanata Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 2.346,76 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 30.06.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Adicir Zanata pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 5/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
CONTRATADO : Alessandra Brand
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 10/2013 - Pregão Presencial nº. 6/2013

OBJETO : Contratação de serviços na área de psicologia.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta)
PAGAMENTO : O pagamento será até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2013.
DATA : 05.03.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Saúde e Alessandra Brand pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 6/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Antonio Sartori & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 16.272,55 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Valdenir Sartori pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 6/2013

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2013 - Pregão Presencial nº. 1/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 2.346,30 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 30.06.2013.
DATA : 08.02.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Rodrigo Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 7/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 24.279,60 (vinte quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Rodrigo Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 7/2013

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Sociedade Sertanejo Esporte Clube

OBJETO : Locação de cancha de bolão para grupo da Terceira Idade.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será no dia 20 do mês subseqüente ao vencido.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 04.03.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e James Francisco Beal pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 8/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

PREÇO : O valor total acertado é de R$ 4.869,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 8/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2013
ContratANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Senoir de Jesus dos Santos Oliveira

OBJETO : Prestação de serviços de curso básico de tricô.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em duas parcelas.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 05.05.2013.
DATA : 04.03.2013
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Senoir de Jesus dos Santos Oliveira pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 9/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2013
ContratANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Central Zanata Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 6/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 20.685,74 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será da data de sua assinatura até 31.07.2013.
DATA : 07.02.2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Adicir Zanata pela contratada.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 014/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada/total, de adubo químico e sementes de pastagens, conforme as necessidades da Administração Municipal exclusivamente da Gerência Municipal de Agricultura, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 09:00 horas, do dia 01 de abril de 2013, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 05 de março de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 021/2013
DECRETO N° 021/2013
Outras no Orçamento programa de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTÔNIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0003.1.009-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0003.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 15 de Março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 180/2013
PORTARIA Nº 180/2013
Cessa Portaria nº 463/2012.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com requerimento em anexo,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, o cancelamento da Licença sem Vencimento, da servidora ANDREA CRISTINA ELIAS PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 18 de março de 2013, retornando as suas Atividades laborais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de março de 2013.

Extrato de Contrato N° 014/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 014/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 006/2013 - pregão Presencial nº. 004/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; Objeto: aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para crianças carentes, idosos e pessoas com deficiência em caso grave de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor Total: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 026/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 026/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 015/2013 - Pregão Presencial nº. 009/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Nelinho Ind. E Com. De Tubos e Artef. Cimento LTDA ME; Objeto: aquisição parcelada de material para manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Antônio Carlos (item 03); Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); Prazo: 27/03/2013 - 28/02/2014.

Antônio Carlos, 27 de Fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Dispensa de Licitação
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento de todos, Edital de Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93, consolidadas, conforme descrição abaixo:
Processo Licitatório: Nº 0016/2013.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0003/2013.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 (DUZENTAS) HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CINCO.
Fornecedor: Consórcio Integrado do Contestado - Cinco.
Valor Total: R$ 21.000,00.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
Data da Publicação: 14/03/2013.
Data da Retirada: 27/03/2013.
Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta-SC, 14 de março de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 02/2013 - Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município e Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão Presencial n◦ 02/2013, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 01 de abril de 2013 ás 10:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 18 de março de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 05/2013 - Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 05/2013, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA,Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 01 de abril de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 18 de março de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Biguaçu

Prefeitura

32/2013

DECRETO Nº 032/2013 DE: 07 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 554.414,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.71.000189, a dotação abaixo relacionada:

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA		VALOR
0901.15.451.0009.1045	Revitalização da Orla Marítima	554.414,90
4.4.90.00/0.1.71.000189	Investimentos	554.414,90

Biguaçu, 07 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 014/2013

DECRETO Nº 014/2013 DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º e 4º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal nº 3334/2012:

0204. PROCURADORIA GERAL
CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0204.04.122.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.800,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 3.800,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 3.800,00

0301. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0301.04.126.0002.1004 Revitalização da Estrutura de Informática 110.000,00
ANULA:
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 60.000,00

4.4.90.00/0.1.82.000128 Investimentos 50.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 60.000,00
3.3.90.00/0.1.82.000128 Outras Despesas Correntes 50.000,00

0601. SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0601.04.122.0002.2010 Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativo 15.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 14.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 1.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 15.000,00

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0901.26.782.0007.2079 Conservação de Estradas Municipais 5.596,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 5.596,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 5.596,00

1701. SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E MARICULTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1701.20.602.0007.2070 Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura 3.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 2.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 1.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 3.000,00

2301. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR (R$)
2301.08.244.0006.2053 Funcionamento e Manutenção do FMAS 1.000,00
ANULA:
3.3.90.00/0.2.81.000067 Outras Despesas Correntes 1.000,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.2.81.000067 Investimentos 1.000,00

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR (R$)
2301.08.244.0006.2063 Execução de Serviços de Proteção Social Especial 4.700,00
ANULA:
3.3.90.00/0.2.37.000141 Outras Despesas Correntes 4.700,00
SUPLEMENTA:
3.1.90.00/0.2.37.000141 Pessoal e Encargos Sociais 4.700,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 015/2013

DECRETO N° 015/2013 DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 6.604.980,17 (seis milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2012 apurados em fontes de recursos:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0401.04.129.0002.1005 Revitalização da Máquina Arrecadadora 230.599,58
3.3.90.00/0.3.82.000128 Outras Despesas Correntes 230.599,58

06. SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0601.15.452.0009.2086 Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
33.736,72
3.3.90.00/0.3.04.000000 Outras Despesas Correntes 33.736,72

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0701.12.361.0003.1006 Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental
35.752,99
4.4.90.00/0.3.70.000201 Investimentos 35.752,99

0701.12.361.0003.1007 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
24.576,38
4.4.90.00/0.3.85.000099 Investimentos 24.576,38

0701.12.365.0003.1008 Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil 470.352,70
4.4.90.00/0.3.70.000140 Investimentos 470.352,70

0701.12.306.0003.2017 Oferta de Merenda Escolar 1.516,81
3.3.90.00/0.3.08.000000 Outras Despesas Correntes 1.449,01
3.3.90.00/0.3.81.000004 Outras Despesas Correntes 67,80

0701.12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 96.211,22
3.3.90.00/0.3.01.000000 Outras Despesas Correntes 3.479,81
3.3.90.00/0.3.06.000000 Outras Despesas Correntes 78.759,07
3.3.90.00/0.3.07.000000 Outras Despesas Correntes 1.223,28
3.3.90.00/0.3.81.000002 Outras Despesas Correntes 12.749,06

0701.12.361.0003.2020 Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
91.819,93
3.1.90.00/0.3.12.000000 Pessoal e Encargos Sociais 79.031,33
3.1.90.00/0.3.81.000001 Pessoal e Encargos Sociais 12.788,60

0701.12.361.0003.2023 Manutenção do Transporte Escolar 5.869,54
3.3.90.00/0.3.09.000000 Outras Despesas Correntes 666,40
3.3.90.00/0.3.81.000006 Outras Despesas Correntes 1.854,49
3.3.90.00/0.3.81.000011 Outras Despesas Correntes 3.348,65

0701.12.363.0003.2024 Manutenção do Centro de Educação Profissional
8.226,23
3.3.90.00/0.3.81.000183 Outras Despesas Correntes 8.226,23

0701.12.365.0003.2026 Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil 7.773,62
3.3.90.00/0.3.10.000000 Outras Despesas Correntes 7.653,08
3.3.90.00/0.3.81.000005 Outras Despesas Correntes 120,54

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0901.17.512.0004.1016 Gestão Partilhada dos Sistemas de Águas e Esgoto
549,80
3.3.90.00/0.3.40.000000 Outras Despesas Correntes 549,80

0901.15.451.0009.1043 Pavimentação de Ruas 218.693,93
4.4.90.00/0.3.70.000094 Investimentos 92.856,63
4.4.90.00/0.3.71.000095 Investimentos 52.132,27
4.4.90.00/0.3.81.000118 Investimentos 73.705,03

0901.15.451.0009.1044 Implantação de Drenagem Pluvial 3.151.516,80
4.4.90.00/0.3.70.000097 Investimentos 3.151.516,80

0901.26.782.0007.2079 Conservação de Estradas Municipais 15.096,26
3.3.90.00/0.3.05.000000 Outras Despesas Correntes 11.118,44
3.3.90.00/0.3.81.000003 Outras Despesas Correntes 3.977,82

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1001.14.453.0009.1052 Construção ou Aquisição de Abrigos de Passageiros
712,55
4.4.90.00/0.3.70.000122 Outras Despesas Correntes 712,55

1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Trânsito 112.957,34
3.3.90.00/0.3.16.000000 Outras Despesas Correntes 47.509,11
3.3.90.00/0.3.17.000000 Outras Despesas Correntes 15.179,51
3.3.90.00/0.3.18.000000 Outras Despesas Correntes 32.215,72
3.3.90.00/0.3.19.000000 Outras Despesas Correntes 18.053,00

16. SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1602.06.182.0009.1057 Recuperação de Danos Causados por Intempéries
6.000,00
3.3.90.00/0.3.00.000000 Outras Despesas Correntes 6.000,00

17. SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E MARICULTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1701.20.602.0007.2070 Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura
21.900,00
3.3.90.00/0.3.00.000000 Outras Despesas Correntes 21.900,00

19. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAMABI

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1902.18.541.0008.2080 Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
21.410,81
3.3.90.00/0.3.00.000000 Outras Despesas Correntes 6.762,25
3.3.90.00/0.6.36.000000 Outras Despesas Correntes 12.205,85
4.4.90.00/0.3.00.000000 Investimentos 2.442,71

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.1009 Construção do Hospital da Comarca de Biguaçu
100,00
4.4.90.00/0.3.14.000000 Investimentos 100,00

2101.10.301.0004.1014 Aquisição de Veículos 8.863,04
4.4.90.00/0.6.81.000204 Investimentos 163,04
4.4.90.00/0.6.85.000101 Investimentos 8.700,00

2101.10.301.0004.1015 Construção de Unidade de Saúde 124.336,23
4.4.90.00/0.6.70.000192 Investimentos 124.336,23

2101.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 348.312,30
3.3.90.00/0.6.20.000000 Outras Despesas Correntes 53.174,58
3.3.90.00/0.6.28.000179 Outras Despesas Correntes 50.284,08
3.3.90.00/0.6.28.000203 Outras Despesas Correntes 2.775,00
3.3.90.00/0.6.28.000180 Outras Despesas Correntes 67.676,54
3.3.90.00/0.6.29.000051 Outras Despesas Correntes 39,04
3.3.90.00/0.6.29.000188 Outras Despesas Correntes 137.144,50
3.3.90.00/0.6.29.000232 Outras Despesas Correntes 6.960,00
3.3.90.00/0.6.81.000141 Outras Despesas Correntes 30.258,56

2101.10.301.0004.2034 Ações de Atenção Básica - PABF 362.123,76
3.3.90.00/0.6.28.000042 Outras Despesas Correntes 77.563,09
3.3.90.00/0.6.29.000125 Outras Despesas Correntes 279.688,42
3.3.90.00/0.6.29.000231 Outras Despesas Correntes 4.872,25

2101.10.301.0004.2035 Ações de Saúde da Família 37.916,31
3.1.90.00/0.6.28.000047 Pessoal e Encargos Sociais 21.223,83
3.1.90.00/0.6.28.000184 Pessoal e Encargos Sociais 16.692,48

2101.10.301.0004.2036 Ações com Agentes Comunitários de Saúde - PABV/ACS
240.547,57
3.1.90.00/0.6.28.000046 Pessoal e Encargos Sociais 240.547,57

2101.10.301.0004.2037 Ações de Assistência Farmacêutica Básica 157.200,02
3.3.90.00/0.6.29.000052 Outras Despesas Correntes 157.200,02

2101.10.301.0004.2038 Núcleos de Apoio a Saúde da Família - PABV/NASF
44.427,15
3.3.90.00/0.6.28.000050 Outras Despesas Correntes 44.427,15

2101.10.301.0004.2039 Centro de Especialidades Odontológicas 32.729,08
3.3.90.00/0.6.28.000049 Outras Despesas Correntes 3.602,10
3.3.90.00/0.6.28.000206 Outras Despesas Correntes 9.900,00
3.3.90.00/0.6.29.000053 Outras Despesas Correntes 19.226,98

2101.10.302.0004.2040 Serviços de Atendimento Médico de Urgência - MAC/SAMU
25.006,01
3.1.90.00/0.6.28.000048 Pessoal e Encargos Sociais 25.006,01

2101.10.301.0004.2041 Ações de Vigilância Sanitária 8.681,00
3.3.90.00/0.6.27.000000 Outras Despesas Correntes 4.957,99
3.3.90.00/0.6.28.000043 Outras Despesas Correntes 3.723,01

2101.10.305.0004.2042 Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde - DST/HIV/AIDS 34.465,28
4.4.90.00/0.6.28.000045 Investimentos 34.465,28

2101.10.302.0004.2092 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
36.610,72
3.3.90.00/0.6.29.000119 Outras Despesas Correntes 18.233,59
3.3.90.00/0.6.29.000171 Outras Despesas Correntes 18.377,13

2101.10.302.0004.2093 Manutenção da UPA 341.065,49
3.3.90.00/0.6.28.000119 Outras Despesas Correntes 289.438,65
3.3.90.00/0.6.28.000186 Outras Despesas Correntes 44.309,86
4.4.90.00/0.6.70.000102 Investimentos 7.316,98

2101.10.301.0004.2094 Implantação e Manutenção de Pólos de Academia de Saúde
16.000,00
4.4.90.00/0.6.28.000185 Investimentos 16.000,00

2101.10.305.0004.2095 Ações de Prevenção a DST/HIV/AIDS 6.669,13
3.3.90.00/0.6.28.000120 Outras Despesas Correntes 6.669,13

22. FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2201.06.182.0006.2047 Funcionamento a Manutenção do FUNREBOM
7.605,84
3.3.90.00/0.6.33.000000 Outras Despesas Correntes 6.063,04
3.3.90.00/0.6.81.000058 Outras Despesas Correntes 1.542,80

23. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2301.08.243.0006.2052 Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional - PSE
13.654,02
3.3.90.00/0.6.37.000061 Outras Despesas Correntes 13.654,02

2301.08.244.0006.2053 Funcionamento a Manutenção do FMAS 50.788,00
3.3.90.00/0.6.37.000032 Outras Despesas Correntes 1.500,00
3.3.90.00/0.6.37.000198 Outras Despesas Correntes 49.288,00

2301.08.244.0006.2057 Benefícios Eventuais 254,00
3.3.90.00/0.6.38.000200 Outras Despesas Correntes 254,00

2301.08.244.0006.2059 Manutenção e Execução Serviços de Atendimento Integral a Família
1.470,84
3.3.90.00/0.6.37.000069 Outras Despesas Correntes 200,25
3.3.90.00/0.6.37.000132 Outras Despesas Correntes 1.270,59

2301.08.244.0006.2061 Manutenção do Bolsa Família 30.757,43
3.3.90.00/0.6.37.000070 Outras Despesas Correntes 30.757,43

2301.08.244.0006.2063 Execução de Serviços de Proteção Social Especial
108.200,63
3.1.90.00/0.6.37.000141 Pessoal e Encargos Sociais 9.400,00
3.3.90.00/0.6.37.000141 Outras Despesas Correntes 48.180,91
3.3.90.00/0.6.37.000159 Outras Despesas Correntes 10.022,76
3.3.90.00/0.6.38.000156 Outras Despesas Correntes 12.876,96
4.4.90.00/0.6.38.000175 Investimentos 27.720,00

2301.08.242.0006.2065 Atenção a Pessoa com Deficiência 1.033,60
3.3.50.00/0.6.37.000072 Outras Despesas Correntes 1.033,60

24. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2401.08.243.0006.2049 Funcionamento e Manutenção do FIA 8.652,12
3.3.90.00/0.6.26.000000 Outras Despesas Correntes 3.480,00
3.3.90.00/0.6.81.000059 Outras Despesas Correntes 5.172,12

25. FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2501.20.606.0007.2071 Manutenção do Fundo Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura
2.237,39
3.3.90.00/0.6.34.000000 Outras Despesas Correntes 1.653,51
3.3.90.00/0.6.81.000080 Outras Despesas Correntes 583,88

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de Janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 016/2013

DECRETO Nº 016/2013 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 348.368,73 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.40.0000000, a dotação abaixo relacionada:

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0901.17.512.0004.1016 Gestão Partilhada dos Sistemas de Água e Esgoto 348.368,73
4.4.90.00/0.1.40.000000 Investimentos 348.368,73

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 29/2013

DECRETO Nº 029/2013 DE: 01 DE MARÇO DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º e 4º do artigo 7º, da Lei Municipal

nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

0201. Gabinete do Prefeito

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0201.04.122.0001.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 1.900,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 1.900,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 1.900,00

1501. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1501.27.122.0005.2044 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
12.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 2.000,00
3.3.50.00/0.1.00.000000 Transferência Instituições sem Fins Lucrativos 10.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 12.000,00

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2101.10.302.0004.2093 Manutenção da UPA 350.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.2.28.000186 Pessoal e Encargos Sociais 350.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.2.28.000186 Outras Despesas Correntes 350.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto N° 31/2013

DECRETO N° 031/2013 DE: 07 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por conta do Superávit Financeiro de 2012 apurado na fonte de recurso 0.3.00.000000, a dotação abaixo indicada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0701.12.363.0003.2024 Manutenção do Centro de Educação Profissional
15.000,00
3.3.90.00/0.3.00.000000 Outras Despesas Correntes 15.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 07 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Errata Nº. 01 - Pregão Presencial Nº. 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 02/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 02/2013

Tendo em vista equívoco averiguado após a publicação do Aviso e Edital, o presente documento visa esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao local a ser realizada sessão de licitação: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88.160-000. A data a ser realizada a sessão permanece inalterada: 25.03.2013..

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso (PP nº. 02/2013 - FMS)
( )
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 25/03/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.
( )

LEIA-SE no Aviso (PP nº. 02/2013 - FMS)
( )
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 25/03/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa - Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC.
( )

Onde se lê no Preâmbulo do Edital (PP nº. 02/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 25/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

LEIA-SE no Preâmbulo do Edital (PP nº. 02/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 25/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do

processo em epígrafe.
( )

As demais informações constantes no Aviso e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata Nº. 01 - Pregão Presencial Nº. 16/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 16/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 16/2013

Tendo em vista equívoco averiguado após a publicação do Aviso e Edital, o presente documento visa esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao local a ser realizada sessão de licitação: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88.160-000. A data a ser realizada a sessão permanece inalterada: 20.03.2013..

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso (PP nº. 16/2013 - FMS)
( )
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 20/03/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.
( )

LEIA-SE no Aviso (PP nº. 16/2013 - FMS)
( )
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 20/03/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa - Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC.
( )

Onde se lê no Preâmbulo do Edital (PP nº. 16/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 20/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

LEIA-SE no Preâmbulo do Edital (PP nº. 16/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 20/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

As demais informações constantes no Aviso e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata Nº. 01 - Pregão Presencial Nº. 26/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 26/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 26/2013

Tendo em vista equívoco averiguado após a publicação do Aviso e Edital, o presente documento visa esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao local a ser realizada sessão de licitação: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88.160-000. A data a ser realizada a sessão permanece inalterada: 26.03.2013..

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso (PP nº. 26/2013 - FMS)
( )
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 26/03/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.
( )

LEIA-SE no Aviso (PP nº. 26/2013 - FMS)
( )
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 26/03/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa - Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC.
( )

Onde se lê no Preâmbulo do Edital (PP nº. 26/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 26/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

LEIA-SE no Preâmbulo do Edital (PP nº. 16/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 26/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

As demais informações constantes no Aviso e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata Nº. 01 - Pregão Presencial Nº. 31/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 31/2013

Tendo em vista equívoco averiguado após a publicação do Preâmbulo do Edital, o presente documento visa esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao local a ser realizada sessão de licitação: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88.160-000. A data a ser realizada a sessão permanece inalterada: 22.03.2013..

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Preâmbulo do Edital (PP nº. 31/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 22/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

LEIA-SE no Preâmbulo do Edital (PP nº. 31/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 22/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata Nº. 02 - Pregão Presencial Nº. 32/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 02 AO EDITAL Nº. 32/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 32/2013

Tendo em vista equívoco averiguado após a publicação do Preâmbulo do Edital, o presente documento visa esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao local a ser realizada sessão de licitação: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88.160-000. A data a ser realizada a sessão permanece inalterada: 21.03.2013..

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Preâmbulo do Edital (PP nº. 32/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 21/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

LEIA-SE no Preâmbulo do Edital (PP nº. 32/2013 - FMS)
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 21/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 14/2013 PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 14/2013 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.", fica republicada a mesma para a seguinte data:
Recebimento dos envelopes de documentação e Propostas de Preços: dia 01/04/2013, até 17:30 horas.
Abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços: dia 01/04/2013, às 17:45 horas.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2013 PMB

OBJETO: Aquisição de 07 relógios pontos, para controle de freqüência dos servidores das seguintes secretarias:
Transporte, Passo Municipal, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Pró-cidadão, Secretaria de Obras, Secretaria de Turismo e lazer
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 5 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 5 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 15 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:45 horas, do dia 4 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:00 horas, do dia 4 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 15 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Suspensão de Licitação - Pregão Presencial Nº. 22/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 22/2013

Leandro Adriano de Barros, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº. 149/2012 e art. 49 da Lei nº. 8.666/1993,

CONSIDERANDO os questionamentos quanto a composição dos itens referenciados no Anexo II do Edital vinculativo;

CONSIDERANDO que para solução é necessária maior especificação quanto ao objeto em referência;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi especificado pelo setor solicitante qual a composição almejada para a aquisição do objeto em questão;

Esta Administração Pública Municipal entende por bem SUSPENDER, sine die, o Pregão Presencial nº. 22/2013, cujo objeto era a aquisição de camisetas para divulgação de campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Importante destacar que nova data de sessão será realizada, sendo esta previamente informada a todos os interessados em participar do presente certame.

Biguaçu, 18 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 15/2013
EXTRATO DE CONTRATO 15/2013
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Rádio Educadora Taio Ltda Me
CNPJ: 83.481.762/0001-84, sito a Rodovia SC 422, S/N KM 3
Bairro Centro, Cidade de Taió/SC.

Objeto: Serviços de Empresa de Radiodifusão em AMPLITUDE MODULADA (AM) com abrangência regional, devidamente licenciada junto ao Ministério das Comunicações, para veiculação radiofônica através de informativo semanal, com duração prevista de cinco (10) minutos, para divulgação das realizações das ações do poder executivo da cidade de Braço do trombudo conforme discriminação e aprovação.

Vigência: março até 31.12.2013

Data da assinatura: 07.03.2013

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 15/2013
EXTRATO DE CONTRATO 15/2013
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Rádio Educadora Taio Ltda Me
CNPJ: 83.481.762/0001-84, sito a Rodovia SC 422, S/N KM 3
Bairro Centro, Cidade de Taió/SC.

Objeto: Serviços de Empresa de Radiodifusão em AMPLITUDE MODULADA (AM) com abrangência regional, devidamente licenciada junto ao Ministério das Comunicações, para veiculação radiofônica através de informativo semanal, com duração prevista de dez (10) minutos, para divulgação das realizações das ações do poder executivo da cidade de Braço do trombudo conforme discriminação e aprovação.

Vigência: março até 31.12.2013

Data da assinatura: 07.03.2013

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Ata de Registro Preço 21/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2012

Número do Registro de Preços: 21/2012 **Data do Registro: 19/09/2012** **Válido até: 19/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para secretaria de obras e agricultura para manutenção da frota.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo diesel para motores diesel API CI 4 SAE 15W40 (9236)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	159,5000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	160,0000	2
			SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	175,3600	3
2	Oleo mineral para sistemas hidraulico, viscosidade 68 HLP (9237)	BD	SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	148,5000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	149,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	150,4700	3
3	Óleo mineral para transmissões 85W140, API GL - 5 (9240)	BD	AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8849)	Shell	0	179,1500	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	192,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	198,7900	3
4	Óleo mineral 20W30 multifuncional (9239)	BD	SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	186,5000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	187,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	195,7500	3
5	Oleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificaçao MB-236-2 e Caterpillar TO-2. (3358)	BD	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	177,0000	1
			SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	186,1000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	215,0000	3
6	Óleo mineral para sistemas hidráulicos, 10 W API CF (9238)	BD	AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8849)	Shell	0	156,0000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	157,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	157,9100	3
7	Graxa para rolamento a base de sabão de litio (balde 20kg) (3360)	BD	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	200,0000	1
			SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	200,5000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	217,8000	3
8	FLUIDO SINTÉTICO PARA FREIO DOT-3 30X500 (5258)	CX	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	201,1400	1
			AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8849)	Shell	0	234,0000	2
9	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÕES 85W90 API GL-5 (5259)	BD	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	MOBIL	0	202,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	205,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2012

Número do Registro de Preços: 21/2012 **Data do Registro: 19/09/2012** **Válido até: 19/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para secretaria de obras e agricultura para manutenção da frota.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	212,2500	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012
PROCESSO N° 42/2012

(8849) - AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

(8851) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

(8994) - SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES

(8995) - RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Braço do Trombudo, 19 de Setembro de 2012.

Caçador

Prefeitura

L e I Nº 2.980

L E I Nº 2.980, de 13 de março de 2013.
Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, o Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, como órgão de discussão para auxiliar sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos previdenciários do Instituto.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registrados em livro próprio de ata.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será formado por servidores que possuam qualificação de nível superior, preferencialmente nas áreas de finanças, jurídicas, atuarial e/ou contabilidade e será organizado conforme dispuser o respectivo Regulamento Interno.

Parágrafo único. Os membros integrantes do Comitê de Investimentos deverão possuir a Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10), ficando estipulado o prazo máximo de 90 dias para obtenção do certificado, após sua nomeação.

Art. 4º O Comitê de Investimentos será formado por 05 (cinco) integrantes, entre eles o Diretor Administrativo do IPASC, 01(um) servidor do quadro efetivo do IPASC, 01(um) servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caçador, 01(um) membro do Conselho Administrativo do IPASC e 01 (um) membro do Conselho Fiscal do IPASC, que serão indicados por seus respectivos órgãos.

Parágrafo único. Pela atividade exercida no Comitê de Investimentos, seus Membros não serão remunerados, sendo que é assegurado aos membros efetivos a efetividade de seus cargos públicos, sempre que participarem das reuniões ordinárias e ou extraordinárias, bem como o período que estiverem participando de congressos, seminários e similares, cujo conteúdo seja relacionado diretamente à previdência dos servidores.

Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos as seguintes atribuições:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - definir políticas de investimentos;
III - acompanhar e analisar o mercado financeiro;

IV - auxiliar na tomada de decisões sobre mudanças de investimentos;

V - solicitar das instituições financeiras, quando necessário, relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;

VI - sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do IPASC;

VII - fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;

VIII - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IX - garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela Entidade e preceitos legais;

X - garantir a gestão ética e transparente.

Art. 6º As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - reunião ordinária mensal com todos os participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convocadas por qualquer um dos participantes;

II - as reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 03 (três) representantes, sendo obrigatória a participação do Diretor Administrativo do IPASC;

III - as decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do IPASC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 5.316, de 08 de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 010/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 002/2013 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO TRAÇADO EQUIPADO COM CAÇAMBA EM HORA MÁQUINA, PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MACADAME, PEDRA, AREIA E LIMPEZA DE VALAS EM TODO O MUNICÍPIO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.
ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 14/03/2014
1ª Publicação.

Edital de Notificação de Transito 829/2012

Edital de Notificação por Autuação pelo cometimento de infração de transito nº 194 829/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 829/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DWJ3790	55951717C	5487/0	29/05/2012	181 * XI
MBR4957	55005089D	5525/0	12/07/2012	181 * XV
MFD3677	55650680D	5720/0	21/06/2012	186 * I
MFT0377	55005594D	5738/0	02/06/2012	186 * II
MGM5802	55005684D	5835/0	03/07/2012	195
MGN5650	55650631D	5541/5	30/05/2012	181 * XVII
MHZ6869	55651296D	5185/1	25/06/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Transito 833/2012

Edital de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Transito nº 194 833/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 833/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAC7055	55652112D	5606/0	13/07/2012	182 * IV
ANZ6857	55952616C	5550/0	11/06/2012	181 * XVIII
AOM9124	55651735D	5541/6	09/07/2012	181 * XVII
DUG7346	55651080D	6173/2	08/07/2012	215 * I * a
DUG7346	55651081D	5835/0	08/07/2012	195
LXG9146	55651277D	5452/1	05/06/2012	181 * VIII
LZC4046	55651602D	5452/3	14/07/2012	181 * VIII
MBI5197	55006774D	5185/1	06/06/2012	167
MDV9796	55005596D	5517/2	04/06/2012	181 * XIV
MEC1339	55651454D	5614/4	09/06/2012	182 * V
MFF6777	55006999D	5185/1	02/06/2012	167
MFV7783	55650639D	5541/5	01/06/2012	181 * XVII
MHL0484	55651082D	7072/1	11/07/2012	244 * V
MHL0484	55651751D	7048/1	11/07/2012	244 * II
MHL0484	55651752D	6858/0	11/07/2012	231 * VII
MHN1041	55652111D	5185/1	13/07/2012	167
MHU4474	55005593D	6076/0	02/06/2012	210
MIT8292	55652102D	7366/2	13/07/2012	252 * VI
MIV9416	55005658D	7030/2	10/07/2012	244 * I
MJT2442	55651731D	5541/6	09/07/2012	181 * XVII
MJV1171	55651079D	5819/2	07/07/2012	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Transito 837/2012

Edital de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Transito nº 194 837/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 837/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACE9471	55006776D	6122/0	14/06/2012	214 * I
EFC4044	55005345D	5185/1	18/06/2012	167
LYL2509	55952636C	5541/6	15/06/2012	181 * XVII
MDC8962	55651064D	5193/0	17/06/2012	168
MDY1367	55952627C	5541/6	15/06/2012	181 * XVII
MDZ1376	55651191D	5568/0	19/06/2012	181 * XIX
MFI0681	55952632C	7374/0	15/06/2012	253
MGK2946	55005998D	5541/6	19/06/2012	181 * XVII
MHQ6326	55651069D	6050/1	18/06/2012	208
MIW8775	55651134D	5878/0	13/06/2012	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.679 de 14 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.679 DE 14 DE MARÇO DE 2013
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO PARTE DA RUA BENJAMIN CONSTANT NO DIA 16 DE MARÇO DE 2013 PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE FESTIVO AO 116ºANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art.1º) Fica autorizado o fechamento parte da rua Benjamin Constant entre a Rua Pe. Lino Jacob Vier até a rua Cel. Raymundo Munhoz das 11:00 hs até as 16:30 hs do dia 16/03/2013 (sábado), para concentração do Desfile "Campo Alegre teu Progresso é nossa Glória".

Art.2º) As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser informadas do fechamento das ruas e da realização das festividades, a fim de promoverem a segurança pública no local.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 14/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Mandado de Intimação N.º 1/2013

MANDADO DE INTIMAÇÃO N.º 1/2013
Referente Processo Licitatório n.º 8/2013 - Pregão Presencial

A Pregoeira do Município de Campo Alegre-SC, através dos poderes conferidos, manda que em cumprimento ao presente, EFETUE-SE A INTIMAÇÃO das seguintes empresas licitantes:

- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, na pessoa do representante legal, Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF: 015.886.939-70, (47) 3520-9000),

- Promefarma Representações Comerciais Ltda, na pessoa do representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, CPF: 972.234.769-15, (41) 3052-7900,

- Angeomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, na pessoa da representante legal, Sra. Sirlei Fátima Follador, CPF: 465.988.80-25, (46) 3523-5454,

- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, na pessoa do representante legal, Sr. José de Oliveira Sampaio, CPF: 335.878.330-87, (19) 3522-5801,

- Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, na pessoa do representante legal, Sr. Odair José Balestrin, CPF 811.773.489-34, (54) 3523-2600,

- Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, na pessoa do representante legal, Christiano Altair Mattana Giordani, CPF: 076.332.029-39, (49) 3324-5585,

- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, na pessoa do representante legal,
Representante legal: Edivar Szymanski, CPF: 670.481.290-34, (54) 3523-2700,

quanto ao prosseguimento da sessão (pública) de julgamento do processo licitatório nº 8/2013, modalidade Pregão (presencial).

Com a presente Intimação, todas as empresas acima mencionadas, através de seus representantes legais, passam a ter ciência que a sessão de continuação de julgamento do processo licitatório epigrafado (referente documentos de habilitação) ocorrerá no dia 19/03/2013 às 8 horas e 30 minutos, no prédio da Prefeitura Municipal.

Campo Alegre, 15 de março de 2013.
JOSIANE ALQUINI CUBAS
Membro Equipe Apoio

Ratificação - Processo Dispensa de Licitação Nº 4/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RATIFICAÇÃO
(Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2013)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Alegre, e, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações, no Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2013, tendo a escolha recaído sobre o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), com o valor mensal de R$ 320,00, totalizando o repasse anual em R$ 3.840,00 (rateio), para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 22/2009 (CIGA), e Lei Municipal nº 3386 de 10 de junho de 2008.

Publique-se,

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.696/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.696/13 DE 15/03/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elementos de despesa: 9 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0167.0 - Aplicações Diretas R$ 33.660,90

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 - Reeq. do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elementos de despesa: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.3.0167.0000-Aplicações Diretas.. R$ 11.900,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 45.560,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) provenientes do superávit financeiro de Recursos vinculados para Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 15 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.697/13 de 15/03/2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.697/13 DE 15/03/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.051 - Reeq. da Assistência Social com recursos do bolsa família
Elementos de despesa: 25 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0063.0 - Aplicações Diretas R$ 38.114,42

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 - Reeq. da Assistência Social do Mun. Inclusive para o CRAS
Elementos de despesa: 26 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0052.0 - Aplicações Diretas R$13.280,59

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 51.395,01 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo) provenientes do Superávit Financeiro de Recursos vinculados para Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 15 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 13/2013 - Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04/04/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO NAS ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 19 de março de 2.013.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Dispensa de Licitação N.º FMS 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 10/2013
Dispensa de Licitação n.º 01/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP. (CNPJ: 83.189.084/0001-80). Locação de imóveis destinados a instalação e funcionamento da Farmácia Popular do Brasil.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Eletronico Nº Funr 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 01/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNR. 01/2013

O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, f`ará realizar no dia 03/04/2013, às 14h30min, pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Cadastro de propostas no site, até as 14h00min do dia 03/04/2013. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Portarias de Contratação 2013

PORTARIA Nº. 239, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada por tempo determinado, pelo período de 06 a 28 de fevereiro de 2013, Joanna Tereza Parizotto, brasileira, solteira, nascida em 10 de maio de 1989, inscrita no CPF sob o n º. 058.350.890-05, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 399, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, para atuar na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 06 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 351, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada por tempo determinado, pelo período de 18 de fevereiro a 18 de agosto de 2013, Sarah Bernardon de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 23 de junho de 1988, inscrita no CPF sob o nº. 009.964.059-76, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 19 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 244, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Aldina da Silva Baseggio, brasileira, divorciada, nascida em 08 de setembro de 1950, inscrita no CPF sob o nº. 782.242.179-49, para exercer as funções do cargo de Professor de Música, nível 232, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 245, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Alessandra Dorini, brasileira, solteira, nascida em 09 de julho de 1990, inscrita no CPF sob o nº. 077.949.499-71, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Sirlei Marli Gerhardt Rosa que se encontra designada para responder pela Direção da Escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 246, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Amarília Aparecida Ribeiro Dambros, brasileira, casada, nascida em 15 de novembro de 1964, inscrita no CPF sob o nº. 553.046.489-00, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Amauri Machado, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de abril de 1985, inscrito no CPF sob o nº. 046.279.099-18, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição ao servidor Rômulo Garcia que se encontra na secretaria da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 248, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Andréia Aparecida da Rosa Dalamaria, brasileira, casada, nascida em 17 de março de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 007.245.079-73, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, em substituição a servidora Tânia Luci Bazzi Angeli que se encontra readaptada conforme laudo médico.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 249, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Ângela Rethor, brasileira, solteira, nascida em 17 de junho de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 044.556.379-66, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Saionara Cristina Masson que se encontra nomeada no cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 250, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Aracely Amália Viel, brasileira, solteira, nascida em 15 de janeiro de 1980, inscrita no CPF sob o nº. 007.267.349-42, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 251, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Beatriz Almeida Ramos, brasileira, casada, nascida em 18 de fevereiro de 1978, inscrita no CPF sob o nº. 006.661.979-38, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, para atuar no Apoio Pedagógico.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 252, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Beloni dos Prazeres da Silva, brasileira, solteira, nascida em 17 de junho de 1979, inscrita no CPF sob o nº. 018.472.209-83, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a servidora Eliane Maria Helt que se encontra na secretaria da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 253, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Camilla Marian de Aguiar Kirst, brasileira, casada, nascida em 25 de setembro de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 074.816.909-10, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, para atender alunos com necessidades especiais.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 254, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Carin Roberta Liedtke Dal Moro, brasileira, solteira, nascida em 01 de junho de 1980, inscrita no CPF sob o nº. 950.995.730-53, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e

Conhecer, em substituição a servidora Marli Dametto Morosini que se encontra na secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 255, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Caroline Golin Fagundes, brasileira, solteira, nascida em 15 de outubro 1993, inscrita no CPF sob o nº. 092.408.729-30, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Lílian Aparecida Dorini que se encontra na Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 256, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 14 de maio de 2013, Charly Marcon, brasileira, solteira, nascida em 16 de julho de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 066.110.399-45, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Mônica Salete Gotardo que se encontra em licença maternidade.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 257, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Christiane Ramos, brasileira, solteira, nascida em 18 de novembro de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 074.513.899-36, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, em substituição a servidora Elóa Salete Toaldo Giumbelli que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 258, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Cleusa de Lurdes Bernardi Genaro, brasileira, casada, nascida em 14 de maio de 1973, inscrita no CPF sob o nº. 811.694.939-04, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a servidora Valquíria Maria da Silva Moresco que se encontra designada para responder pela Diretoria de Ensino da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 259, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Daiana Alves de Campos, brasileira, solteira, nascida em 28 de setembro de 1988, inscrita no CPF sob o nº. 074.321.669-51, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Daiane Zucco, brasileira, solteira, nascida em 03 de julho de 1993, inscrita no CPF sob o nº. 092.452.939-39, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 261, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Dainara Aparecida Martinazzo, brasileira, solteira, nascida em 25 de fevereiro de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 085.381.879-70, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos, em substituição a servidora Vilma da Silva Pinto Kunz que se encontra na secretaria da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 262A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Daniela Esganzela, brasileira, solteira, nascida em 17 de janeiro de 1986, inscrita no CPF sob o nº. 009.384.139-61, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição ao servidor Sérgio Rodrigues dos Santos que se encontra removido para a Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 263, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Danieli Fracasso Rekes Mangolt brasileira, casada, nascida em 30 de julho de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 009.359.159-40, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, para auxiliar no projeto de leitura da biblioteca da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 264, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Débora Aparecida Azevedo Rodrigues, brasileira, solteira, nascida em 14 de maio de 1973, inscrita no CPF sob o nº. 026.248.499-47, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Wanessa Moraes Trzcinski que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 265, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Débora Dambrós, brasileira, solteira, nascida em 26 de junho de 1990, inscrita no CPF sob o nº. 072.330.829-28, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em substituição a servidora Márcia Regina Melotto que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 266, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Edinei da Silva Rossete, brasileiro, casado, nascido em 22 de abril de 1984, inscrito no CPF sob o nº. 066.358.859-60, para exercer as funções do cargo de Professor de Música, nível 232, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, para atuar na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho e no Centro Municipal de Educação infantil Mundo Colorido.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 267, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Eliane Martinelli, brasileira, solteira, nascida em 25 de março de 1979, inscrita no CPF sob o nº. 021.801.109 -10, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Elisete Sonego, brasileira, solteira, nascida em 16 de novembro de 1970, inscrita no CPF sob o nº. 149.412.698-29, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Elizandra Fátima Machajewski, brasileira, convivente, nascida em 01 de abril de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 075.000.999-32, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Taise Maria Campioni Rostirola que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Elizandra Lovatel, brasileira, solteira, nascida em 20 de janeiro de 1984, inscrita no CPF sob o nº. 029.872.729-36, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sendo vinte (20) horas semanais em substituição ao servidor Romi Vilarino Lira que está a disposição da Fundação Municipal de Esportes e em vinte (20) horas semanais para trabalhar com estimulação.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Evania Banfi da Silveira, brasileira, casada, nascida em 28 de agosto de 1982, inscrita no CPF sob o nº. 000.577.860-38, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Terezinha Ruivo Andrioni, que se encontra removida para a Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Fernando de Azevedo, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de setembro de 1989, inscrito no CPF sob o nº. 075.518.679-61, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a servidora Lucélia Alves Dalposso que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 273, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Francieli Daiane Pieri, brasileira, solteira,

nascida em 09 de agosto de 1986, inscrita no CPF sob o nº. 047.009.349-80, para exercer as funções do cargo de Professor de Informática, nível 231, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 274, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Gisele da Silva Fante Setti, brasileira, casada, nascida em 28 de fevereiro de 1982, inscrita no CPF sob o nº. 034.812.419-84, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Marli Dametto Morosini que se encontra na secretaria deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 275, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Glaci Maria Possebon Soares Borges, brasileira, casada, nascida em 11 de julho de 1974, inscrita no CPF sob o nº. 018.022.539-12, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 276, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Haiala Michelini Masson, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 009.232.609-94, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, sendo vinte (20) horas semanais em substituição a servidora Naiara Francisca Ramos que se encontra em Licença para tratar de Assuntos Particulares e dez (10) horas semanais devido ao desdobramento de turma em virtude do aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 277, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Janaína Aparecida Reques, brasileira, solteira, nascida em 14 de dezembro de 1979, inscrita no CPF sob o nº. 032.759.199-46, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em substituição a servidora Sonia Aparecida Lamb designada para responder pela direção da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 278, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Jane Maria de Andrade, brasileira, solteira, nascida em 04 de maio de 1970, inscrita no CPF sob o nº. 743.675.879-91, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, devido ao aumento do numero de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 279, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Jocemara de Lima, brasileira, solteira, nascida em 21 de outubro de 1979, inscrita no CPF sob o nº. 006.661.409-01, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Delci Macagnan da Costa que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 280, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Juliana Amália Bazzi Peri, brasileira, casada, nascida em 29 de julho de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 052.748.439-30, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira, em vinte (20) horas semanais em substituição a servidora Alesandra Cabral que se encontra afastada para tratamento de saúde, e em vinte (20) horas semanais em virtude do aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 281, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Juliana Bonamigo, brasileira, solteira, nascida em 12 de maio de 1985, inscrita no CPF sob o nº.043.679.269-90, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição ao servidor Romi Lira que se encontra a disposição da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 282, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Lindomar dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1981, inscrito no CPF sob o nº.008.356.279-69, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, sendo trinta (30) horas semanais em substituição ao servidor Marcos José Tomaz que se encontra a disposição da Fundação Municipal de Esportes e dez (10) horas semanais em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 283, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Lucas Camargo, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de agosto de 1994, inscrito no CPF sob o nº. 087.817.849-02, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 284, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Lucia Leonor Toaldo, brasileira, casada, nascida em 15 de julho de 1968, inscrita no CPF sob o nº.596.755.789-04, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência K, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 285, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Luciana Cristina Toaldo Baretta, brasileira, casada, nascida em 04 de fevereiro de 1973, inscrita no CPF sob o nº. 894.689.459-87, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Salete Savaris de Araújo que se encontra designada para responder pela Direção da Escola Municipal Vilson Pedro Kleinubing

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 286, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Lucrecia Colombo, brasileira, casada, nascida em 07 de maio de 1977, inscrita no CPF sob o nº. 028.903.599-64, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Ivanir Muraro Daros que se encontra a disposição do CEJA , para atender ao Termo de Compromisso n.º 001/2013, firmado entre o Município de Capinzal e a 7.ª SDR/Gerência de Educação.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 287, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Mara Simone Xavier Alves da Rosa, brasileira, casada, nascida em 10 de outubro de 1975, inscrita no CPF sob o nº. 949.510.049-68, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sendo vinte (20) horas semanais para atuar com o Apoio Escolar na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing e vinte (20) horas semanais para atuar com projeto de leitura na biblioteca da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 288, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Márcia Maria Benetti Marques, brasileira, casada, nascida em 06 de fevereiro de 1974, inscrita no CPF sob o nº. 745.653.209-59, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a servidora Geneci de Lima que se encontra na Biblioteca deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 289, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Márcia Rosana Barth, brasileira, divorciada, nascida em 27 de janeiro de 1975, inscrita no CPF sob o nº. 023.375.729-51, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 290, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Maria Aparecida Fraron, brasileira, divorciada, nascida em 07 de março de 1986, inscrita no CPF sob o nº. 010.429.660-79, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Dalva Maria Helt Marques que se encontra readaptada conforme laudo médico.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 291, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Maria Mariline de Mattos, brasileira, solteira, nascida em 04 de fevereiro de 1973, inscrita no CPF sob o nº. 832.079.969-49, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a servidora Cristiane Dambróz que se encontra designada para responder pela Direção desta escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 292, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Marilce Gotardo, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, inscrita no CPF sob o nº. 015.156.009-98, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em substituição a servidora Liamar Terezinha Gálio Masson que se encontra em licença prêmio.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 293, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Marilda Rodrigues, brasileira, solteira, nascida em 11 de março de 1984, inscrita no CPF sob o nº. 049.143.279-88, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, sendo dez (10) horas semanais em substituição a servidora Márcia Terezinha Hanel Toscan, que se encontra removida temporariamente para a Escola Municipal Viver e Conhecer, dez (10) horas semanais na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha devido ao aumento do número de alunos e dez (10) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido devido ao aumento do numero de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 294, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Marilei Aparecida Machado, brasileira, solteira, nascida em 17 de novembro de 1990, inscrita no CPF sob o nº. 075.091.729-69, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Marli Dametto Morosini que se encontra na secretaria deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 295, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Marina Durigon, brasileira, solteira, nascida em 18 de dezembro de 1982, inscrita no CPF sob o nº. 053.965.889-85, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a servidora Marilia Hack que se encontra na secretaria deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 296, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Marisol Beatriz Alves, brasileira, casada, nascida em 29 de junho 1972, inscrita no CPF sob o nº. 946.520.409-97, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência K, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Mafalda Franke que se encontra em

licença para tratar de assuntos particulares na carga horária de trinta horas semanais.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 297, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Mariza Lucia Sonego, brasileira, solteira, nascida em 13 de dezembro de 1969, inscrita no CPF sob o nº. 862.579.519-68, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a servidora Iliane Aparecida dos Santos que se encontra designada para responder pela Direção deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 298, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Marlene Salete de Oliveira Penteado, brasileira, casada, nascida em 11 de março de 1958, inscrita no CPF sob o nº. 425.714.729-68, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 299, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Moiséis Lopes, brasileiro, convivente, nascido em 05 de agosto de 1977, inscrito no CPF sob o nº. 017.818.759-36, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Saionara Cristina Masson que se encontra nomeada no cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes .

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 300, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 30 de abril de 2013, Mônica Fátima da Luz Beaze, brasileira, casada, nascida em 14 de julho 1990, inscrita no CPF sob o nº. 072.156.569-77, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a servidora Adriana Leal dos Santos que se encontra em licença prêmio.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 301, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13

de dezembro de 2013, Mônica Marta Stiirmer, brasileira, casada, nascida em 29 de julho de 1978, inscrita no CPF sob o nº. 026.277.749-56, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Mary Terezinha Dalla Maria Tobaldini que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da mesma escola. .

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 302, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Patrícia Fátima Teixeira Bareta, brasileira, casada, nascida em 12 de junho de 1980, inscrita no CPF sob o nº. 006.962.579-47, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Maria Eliete de Camargo que se encontra no Apoio Pedagógico da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 303, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Patrícia Guarez Bentach, brasileira, solteira, nascida em 05 de novembro 1991, inscrita no CPF sob o nº. 086.632.849-18, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Elisangela Frizzo que se encontra na biblioteca da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 304, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Rafael Chiomento, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de maio de 1984, inscrito no CPF sob o nº. 050.471.019-24, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Diretoria de Cultura.
.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 305, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Rafael Fracaro, brasileiro, casado, nascido em 16 de abril de 1983, inscrito no CPF sob o nº. 042.537.759-85, para exercer as funções do cargo de Professor de Música, nível 232, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar na Escola Municipal Viver e Conhecer, Escola Municipal Belisario Pena, Escola Municipal Ivo Silveira e Escola Municipal Dr. Vilson Pedro kleinubing.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 306, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Rosane Lourdes de Oliveira Souza, brasileira, casada, nascida em 12 de outubro de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 034.876.869-96, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann e no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 307, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Rosane Teresinha Katafesta, brasileira, solteira, nascida em 07 de novembro de 1980, inscrita no CPF sob o nº.961.897.380-87, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, sendo dez (10) horas semanais em substituição a servidora Vania Schwaizer que se encontra em licença maternidade e vinte (20) horas semanais em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 308, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 30 de abril de 2013, Samanta Antunes da Costa, brasileira, solteira, nascida em 18 de março de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 050.739.509-33, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho em substituição a servidora Adriana Leal dos Santos que se encontra em licença prêmio.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 309, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Sidinei Antonio Antunes, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de junho 1980, inscrito no CPF sob o nº. 029.095.949-71, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, sendo dez (10) horas semanais em substituição a servidora Léia Ster Pelegrini que requereu redução de carga horária de dez (10) horas semanais em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 e dez (10) horas semanais em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 310, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Silvana Baretta, brasileira, solteira, nascida em 07 de dezembro de 1971, inscrita no CPF sob o nº. 020.049.669-71, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, sendo dez (10) horas semanais em substituição a servidora Mafalda Franke que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares na carga horária de trinta horas semanais e dez (10) horas semanais em virtude de desdobramento de turma devido ao

aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 311, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Silvana Maristela Moreira Vetorazi, brasileira, casada, nascida em 20 de setembro de 1974, inscrita no CPF sob o nº. 019.475.489-80, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Maria de Fátima Ribeiro que se encontra no Apoio Pedagógico da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 312, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Sinuhe Utan Moscibrocki Colombo, brasileiro, casado, nascido em 08 de fevereiro de 1977, inscrito no CPF sob o nº.020.628.839-51, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em substituição a servidora Dilva Rech que se encontra em licença prêmio e está cedida pelo Estado, conforme Termo de Convênio nº 16558/11-1 celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Capinzal.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 313, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2013, Tariane Dalapria, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1991, inscrita no CPF sob o nº. 088.687.999-01, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Lisiane Maria Masson que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Teresinha de Jesus Maciel de Andrade, brasileira, casada, nascida em 03 de outubro de 1942, inscrita no CPF sob o nº. 458.307.549-91, para exercer as funções do cargo de Professor de Música, nível 232, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 315, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 20 de

dezembro de 2013, Thais Regina do Nascimento, brasileira, solteira, nascida em 17 de maio de 1991, inscrita no CPF sob o nº. 083.761.879-70, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha, em substituição ao servidor Claudionor de Abreu que está auxiliando nos projetos elaborados pela Escola Municipal Ernesto Hachmann e pelo Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Vanderléia Aparecida de Campos, brasileira, divorciada, nascida em 23 de outubro de 1975, inscrita no CPF sob o nº. 816.559.089-87, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 317, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Vanuza Regina Sitniewski, brasileira, solteira, nascida em 14 de fevereiro de 1981, inscrita no CPF sob o nº.026.371.109-96, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 318, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 18 de abril de 2013, Vera Lucia Dias de Moraes, brasileira, viúva, nascida em 06 de março de 1979, inscrita no CPF sob o nº. 017.249.029-46, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Cristiane do Amaral que se encontra em licença maternidade.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 319, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Vera Lucia Marinoski Facin, brasileira, casada, nascida em 09 de outubro de 1960, inscrita no CPF sob o nº. 736.347.519-91, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 320, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999,

resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Wanessa Franco Sobral, brasileira, solteira, nascida em 20 de fevereiro de 1991, inscrita no CPF sob o nº. 070.456.239-17, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 325, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 13 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Marilei da Silva Pinto Bergamo, brasileira, casada, nascida em 23 de junho de 1975, inscrita no CPF sob o nº. 070.456.239-17, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 13 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 326, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 13 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Marina Surdi de Araújo, brasileira, solteira, nascida em 04 de junho de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 089.236.329-02, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, para atender alunos com necessidades especiais.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 13 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 327, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 13 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Mirian Mascarello Fracaro, brasileira, casada, nascida em 16 de outubro de 1983, inscrita no CPF sob o nº. 037.953.869-50, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a servidora Jociane Morosini Andreoni que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica deste CMEI.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 13 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 330, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 14 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Arlete Terezinha Gralha, brasileira, casada, nascida em 15 de outubro de 1955, inscrita no CPF sob o nº. 250.278.679-72, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Alessandra Aparecida Teixeira Cantelli que se encontra designada para responder pela Direção da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 14 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 339, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Adriana Mandeliche, brasileira, solteira, nascida em 29 de julho de 1987, inscrita no CPF sob o nº. 057.695.249-44, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Anderlise Fátima Rodrigues Siviero, brasileira, casada, nascida em 13 de outubro de 1983, inscrita no CPF sob o nº. 007.089.679-81, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, para atuar no projeto de leitura da biblioteca da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 341, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Claudia Maria Piovesan, brasileira, casada, nascida em 14 de janeiro de 1976, inscrita no CPF sob o nº. 020.673.229-58, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, para atuar com as aulas de leitura na biblioteca da escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Cristiani Aparecida Rosseti, brasileira, solteira, nascida em 13 de agosto de 1984, inscrita no CPF sob o nº. 042.293.469-05, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 343, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Dalva Luiza Dalcortivo, brasileira, divorciada, nascida em 24 de setembro de 1968, inscrita no CPF sob o nº. 770.910.519-04, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Gracieli Rossetti Giumbelli, brasileira, casada, nascida em 07 de março de 1982, inscrita no CPF sob o nº.034.094.419-64, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Jane Alves dos Santos, brasileira, casada, nascida em 24 de março de 1975, inscrita no CPF sob o nº. 014.522.659-09, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, para atender alunos com necessidades especiais.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 346, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Josiani Cassiano, brasileira, solteira, nascida em 29 de outubro de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 029.426.069-24, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 347, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Loreni Lopes Duarte, brasileira, separada, nascida em 30 de março de 1965, inscrita no CPF sob o nº.020.372.559-00, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Luciana Mendes Rapozo, brasileira, divorciada, nascida em 11 de maio de 1977, inscrita no CPF sob o nº. 072.302.847-83, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 349, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Rosane Lopes Duarte, brasileira, casada, nascida em 03 de julho de 1976, inscrita no CPF sob o nº. 023.020.259-46, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Rosemari Pires Saretta, brasileira, casada, nascida em 30 de agosto de 1971, inscrita no CPF sob o nº.868.388.069-91, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 352, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Scheyla Cristina Alves Schmidt, brasileira, solteira, nascida em 28 de outubro de 1983, inscrita no CPF sob o nº. 051.581.409-10, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 353, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Sidimara Lopes Pereira, brasileira, solteira, nascida em 29 de outubro de 1976, inscrita no CPF sob o nº. 018.804.559-78, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Tailana Bazzo, brasileira, solteira, nascida em 12 de novembro de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 051.686.099-29, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 358, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 19 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Bruna Dalpissol Wilbert, brasileira, solteira, nascida em 20 de agosto de 1992, inscrita no CPF sob o nº. 082.623.199-31, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 19 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 359, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 19 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, João Roberto Dutra Duarte, brasileiro, casado, nascido em 05 de setembro de 1977, inscrito no CPF sob o nº. 005.173.129-05, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, sendo dez (10) horas semanais em substituição ao servidor Ivo Jorge Segranfredo Junior que está a disposição da Fundação Municipal de Esportes e vinte (20) horas semanais devido ao aumento do numero de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 19 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 20 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Ivonir Machado, brasileira, solteira, nascida em 29 de julho de 1974, inscrita no CPF sob o nº. 769.779.949-91, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Rafaela Daros que se encontra na Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 20 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 365, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, Lucimari Mendes Rodrigues Calluans, brasileira, casada, nascida em 31 de julho de 1967, inscrita no CPF nº. 660.696.619-15, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 20 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 366, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 20 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Vanessa Ronsani da Silva Savaris, brasileira, casada, nascida em 22 de setembro de 1973, inscrita no CPF sob o nº. 918.387.469-00, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em substituição a servidora Rosane Facin Almeida que se encontra em licença prêmio e está cedida pelo Estado, conforme Termo de Convênio nº 16558/11-1 celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Capinzal.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 20 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 21 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Laura Gabriela Bazzi, brasileira, solteira, nascida em 28 de abril de 1993, inscrita no CPF sob o nº. 062.186.889-25, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 370, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 21 de fevereiro a 12 de dezembro de 2013, Luciana Pereira da Silva Schroder, brasileira, casada, nascida em 19 de janeiro de 1990, inscrita no CPF sob o nº. 080.724.979-36, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Lílian Aparecida Dorini que se encontra na Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 371, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 21 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Taynara Xavier Alves do Amaral, brasileira, solteira, nascida em 09 de dezembro de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 089.695.519-21, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em substituição a servidora Rosane Facin Almeida que se encontra em licença prêmio e está cedida pelo Estado, conforme Termo de Convênio nº 16558/11-1 celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Capinzal.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 417, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Alan Carlos Soares Borges, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de maio de 1994, inscrito no CPF sob o nº. 074.627.149-22, para exercer as funções do cargo de Monitor de Informática, nível 415, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 418, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Alexandra Aparecida Mattos, brasileira,

divorciada, nascida em 01 de janeiro de 1976, inscrita no CPF sob o nº. 021.388.119-56, para exercer as funções do cargo de Monitor de Artesanato, nível 408, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 419, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 20 de dezembro de 2013, Ana Paula Mangolt, brasileira, solteira, nascida em 12 de agosto de 1980, inscrita no CPF sob o nº. 062.811.569-51, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Creche Municipal Primeiros Passos, em substituição a servidora Vera Alice Santos Gonçalves que se encontra readaptada conforme laudo médico.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 420, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Camila Wirth Horlle, brasileira, solteira, nascida em 21 de abril de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 085.729.459-89, para exercer as funções do cargo de Monitor de Informática, nível 415, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 421, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Claudiane Nunes da Silva, brasileira, solteira, nascida em 19 de novembro de 1988, inscrita no CPF sob o nº. 068.387.429-26, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no CEJA , para atender ao Termo de Compromisso n.º 001/2013, firmado entre o Município de Capinzal e a 7.ª SDR/Gerência de Educação.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 422, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 21 de maio de 2013, Cleyton Luis Geronimo, brasileiro solteiro, nascido em 28 de setembro de 1983, inscrito no CPF sob o nº. 041.757.799-06, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Rubyany Brandão Savaris que se encontra em licença maternidade conforme portaria nº. 834 de 22/11/2012 e portaria nº. 1.002 de 31/12/2012.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 423, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Daniela Juliana Costa, brasileira, solteira, nascida em 21 de março de 1991, inscrita no CPF sob o nº. 077.701.689-37, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 424, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Daniela Raquel Pereira, brasileira, separada, nascida em 04 de junho de 1987, inscrita no CPF sob o nº. 059.547.749-60, para exercer as funções do cargo de Monitor de Canto, nível 411, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 425, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Edson Francisco Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de março de 1993, inscrito no CPF sob o nº. 091.550.609-27, para exercer as funções do cargo de Monitor de Informática, nível 415, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 426, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Evilyn Karolayne Urbano de Moraes, brasileira, solteira, nascida em 24 de junho de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 091.720.349-63, para exercer as funções do cargo de Monitor de Informática, nível 415, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 427, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Felipe Saretta, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de dezembro de 1994, inscrito no CPF sob o nº.057.334.639-96, para exercer as funções do cargo de Monitor de Artes Marciais, nível 419, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 428, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Geneci Borges, brasileira, casada, nascida em 17 de maio de 1960, inscrita no CPF sob o nº.298.409.882-04, para exercer as funções do cargo de Monitor de Tricô e Crochê, nível 402, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 429, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Graziela Gramasio, brasileira, casada, nascida em 07 de maio de 1985, inscrita no CPF sob o nº.043.679.279-62, para exercer as funções do cargo de Monitor de Artesanato, nível 408, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 430, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 12 de dezembro de 2013, Jesiele Pilonetto Lopes Duarte, brasileira, casada, nascida em 29 de julho de 1987, inscrita no CPF sob o nº. 058.275.549-28, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a servidora Lílian Aparecida Dorini que se encontra na Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 431, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Laura Bonadimam, brasileira, solteira, nascida em 06 de janeiro de 1990, inscrita no CPF sob o nº.066.606.619-13, para exercer as funções do cargo de Monitor de Recreação, nível 417, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 433, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Luciana Souza dos Santos da Silva, brasileira, casada, nascida em 30 de outubro de 1979, inscrita no CPF sob o nº. 055.019.989-63, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ivo

Silveira, em substituição a servidora Christiane Oliveira de Jesus que está desenvolvendo projetos na área ambiental com os alunos da Escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 435, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Marisa Salete de Vargas Almeida, brasileira, casada, nascida em 18 de setembro de 1972, inscrita no CPF sob o nº.018.623.829-05, para exercer as funções do cargo de Monitor de Culinária, nível 414, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 437, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Rafael Thomaz de Vargas, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de março de 1988, inscrito no CPF sob o nº.065.708.349-67, para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade Física, nível 407, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 438, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 20 de dezembro de 2013, Renata Alves dos Santos, brasileira, convivente, nascida em 21 de fevereiro de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 023.697.000-33, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, para atuar com estimulação.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 439, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Robson Diego Esganzela, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 1988, inscrito no CPF sob o nº.010.128.579-56, para exercer as funções do cargo de Monitor de Arte Cenica, nível 412, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 440, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999,

resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Salete Joceli de Freitas, brasileira, casada, nascida em 16 de novembro de 1984, inscrita no CPF sob o nº. 056.338.239-23, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, em substituição a servidora Francieli Franke que está a disposição do CEJA , para atender ao Termo de Compromisso n.º 001/2013, firmado entre o Município de Capinzal e a 7.ª SDR/Gerência de Educação.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 441, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Silvana Rodrigues de Lima, brasileira, solteira, nascida em 26 de abril de 1990, inscrita no CPF sob o nº.613.173.659-68, para exercer as funções do cargo de Monitor de Dança, nível 413, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 442, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de março a 13 de dezembro de 2013, Simone da Silva Mattos, brasileira, solteira, nascida em 15 de outubro de 1986, inscrita no CPF sob o nº.062.588.929-06, para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade Física, nível 407, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 443, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013, Vanderlei Lazarotto, brasileiro, casado, nascido em 15 de dezembro de 1980, inscrito no CPF sob o nº.007.563.619-07, para exercer as funções do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 444, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 04 de março a 12 de dezembro de 2013, Elisiane Slongo, brasileira, solteira, nascida em 25 de abril de 1977, inscrita no CPF sob o nº. 984.457.740-84, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência L, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 445, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 04 de março a 13 de dezembro de 2013, Jocineia Lukacviz, brasileira, solteira, nascida em 14 de dezembro de 1984, inscrita no CPF sob o nº. 054.238.259-89, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 446, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 04 de março a 13 de dezembro de 2013, Juciele Machado, brasileira, convivente, nascida em 16 de agosto de 1988, inscrita no CPF sob o nº. 067.643.709-58, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Adriana Surdi Martinelli que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 447, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 04 de março a 13 de dezembro de 2013, Luana Soccol, brasileira, solteira, nascida em 24 de junho de 1986, inscrita no CPF sob o nº. 009.688.279-42, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, para atuar como professor responsável pela biblioteca da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 448, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 04 de março a 13 de dezembro de 2013, Luciane Aparecida da Silva, brasileira, divorciada, nascida em 27 de janeiro de 1975, inscrita no CPF sob o nº. 017.497.299-70, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira, em substituição a servidora Márcia Terezinha Hanel Toscan, que se encontra removida temporariamente para a Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 449, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 04 de março a 13 de dezembro de 2013, Marlei Natalino Farencena, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de dezembro de 1989, inscrito no CPF sob o nº. 006.890.539-40, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência K, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Viver

e Conhecer, em substituição a servidora Naiara Francisca Ramos que se encontra em Licença para tratar de Assuntos Particulares.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 450, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 04 de março a 13 de dezembro de 2013, Terezinha de Lourdes Martins, brasileira, casada, nascida em 19 de junho de 1960, inscrita no CPF sob o nº. 520.054.379-72, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Adriana Surdi Martinelli que se encontra designada para responder pela Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 451, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 06 de março a 31 de maio de 2013, Elisangela de Fátima Rodrigues, brasileira, divorciada, nascida em 29 de agosto de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 056.034.759-60, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, em substituição a servidora Terezinha Aparecida Toaldo Guimbelli que se encontra em licença prêmio.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 06 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 454, DE 07 DE MARÇO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de março a 13 de dezembro de 2013, Camila Scheuermann, brasileira, solteira, nascida em 13 de junho de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 097.955.389-00, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena para atender crianças com necessidades especiais.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 455, DE 07 DE MARÇO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de março a 13 de dezembro de 2013, Daiane Kely Machado, brasileira, solteira, nascida em 09 de agosto de 1994, inscrita no CPF sob o nº. 088.585.819-03, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann, em substituição ao servidor Claudionor de Abreu que está auxiliando nos projetos elaborados pela Escola Municipal Ernesto Hachmann e pelo Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 457, DE 07 DE MARÇO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999,

resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de março a 31 de dezembro de 2013, Letícia Izabel Muller, brasileira, convivente, nascida em 09 de fevereiro de 1988, inscrita no CPF sob o nº.058.768.979-06, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 458, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de março a 12 de dezembro de 2013, Luciana Aparecida Bandeira Ottonelli, brasileira, casada, nascida em 14 de novembro de 1990, inscrita no CPF sob o nº. 079.546.669-21, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a servidora Cristiane Dambróz que se encontra designada para responder pela Direção desta escola.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 459, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de março a 12 de dezembro de 2013, Marina Riffel, brasileira, solteira, nascida em 22 de abril de 1993, inscrita no CPF sob o nº. 066.989.169-00, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em virtude de desdobramento de turma devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 460, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 07 de março a 07 de agosto de 2013, Silvia de Simas, brasileira, solteira, nascida em 05 de outubro de 1993, inscrita no CPF sob o nº. 090.526.869-55, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a servidora Rosemary Aparecida da Silva que se encontra em licença maternidade.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 357, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 15 de fevereiro a 13 de dezembro de 2013, Suzana Kaster, brasileira, casada, nascida em 30 de janeiro de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 049.703.419-07, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira, em substituição a servidora Vania Schwaizer que se encontra em licença maternidade.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias de Nomeação 2013

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Josiane Freisleben, brasileira, divorciada, nascida em 13 de fevereiro de 1983, inscrita no CPF sob o nº 046.132.209-98 a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 08 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Antoninho da Silveira, brasileiro, casado, nascido em 26 de junho de 1976, inscrito no CPF sob o n.º 915.753.899-91, a contar da presente data.

Art. 2º O servidor exercerá o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, nível 200, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional do servidor o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 08 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Sheila Mara Krause de Matos, brasileira, solteira, nascida em 24 de fevereiro de 1992, inscrita no CPF sob o nº 091.341.489-14, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 09 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 082, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Keli Suzana Perin Thums, brasileira, casada, nascida em 21 de fevereiro de 1976, inscrita no CPF sob o nº 018.053.939-60, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível 246, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 14 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Leonardo Dambrós, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de agosto de 1987, inscrito no CPF sob o nº. 055.414.219-85, a contar da presente data.

Art. 2º O servidor exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional do servidor o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Mariza Eli Dalla Maria Casara, brasileira, casada, nascida em 03 de setembro de 1970, inscrita no CPF sob o nº 950.598.309-34, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Sonia Maria Lisboa, brasileira, casada, nascida em 01 de outubro de 1965, inscrita no CPF sob o nº 019.151.069-66, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Simone Mantovani Grezele, brasileira, casada, nascida em 18 de outubro de 1977, inscrita no CPF sob o nº 020.052.029-67, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Escola Municipal Belisario Pena.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Maria Regina Lopes de Castro Mileski, brasileira, casada, nascida em 01 de novembro de 1963, inscrita no CPF sob o nº 501.865.909-20, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Andressa Mangolt da Rosa, brasileira, casada, nascida em 12 de agosto de 1978, inscrita no CPF sob o nº 020.086.369-09, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Mavis Capeleti, brasileira, solteira, nascida em 14 de fevereiro de 1978, inscrita no CPF sob o nº 006.665.829-20, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Melania Alves Perotoni, brasileira, casada, nascida em 29 de maio de 1977, inscrita no CPF sob o nº 022.588.409-70, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Karen Alberti Helt, brasileira, casada, nascida em 24 de março de 1983, inscrita no CPF sob o nº 037.076.329-70, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Janice Salete da Silva, brasileira, casada, nascida em 04 de setembro de 1974, inscrita no CPF sob o nº 999.539.199-68, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Cláudia Antunes de Oliveira Lima, brasileira, casada, nascida em 20 de setembro de 1981, inscrita no CPF sob o nº 032.731.009-07, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Sérgio Clein, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de outubro de 1986, inscrito no CPF sob o n.º 055.420.339-11, a contar da presente data.

Art. 2º O servidor exercerá o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional do servidor o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Karla Luciana Vicari Menegás, brasileira, casada,

nascida em 10 de outubro de 1965, inscrita no CPF sob o nº 522.626.509-34, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4 , referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Auridéa Araújo, brasileira, solteira, nascida em 25 de março de 1964, inscrita no CPF sob o nº 237.345.403-30, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Cassia Regina Zanini, brasileira, solteira, nascida em 11 de dezembro de 1979, inscrita no CPF sob o nº 035.393.729-03, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Luana Cristina Baldo, brasileira, solteira, nascida em 13 de novembro de 1989, inscrita no CPF sob o nº 069.807.609-55, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nível 56, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Juçara Aparecida de Vargas Lanhi, brasileira, casada, nascida em 19 de abril de 1976, inscrita no CPF sob o nº 892.846.829-91, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível 30, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Estratégia Saúde da Família - ESF do Loteamento São Cristóvão da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Cleci Hachmann Boaretto, brasileira, casada, nascida em 09 de junho de 1970, inscrita no CPF sob o nº 730.183.509-44, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e na Escola Municipal Ivo Silveira.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Neri Steffens, brasileira, casada, nascida em 09 de abril de 1961, inscrita no CPF sob o nº 347.513.789-53, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Maria Cristina Hinz Moresco, brasileira, casada, nascida em 13 de julho de 1966, inscrita no CPF sob o nº 694.632.399-87, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Daiane Pradella, brasileira, solteira, nascida em 07 de julho de 1987, inscrita no CPF sob o nº 060.611.009-73, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de

Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Aline Kátia Baron, brasileira, solteira, nascida em 08 de janeiro de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 067.750.869-70, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível 30, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Estratégia Saúde da Família - ESF do Loteamento Parizotto da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Juciane Santos Trindade, brasileira, solteira, nascida em 15 de dezembro de 1981, inscrita no CPF sob o nº 005.384.959-01, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 162, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Aline Patrícia da Silva, brasileira, solteira, nascida em 15 de agosto de 1989, inscrita no CPF sob o nº 063.247.139-54, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Jucilei Tenutti, brasileira, casada, nascida em 18 de junho de 1980, inscrita no CPF sob o nº 033.970.819-04, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I

da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 170, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado pelo concurso público originado pelo Edital nº. 041/2011 José Gabriel Casagrande Dambrós, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de agosto de 1987, inscrito no CPF sob o nº. 009.015.459-29, a contar da presente data.

Art. 2º O servidor exercerá o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, nível 156, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional do servidor o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 04 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Édina Ferreira da Silva, brasileira, casada, nascida em 04 de novembro de 1980, inscrita no CPF sob o nº 049.818.336-01, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 04 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 172, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Melânia de Souza, brasileira, solteira, nascida em 05 de maio de 1998, inscrita no CPF sob o nº 585.400.839-49, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 04 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Leonice dos Santos Bilibio, brasileira, casada, nascida em 17 de julho de 1977, inscrita no CPF sob o nº 933.595.279-68, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 04 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 174, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Fabiano Magnaguagno, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de outubro de 1990, inscrito no CPF sob o nº 076.261.669-57, a contar da presente data.

Art. 2º O servidor exercerá o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional do servidor o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 04 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Cristiane dos Anjos, brasileira, casada, nascida em 10 de agosto de 1982, inscrita no CPF sob o nº 039.348.419-02, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no centro Municipal de Educação infantil Crescendo Juntos.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 06 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 321, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Eliane Leal dos Santos, brasileira, solteira, nascida em 20 de fevereiro de 1983, inscrita no CPF sob o nº 047.266.059-41, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 08 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 324, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Maria Cristiane Wunder, brasileira, solteira, nascida em 20 de março de 1978, inscrita no CPF sob o nº 020.873.029-01, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 13 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Vanessa da Silva, brasileira, solteira, nascida em 26 de janeiro de 1992, inscrita no CPF sob o nº 088.026.049-16, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 19 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 368, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Ana Aparecida Schmidt, brasileira, solteira, nascida em 29 de julho de 1991, inscrita no CPF sob o nº 060.385.729-96, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 21 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 432, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Letícia Palinski, brasileira, solteira, nascida em 17 de fevereiro de 1988, inscrita no CPF sob o nº 066.461.979-70, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 434, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Marilene Machado, brasileira, solteira, nascida em 01 de maio de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 055.019.989-63, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 436, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Patrícia Aparecida Vieira, brasileira, convivente, nascida em 11 de maio de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 005.031.520-05, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Capinzal, em 05 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 452, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Lucimara Aparecida da Luz, brasileira, solteira, nascida em 11 de outubro de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 037.583.689-60, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 06 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 456, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Jurema Martins Gilioli, brasileira, casada, nascida em 07 de abril de 1969, inscrita no CPF sob o nº. 981.761.969-91, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 07 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

FMS Contrato 0026/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0026/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO CARLOS S/S - ME

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 97.980,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0027/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0027/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: MARCO ANTONIO MENCIA ME

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços

nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 14.230,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0028/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0028/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: VITA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EPP

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 50.000,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0029/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0029/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ARIANE DIAS BEVILAQUA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 12.640,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0030/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0030/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: BONATO CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 21.400,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0031/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0031/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 208.500,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0032/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0032/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: TROGER CAMARGO & CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 153.300,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0033/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0033/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: C.KRODA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 90.000,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0034/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0034/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: JMS TESTA CLINICA MEDICA E NEFROLOGIA SO

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 174.110,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0035/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0035/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: CLINIMED - CLÍNICA MEDICA CAPINZAL SOCIE

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 153.300,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0036/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0036/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: GINECLIN CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTET

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 153.300,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0037/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0037/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: DEPACLIN CLINICA DR DE PAOLI SS LTDA ME

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 63.710,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0038/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0038/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA MEDICA

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 47.790,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0039/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0039/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: RECH SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SOCIEDADE SI

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 26.000,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0040/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0040/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: MAZIERO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E BIOMÉDI

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 12.639,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0041/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0041/2013
Pregão Presencial Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ALESSI & ALESSI LTDA EPP

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas Médica e Odontológica, nas unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2013, recursos próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 63.720,00
VIGÊNCIA: 12/03/2013 ate 31/12/

FMS Contrato 0042/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0042/2013
Pregão Eletrônico Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA M

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 724,00
VIGÊNCIA: 14/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0043/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0043/2013
Pregão Eletrônico Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 2.651,70
VIGÊNCIA: 14/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0044/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0044/2013
Pregão Eletrônico Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durantes as atividades do ano de 2013,

recursos próprios.
VALOR R$: 4.229,60
VIGÊNCIA: 14/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0045/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0045/2013
Pregão Eletrônico Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 1.036,40
VIGÊNCIA: 14/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0046/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0046/2013
Pregão Eletrônico Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 1.528,00
VIGÊNCIA: 14/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0047/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0047/2013
Pregão Eletrônico Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
ContratANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ASTOR STAUDT ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 936,40
VIGÊNCIA: 14/03/2013 ate 31/12/2013

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/11/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/11/2013
Processo Licitatório N° CAO/0093/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Conversores de Sinal microprocessado, compatíveis com macromedidores da marca Siemens, modelo MAG5000.

TIPO: Menor Preço Por Item.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 19 de março de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS N° 0016/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0016/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA.

Valor global contratado: R$ 18.001,04 (dezoito mil e um reais e quatro centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMS N° 0017/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0017/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA.

Valor global contratado: R$ 13.609,03 (treze mil seiscentos e nove reais e três centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMS Nº 0018/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0018/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.

Valor global contratado: R$ 6.191,52 (seis mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMS Nº 0019/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0019/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA ME.

Valor global contratado: R$ 17.778,00 (dezessete mil setecentos e setenta e oito reais).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0020/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0020/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor global contratado: R$ 71.460,07 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e sete centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0021/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0021/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Valor global contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0022/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0022/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor global contratado: R$ 5.531,80 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0023/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0023/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA.

Valor global contratado: R$ 43.916,22 (quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro

de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0024/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0024/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: PLASMED COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORAT.

Valor global contratado: R$ 46.858,30 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMS Nº 0025/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0025/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor global contratado: R$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0026/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0026/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor global contratado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0027/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0027/2013
Processo Licitatório n.º 0015/2013
Pregão n.º 0009/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde c/c Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Valor global contratado: R$ 3.090,01 (três mil e noventa reais e um centavo).
Prazo de vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 07 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 126 de 18.03.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 126/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível III para o Nível IV, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Público JOSIR JACÓ KALBUSCH, matriculado sob n° 223/02, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
18 de março de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127 de 18.03.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 127/2013

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99 e c/c o art. 2º § 1º

do Decreto nº. 03/2011 de 12.01.2011,

RESOLVE
Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Pública PATRICIA APARECIDA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 19.03.13 a 17.05.13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
18 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 32/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2013 - PM
DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS N° 07/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 09 de abril de 2013, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório - Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios à alimentação escolar em cumprimento do estabelecido pela Lei n. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº.- 38/2009 do Ministério da Educação. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 19 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 31/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - PM
TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 1/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 03 de abril de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA, de natureza continuada, à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na área da Contabilidade Pública, da Administração e do Direito Público Administrativo-Financeiro, na forma do Anexo II deste Edital. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 18 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços Nº 8/2013 - PMC
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de empresa, do ramo de instalações elétricas, em regime de empreitada global (mão-de-obra, material e equipamentos), para execução de instalações elétricas de baixa tensão e entrada de energia elétrica, a serem executados nas instalações das escolas GEM Maria Melânia Siqueira e EBM Santa Rita, localizadas neste Município, com recursos oriundos do convênio Salário Educação, com o Governo Federal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 05/04/2013, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 03/04/2013, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 05/04/2013, às 16h00min.
Abertura: dia 08/04/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 15 de março de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Comunicação de Indeferimento de Recurso - Pregão Presencial Nº 17/2013 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de material genético e nitrogênio, para o programa de inseminação artificial durante o exercício de 2013.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão de Licitações torna público que na data de 15/03/2012 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 05/03/2013, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres,

os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 15 de março de 2013.
RUTINEIA ROSSI
Pregoeira

Edital de Termos de Indeferimento da Opção Pelo Simples Nacional 01/2013

EDITAL DE TERMOS DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL 01/2013

Com fundamento no § 6o do Art. 16 e Art.17 da Lei Complementar Federal No 123, de 14 de dezembro de 2.006, e no Art. 8o da Resolução CGSN No 4, de 30 de maio de 2.007, ficam as pessoas jurídicas, listadas na Relação de CNPJs abaixo com Impedimentos, notificadas da vedação de ingresso no SIMPLES NACIONAL por incorrer em pelo menos uma das seguintes situações: débito com o Município, cuja exigibilidade não está suspensa, débito inscrito em Dívida Ativa do município, cuja exigibilidade não está suspensa, falta de inscrição e regularização no cadastro fiscal do município.

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito do Município e se submeterá ao rito processual administrativo da Legislação Tributária Municipal, conforme determina o § 1o do Art. 8o da Resolução CGSN No 4, de 30 de maio de 2.007, alterada pelo art. 5º da resolução nº 50 de 22 de dezembro de 2008.

00.911.365/0001-78	04.701.429/0001-67	05.858.868/0001-40
07.846.938/0001-76	07.882.265/0001-00	09.439.143/0001-79
15.447.625/0001-73	79.875.241/0002-15	82.963.745/0001-10

Concórdia, 15 de março de 2013

JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA N. SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças	MARIONI ROSA SANTUARI Fiscal de Tributos

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 3/2013 - Fmec

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2013

O Diretor/Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia torna público que ratificou o ato do senhor Silviomar Bernardi, Chefe de Departamento, que Dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para locação de imóveis para o desenvolvimento das atividades da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia, com as escolinhas esportivas e treinamento da equipe para competições, a favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAZARÉ, no valor estimado de R$4.000,00(quatro mil reais).

Concórdia, SC, 15 de março de 2013.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente - FMEC

Extrato do Termo de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 3/2013 - Fmec

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2013 - FMEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013 - FMEC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, migração, implantação e manutenção e fornecimento de locação/licenciamento e suporte técnico para sistema de folha RH do Bolsa Atleta da FMEC, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

Em razão da C.I FMEC nº 55/2013, a qual solicita o cancelamento do processo licitatório em referencia, justificando que através de customização, o sistema de RH já contratado pela Fundação, irá atender também essa necessidade do RH para o programa Bolsa Atleta, sendo que o valor a ser dispensado para tanto, é bem inferior ao valor registrado para aquisição de um programa novo, e sendo assim, respeitando o princípio da economicidade e também pela agilidade no funcionamento do programa, torna-se público que o edital em referência foi CANCELADO.

Concórdia, SC, 18 de março de 2013.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da FMEC

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmas/Igdsuas

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 1.712,57 (Um mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 15 de março de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Balancetes Mensais - Fevereiro - Concórdia 2013

- Balancete Financeiro Fundacao Mun de Cultura
- Balancete Financeiro Fundacao Mun de Defesa do Meio Ambiente
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Esportes
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistencia ao Servidor
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistencia Social
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Desenv Agropecuario
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Habitacao de Interesse Social
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Infancia e Adolescencia
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Saude
- Balancete Financeiro Prefeitura

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	994,02	ORÇAMENTÁRIA	65.726,85
Receitas Orçamentárias	994,02	Despesas Correntes	59.891,42
Receitas Correntes	994,02	Pessoal e Encargos Sociais	37.471,22
Receita Patrimonial	922,65	Outras Despesas Correntes	22.420,20
Receita de Serviços	4,90	Despesas de Capital	568,80
Outras Receitas Correntes	66,47	Investimentos	568,80
		Despesas IntraOrçamentárias	5.266,63
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	5.266,63
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	115.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	115.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	76.792,81	EXTRAORÇAMENTÁRIA	78.494,74
Depósitos	9.364,02	Depósitos	9.364,02
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	9.364,02	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	9.364,02
Obrigações em Circulação	67.428,79	Obrigações em Circulação	69.130,72
Obrigações a Pagar	60.044,21	Obrigações a Pagar	69.130,72
Fornecedores	22.587,01	Fornecedores	22.587,01
Pessoal a Pagar	37.457,20	Pessoal a Pagar	37.457,20
Encargos Sociais a Recolher	5.338,41	Encargos Sociais a Recolher	5.338,41
Obrigações Tributárias	344,24	Obrigações Tributárias	344,24
Recursos Especiais a Liberar	1.701,93	Recursos Especiais a Liberar	3.403,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	77.678,44	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	126.243,68
Bancos Conta Movimento	77.678,44	Bancos Conta Movimento	126.243,68
TOTAL	270.465,27	TOTAL	270.465,27

Notas:

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	300,27	ORÇAMENTÁRIA	41.970,46
Receitas Orçamentárias	300,27	Despesas Correntes	40.587,06
Receitas Correntes	300,27	Pessoal e Encargos Sociais	18.616,46
Receita Patrimonial	300,27	Outras Despesas Correntes	21.970,60
		Despesas de Capital	45,08
		Investimentos	45,08
		Despesas IntraOrçamentárias	1.338,32
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.338,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	55.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	55.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	48.154,25	EXTRAORÇAMENTÁRIA	44.555,88
Depósitos	6.183,79	Depósitos	5.124,20
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6.183,79	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5.124,20
Obrigações em Circulação	41.970,46	Obrigações em Circulação	39.431,68
Obrigações a Pagar	39.399,68	Obrigações a Pagar	39.431,68
Fornecedores	21.506,43	Fornecedores	21.379,43
Pessoal a Pagar	17.893,25	Pessoal a Pagar	17.893,25
Encargos Sociais a Recolher	2.411,78	Obrigações Tributárias	159,00
Obrigações Tributárias	159,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	129.057,67	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	145.985,85
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	129.057,67	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	145.985,85
TOTAL	232.512,19	TOTAL	232.512,19

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

EDSON LUIS GONCALVES
Ordenador de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	13.937,62	ORÇAMENTÁRIA	122.827,70
Receitas Orçamentárias	13.937,62	Despesas Correntes	116.240,32
Receitas Correntes	13.937,62	Pessoal e Encargos Sociais	51.976,98
Receita Tributária	1.915,00	Outras Despesas Correntes	64.263,34
Receita Patrimonial	361,68	Despesas IntraOrçamentárias	6.587,38
Receita de Serviços	11.660,94	Despesas Intraorçamentárias Correntes	6.587,38
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	320.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	320.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	136.257,36	EXTRAORÇAMENTÁRIA	133.130,99
Realizável	46,72	Realizável	46,72
Créditos em Circulação	46,72	Créditos em Circulação	46,72
Depósitos	8.796,48	Depósitos	8.796,48
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	8.796,48	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	8.796,48
Obrigações em Circulação	127.414,16	Obrigações em Circulação	124.287,79
Obrigações a Pagar	115.820,11	Obrigações a Pagar	124.287,79
Fornecedores	63.817,37	Fornecedores	56.104,55
Pessoal a Pagar	52.002,74	Pessoal a Pagar	52.002,74
Encargos Sociais a Recolher	6.561,63	Encargos Sociais a Recolher	6.561,63
Obrigações Tributárias	445,97	Obrigações Tributárias	445,97
Recursos Especiais a Liberar	4.586,45	Recursos Especiais a Liberar	9.172,90
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	237.285,80	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	451.522,09
Bancos Conta Movimento	237.285,80	Bancos Conta Movimento	451.522,09
TOTAL	707.480,78	TOTAL	707.480,78

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	38.756,09	ORÇAMENTÁRIA	277.102,92
Receitas Orçamentárias	38.756,09	Despesas Correntes	277.102,92
Receitas Correntes	34.895,24	Outras Despesas Correntes	277.102,92
Receita de Contribuições	24.856,54		
Receita Patrimonial	1.895,04		
Receita de Serviços	227,18		
Outras Receitas Correntes	7.916,48		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	3.860,85		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	279.431,45	EXTRAORÇAMENTÁRIA	279.431,45
Depósitos	2.328,53	Depósitos	2.328,53
Consignações	10,81	Consignações	10,81
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.317,72	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.317,72
Obrigações em Circulação	277.102,92	Obrigações em Circulação	277.102,92
Obrigações a Pagar	277.102,92	Obrigações a Pagar	277.102,92
Fornecedores	277.102,92	Fornecedores	277.102,92
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	683.329,20	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	444.982,37
Bancos Conta Movimento	23.329,20	Bancos Conta Movimento	30.482,37
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	660.000,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	414.500,00
TOTAL	1.001.516,74	TOTAL	1.001.516,74

Notas:

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Ordenadora de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	23.343,90	ORÇAMENTÁRIA	37.759,61
Receitas Orçamentárias	23.343,90	Despesas Correntes	37.759,61
Receitas Correntes	23.343,90	Outras Despesas Correntes	37.759,61
Receita Patrimonial	320,02		
Transferencias Correntes	23.023,88		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	80.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	80.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	38.020,05	EXTRAORÇAMENTÁRIA	38.020,05
Depósitos	260,44	Depósitos	260,44
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	260,44	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	260,44
Obrigações em Circulação	37.759,61	Obrigações em Circulação	37.759,61
Obrigações a Pagar	37.759,61	Obrigações a Pagar	37.759,61
Fornecedores	37.759,61	Fornecedores	37.759,61
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	144.582,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	210.166,88
Bancos Conta Movimento	40.361,93	Bancos Conta Movimento	88.474,57
Bancos Conta Vinculada	104.220,66	Bancos Conta Vinculada	121.692,31
TOTAL	285.946,54	TOTAL	285.946,54

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEAGRO - FUNDO MUNIC. DE DESENV.AGROPECUARIO

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.889,54	ORÇAMENTÁRIA	440,76
Receitas Orçamentárias	2.889,54	Despesas Correntes	440,76
Receitas Correntes	2.889,54	Outras Despesas Correntes	440,76
Receita Patrimonial	150,75		
Receita Agropecuária	382,50		
Receita de Serviços	2.148,03		
Outras Receitas Correntes	208,26		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	446,58	EXTRAORÇAMENTÁRIA	446,58
Depósitos	5,82	Depósitos	5,82
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5,82	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5,82
Obrigações em Circulação	440,76	Obrigações em Circulação	440,76
Obrigações a Pagar	440,76	Obrigações a Pagar	440,76
Fornecedores	440,76	Fornecedores	440,76
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.224,04	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	81.672,82
Bancos Conta Movimento	79.224,04	Bancos Conta Movimento	81.672,82
TOTAL	82.560,16	TOTAL	82.560,16

Notas:

RUIMAR SCORTEGAGNA
Ordenador da Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTER.SOCIAL DE CDIA.

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	333,20	ORÇAMENTÁRIA	3.299,85
Receitas Orçamentárias	333,20	Despesas Correntes	3.299,85
Receitas Correntes	333,20	Outras Despesas Correntes	3.299,85
Receita Patrimonial	333,20		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.226,04		
Transferências Financeiras Recebidas	3.226,04		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.305,67	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.305,67
Depósitos	5,82	Depósitos	5,82
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5,82	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5,82
Obrigações em Circulação	3.299,85	Obrigações em Circulação	3.299,85
Obrigações a Pagar	3.299,85	Obrigações a Pagar	3.299,85
Fornecedores	3.299,85	Fornecedores	3.299,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	125.278,79	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	125.538,18
Bancos Conta Movimento	125.278,79	Bancos Conta Movimento	125.538,18
TOTAL	132.143,70	TOTAL	132.143,70

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	354,25		
Receitas Orçamentárias	354,25		
Receitas Correntes	354,25		
Receita Patrimonial	71,93		
Outras Receitas Correntes	282,32		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	37.802,64	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	38.156,89
Bancos Conta Movimento	37.802,64	Bancos Conta Movimento	38.156,89
TOTAL	38.156,89	TOTAL	38.156,89
Notas:			

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

Entidade: 13383 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.756.712,93	ORÇAMENTÁRIA	2.647.909,64
Receitas Orçamentárias	1.756.712,93	Despesas Correntes	2.469.379,26
Receitas Correntes	1.583.379,59	Pessoal e Encargos Sociais	1.015.670,08
Receita Tributária	23.016,94	Outras Despesas Correntes	1.453.709,18
Receita Patrimonial	47,25	Despesas de Capital	79.306,09
Transferencias Correntes	1.560.315,40	Investimentos	79.306,09
Receitas de Capital	173.333,34	Despesas IntraOrçamentárias	99.224,29
Transferencias de Capital	173.333,34	Despesas Intraorçamentárias Correntes	99.224,29
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.390.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.390.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.920.194,39	EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.593.466,45
Realizável	2.733,31	Realizável	2.733,31
Créditos em Circulação	2.733,31	Créditos em Circulação	2.733,31
Depósitos	210.068,23	Depósitos	4.867,28
Consignações	47.950,29	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	4.867,28
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	162.117,94	Obrigações em Circulação	2.585.865,86
Obrigações em Circulação	2.706.774,57	Obrigações a Pagar	2.585.865,86
Obrigações a Pagar	2.520.567,23	Fornecedores	1.536.924,99
Fornecedores	1.514.429,13	Pessoal a Pagar	908.548,46
Pessoal a Pagar	1.006.138,10	Encargos Sociais a Recolher	22.047,29
Encargos Sociais a Recolher	127.343,92	Recursos Especiais a Liberar	118.345,12
Recursos Especiais a Liberar	58.863,42		
Acréscimos Patrimoniais	618,28		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.594.080,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.419.611,53
Bancos Conta Movimento	3.551.107,13	Bancos Conta Movimento	99.917,47
Bancos Conta Vinculada	42.973,17	Bancos Conta Vinculada	5.813,62
		Aplicação Financeira de Recursos Próprios	4.313.880,44
TOTAL	9.660.987,62	TOTAL	9.660.987,62

Notas:

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	9.004.749,00	ORÇAMENTÁRIA	4.918.630,85
Receitas Orçamentárias	9.004.749,00	Despesas Correntes	4.129.405,71
Receitas Correntes	9.000.664,51	Pessoal e Encargos Sociais	2.687.806,55
Receita Tributária	1.355.147,67	Juros e Encargos da Dívida	5.645,06
Receita de Contribuições	187.808,13	Outras Despesas Correntes	1.435.954,10
Receita Patrimonial	32.430,12	Despesas de Capital	334.879,98
Receita de Serviços	51.174,80	Investimentos	334.879,98
Transferencias Correntes	8.344.793,11	Despesas IntraOrçamentárias	454.345,16
Outras Receitas Correntes	175.053,34	Despesas Intraorçamentárias Correntes	454.345,16
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.145.742,66		
Receitas de Capital	4.084,49		
Alienação de Bens	4.084,49		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.210.426,04
		Transferencias Financeiras Concedidas	2.210.426,04
EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.953.165,78	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.765.237,57
Realizável	11.111,71	Realizável	11.111,71
Créditos em Circulação	11.111,71	Créditos em Circulação	11.111,71
Depósitos	728.764,48	Depósitos	55.948,91
Consignações	45.178,33	Consignações	3.451,92
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	683.586,15	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	52.496,99
Obrigações em Circulação	5.201.850,04	Obrigações em Circulação	4.698.176,95
Obrigações a Pagar	4.668.520,28	Obrigações a Pagar	4.698.176,95
Fornecedores	1.662.234,79	Fornecedores	1.493.350,88
Pessoal a Pagar	3.006.285,49	Pessoal a Pagar	2.570.913,43
Encargos Sociais a Recolher	138.495,13	Encargos Sociais a Recolher	6.928,41
Obrigações Tributárias	93.849,24	Obrigações Tributárias	93.849,24
Recursos Especiais a Liberar	288.739,88	Recursos Especiais a Liberar	521.406,74
Débitos Diversos a Pagar	517,26	Precatórios de Pessoal a Pagar	11.728,25
Precatórios de Pessoal a Pagar	11.728,25	Serviços da Dívida a Pagar	5.645,06
Serviços da Dívida a Pagar	5.645,06	Operações de Crédito em Liquidação	5.645,06
Operações de Crédito em Liquidação	5.645,06		
Acréscimos Patrimoniais	11.439,55		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.031.905,06	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	14.095.525,38
Caixa	2.388,92	Caixa	2.337,28
Bancos Conta Movimento	558.190,76	Bancos Conta Movimento	1.435.867,10
Bancos Conta Vinculada	117.119,40	Bancos Conta Vinculada	130.064,87
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	5.553.095,44	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	5.053.979,36
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	4.801.110,54	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	7.473.276,77
TOTAL	25.989.819,84	TOTAL	25.989.819,84

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria 001/2013

PORTARIA Nº001/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013
"ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDONIA SALETE CECCON MERÍSIO, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica estabelecida, a partir de 18/03/2013, jornada de trabalho da Servidora, a Sra. FRANCIELI CRISTINA MAGGIONI, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde Assistência Social.
§ 1° A jornada de trabalho será nas Terças e Quintas Feiras das 7:30 h às 11:30 h e das 13:15 h às 17:15 h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de março de 2013
SIDONIA SALETE CECCON MERÍSIO
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada em data supra.

Cancelamento Edital 004/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de CANCELAMENTO Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados que o edital abaixo relacionado está CANCELADO.

Processo Administrativo N° 018/2013.
Edital: Pregão Presencial n. 004/2013.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC 18 de março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria N° 052/2013 de 13 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 052/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição - 2005 - Consolidada, e pela Lei Complementar Municipal Nº 026 de 21/12/2009;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. Fica a Senhora Marines Bento, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, designada para atuar como Coordenadora do Ensino Fundamental, com gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o vencimento base de Professor de 20hs semanais, conforme artigo 8º, § 2º e artigo 66 da Lei Complementar Municipal Nº 026 de 21 de Dezembro de 2009, para atuar junto ao Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato, a partir do mês de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.037 de 19 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 13 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Programa de Gestão Tributária

Corupá

Prefeitura

Lei Complementar No 039/13

LEI COMPLEMENTAR No 039/13
CRIA, ALTERA REDAÇÃO E REVOGA OS DISPOSITIVOS QUE ENUMERA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, E REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – [...]
I – para os cargos em comissão serão nomeados preferencialmente os servidores de carreira, para os cargos constantes no Organograma da Estrutura Organizacional da Administração Municipal;
[...]

Art. 2º - Altera o parágrafo único do art. 23, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – [...]
Parágrafo Único: Recaindo a nomeação em servidor efetivo do Município, o mesmo percebera a maior remuneração entre os vencimentos do cargo de provimento efetivo ou do cargo em comissão, conforme definido no Organograma da Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 3º - Altera o art. 32, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - Ficam criados e/ou transformados e/ou mantidos os cargos em comissão constantes do no Organograma da Estrutura Organizacional da Administração Municipal, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Altera §1º do art. 37, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 – [..]
§1º - São requisitos básicos para investidura em cargo público municipal:
I – Nacionalidade brasileira;
II – Idade mínima de dezoito anos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica;
V – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VI – Estar em gozo dos direitos políticos.
[...]

Art. 5º - Revoga parágrafo único e cria os §§ 1º e 2º do art. 72, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 –
[...]
§ 1º: Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração compatível com que ocupava.
§ 2º: Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Altera os arts. 84 ao 86 e cria os arts. 86-A, 86-B, 86-C, 86-D, 86-E, 86-F, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 – Os ocupantes de cargos em comissão por encargo de chefia, assessoramento superior, secretariado ou inspeção, estão sujeitos, a dedicação integral sem percepção de qualquer vantagem pecuniária, qualquer que seja seu cargo ou emprego de origem, obedecendo a jornada mínima de 8 (oito) horas diárias de trabalho de segunda a sexta em dias úteis.

Art. 85 – Frequência é o comparecimento obrigatório do servidor municipal dentro do horário fixado em lei ou regulamento do órgão de sua lotação, para cabal desempenho dos deveres inerentes ao cargo ou a função, observadas a natureza e condições do trabalho.
Parágrafo Único: Apura-se a frequência:
I – Pelo ponto;
II – Pela forma determinada em legislação ou regulamento quanto aos servidores que, em virtude das atribuições que desempenham, não estão sujeitos a ponto.

Art. 86 – O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a justificar a falta por escrito ao seu supervisor imediato, no primeiro dia em que comparecer ao serviço, sob pena de sujeitar-se às consequências da ausência.

Art. 86-A – Ponto é o registro pelo qual se verificarão, diariamente, a entrada e a saída do servidor municipal.
§ 1º: No registro do ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.
§ 2º: O registro do ponto será de forma individualizada e, preferencialmente, através de sistema eletrônico.
§ 3º: É vedada a dispensa do registro do ponto e o abono de faltas ao serviço, salvo nos casos expressamente previstos em lei.
§ 4º: As autoridades e os servidores que de qualquer forma contribuírem para o descumprimento do disposto no parágrafo anterior serão obrigados a repor, aos cofres públicos, a importância indevidamente paga aos servidores faltosos, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.
§ 5º: A dispensa da marcação do ponto, quando assim o exigir o serviço, não desobriga o servidor por ela atingido do cumprimento de suas obrigações funcionais, inclusive no que concerne ao comparecimento à repartição durante o horário de expediente.
§ 6º: As fraudes praticadas no registro de frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, acarretarão ao seu autor, se por força das circunstâncias não houver cominação de outra maior, a pena de:
I – Repreensão, na primeira ocorrência;
II – Suspensão por 30 (trinta) dias, na segunda ocorrência;
III – Demissão, na terceira;
§ 7º: Recebendo o autor a conivência de terceiros, a estes será aplicada a mesma pena. Se o conivente for encarregado do ponto, ser-lhe-á aplicada, na primeira ocorrência, suspensão por 30 (trinta) dias e, na segunda, a pena de demissão.

Art. 86-B - Todos os servidores estão sujeitos à prova de pontualidade e frequência mediante o sistema de marcação de ponto.
Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica a:
Chefe do Poder Executivo;
Secretários Municipais;

Presidentes de Autarquias;
Presidentes de Fundações;
Aos servidores que, necessariamente, desempenhem suas atividades em serviços externos; e
Aos Servidores que, pela natureza de suas atribuições quando comprovadamente no exercício delas tenha que se deslocar-se da repartição em que estiver lotado.

Art. 86-C – A falta de marcação do ponto importará:
I – Na perda de vencimento ou da remuneração do dia, bem como com reflexo na proporcionalidade do desempenho da função gratificada;
II – Se prolongada por período igual ou superior a 60 (sessenta) minutos, será considerada como falta, para todos os efeitos legais e, com perda da remuneração do dia;
III – Se prolongada por 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) intercalados, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na perda do cargo por abandono;
IV – 1/3 (um terço) da remuneração, durante o afastamento por motivo de suspensão preventiva;
V – Na perda da remuneração total, durante a suspensão disciplinar e durante a suspensão preventiva decretada em caso de alcance ou malversação de dinheiro ou bens públicos.

Art. 86-D – A ausência do servidor por período inferior a 60 (sessenta) minutos será compensada no mesmo dia.
Parágrafo único: A não compensação do período ausente implicará na perda de 1/3 (um terço) da remuneração do dia.

Art. 86-E – Os servidores que estiverem cursando estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos, poderão marcar o ponto até meia hora depois, na entrada, ou até meia hora antes, na saída, dos horários a que estiverem sujeitos.
§ 1º: Em casos especiais, atendida a conveniência do serviço, ao servidor estudante poderá ser concedido horário especial, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, contudo, sem prejuízo de sua carga horária semanal.
§ 2º: Para se valer de qualquer das faculdades previstas neste artigo, o servidor, semestralmente no início das aulas, encaminhará requerimento à autoridade competente, instruindo-o com atestado do diretor do estabelecimento de ensino que estiver frequentado, o qual deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ser passado em papel com o timbre do estabelecimento.
II – Conter o nome e a filiação do servidor, data e local em que nasceu, curso e classe em que estiver matriculado, número da matrícula, horário completo de suas atividades escolares e declaração de frequência.

Art. 86-F - Nos dias úteis, só por determinação contida em decreto poderão deixar de funcionar as repartições integrantes do Poder Executivo ou deixar suspensos seus trabalhos.

Art. 7º - Altera a redação do Capítulo XII, do Título II – Do Plano de Cargos e Vencimentos, Livro I – Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e cria as Seções I a IX, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XII
DA LICENÇA

Art. 8º - Altera o art. 87, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 87 – Conceder-se-á, licença ao servidor:
I – por motivo de doença em pessoa da família;
II – para concorrer a mandato eletivo;
III – para assistência a filho excepcional;
IV – para tratar de interesse particular;
V – para desempenho de mandato classista;
VI – pela maternidade;
VII – pela paternidade;
VIII – para servir a outro órgão ou entidade;
IX – para tratamento de saúde;
X – por acidente de trabalho.
§ 1º: O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a vinte e quatro meses, salvo nos casos dos incisos II e VIII.
§ 2º: A licença concedida dentro de sessenta dias, do término de outra da mesma espécie, será considerada como prorrogação.

Art. 9º - Revoga os arts. 88 e 89, §§ 1º e 2º do art. 90, os arts. 91, 92, 93, da Lei Complementar nº 014/09:

Art. 10 – Altera o art. 95 e cria os arts. 95-A, 95-B, 95-C, 95-D, 95-E, 95-F, 95-G, 95-H, 95-I, 95-J, 95-K, 95-L, 95-M, 95-N, 95-O, 95-P, 95-Q, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 95 – O servidor poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, do filho ou enteado e de irmão, desde que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal a esta e que não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado por meio de acompanhamento pela Administração Municipal.
§ 1º - O pedido para concessão da licença de que trata este artigo, far-se-á mediante requerimento à autoridade a que é subordinado, que deferirá se o julgar em ordem.
§ 2º - Provar-se-á a doença mediante comprovação médica oficial do Município, ou por outro meio, desde que ratificada pelos profissionais médicos municipais.
§ 3º - A licença de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral durante o primeiro mês e com os seguintes descontos, quando ultrapassar este limite:
Um terço (1/3) do segundo mês ao quarto mês;
Dois Terços (2/3) do quinto mês ao décimo segundo mês;
Sem vencimentos do décimo terceiro (13º) mês até o vigésimo quarto (24º) mês.
§ 4º - O tempo total da licença não poderá ultrapassar vinte e quatro (24) meses.
§ 5º - O período que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, não será considerada para qualquer efeito de vantagem pessoal, e, nem contagem para efeito de triênio ou aposentadoria.

SEÇÃO III
Da Licença para Concorrer a Cargo Eletivo

Art. 95-A – O servidor ocupante de cargo efetivo que concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal, fará jus à licença remunerada.
§ 1º: Ao licenciado será assegurada a remuneração integral, excluída as gratificações percebidas em razão do serviço comum.
§ 2º: O período de duração da licença coincidirá com o prazo de afastamento estabelecido pela legislação reguladora do processo eleitoral
§ 3º - Nos afastamento previsto no caput deste artigo, o servidor terá sua lotação colocada à disposição do órgão central origem.

SEÇÃO IV
Da Licença para Assistência a Filho Excepcional

Art. 95-B – O servidor, pai, mãe ou responsável legal, por pessoa portadora de necessidade especial, física ou mental, em

tratamento, fica autorizado a se afastar do exercício do cargo, quando necessário, sem prejuízo de sua remuneração, por período de até cinquenta por cento (50%) de sua carga horária normal cotidiana.
§ 1º - O servidor deverá requerer o benefício de que trata este artigo, mediante a comprovação da necessidade do afastamento.
§ 2º - Deverão ser especificados dias e horários do tratamento, bem como, previsão de término do tratamento se o caso requerer.
§ 3º - Cessará o direito no momento em que o servidor deixar de comprovar a necessidade do afastamento.

Art. 95-C – Poderá se valer do direito previsto no artigo anterior, o servidor que comprovadamente não disponha de outro acompanhante.

SEÇÃO V
Da Licença para Tratar de Interesse Particular

Art. 95-D – A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença, sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até (02) dois anos consecutivos, sem remuneração, não prorrogável.
§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.
§ 2º - O servidor aguardará em serviço a concessão da licença.
§ 2º - Não se concederá nova licença ao servidor nomeado, antes de completar dois anos do término ou interrupção da anterior.
§ 3º - O servidor deverá aguardar o deferimento ou não da licença, no exercício do cargo.
§ 4º - O período que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, não será considerada para qualquer efeito de vantagem pessoal, e, nem contagem para efeito de triênio ou aposentadoria.

Art. 95-E - É vedada a prestação de serviço profissional ao Município por servidor em licença para tratar de interesse particular, sob qualquer forma ou título, sob pena de demissão do servidor e de responsabilidade da autoridade competente.

SEÇÃO VI
Da Licença para Desempenho de Mandato Classista

Art. 95-F – O servidor titular de cargo de provimento efetivo, eleito para direção de representação do servidor público municipal, poderá ser liberado, a requerimento da entidade sindical para exercício junto ao respectivo sindicato, sem prejuízo de sua remuneração permanente, enquanto perdurar seu mandato.
§ 1º: O disposto no "caput" deste artigo fica limitado a 1 (um) servidor.
§ 2º: A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por única vez.

SEÇÃO VII
Da Licença Maternidade

Art. 95-G – A servidora gestante tem direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto na Constituição Federal, sem prejuízo nos vencimentos.
§ 1º - A servidora deve, mediante atestado médico, notificar à Administração Municipal, da data do início do afastamento.
§ 2º - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.
§ 3º - É garantido à servidora durante a gravidez, sem prejuízo do vencimento:
I – transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada à retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho.
II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

Art. 95-H - À servidora lactante será concedido, durante a jornada de trabalho 1 (um) descanso de 1 (uma) hora para cada 4 (quatro) horas trabalhadas, guardadas as devidas proporções, para amamentar o próprio filho, até que este complete a idade de 6 (seis) meses.

Art. 95-I - A servidora que adotar criança ou obtiver guarda judicial com até 30 (trinta) dias de nascimento, terá direito a licença de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 1º: A licença de que trata o "caput" deste artigo, será de 45 (quarenta e cinco) dias na hipótese da criança adotada ter mais de 30 dias de nascimento, até a idade de 5 (cinco) anos.
§ 2º: A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

SEÇÃO VIII
Da Licença Paternidade

Art. 95-J – O servidor poderá ausentar-se do serviço para auxiliar a mãe de seu filho por um período de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do dia do nascimento, conforme disposto na Constituição Federal.
§ 1º - Quando o nascimento da criança ocorrer nos dias em que se aproxima o término das férias e a contagem dos 5 (cinco) dias ultrapassarem-no, deve-se conceder a licença-paternidade, ou seja, o empregado deverá retornar ao trabalho após o trânsito dos 5 (cinco) dias da data do nascimento da criança.
§ 2º - Ocorrendo o nascimento da criança em dias que antecedem o início do gozo das férias e adentrar a este início, este deverá ser protelado para o 6º (sexto) dia de trabalho subsequente.

SEÇÃO IX
Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art. 95-K – O servidor estável poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I – para exercício de função de confiança;
II – em casos previstos em lei específica;
III – para cumprimento de convênio.
Parágrafo Único – Na hipótese do inciso I deste artigo, a cedência será sem ônus para o Município, e nos demais casos, conforme dispuser a lei ou convênio.

Art. 95-L – Cessado o afastamento, o servidor deverá apresentar-se ao setor de recursos humanos no prazo de, até 1 (um) dia útil, se cedido para órgão no Município, ou de até 2 (dois) dias úteis, se cedido para órgão em outra localidade.
Parágrafo único - O setor de recursos humanos providenciará o retorno do servidor ao órgão de origem, para sua respectiva lotação.

Art. 95-M – É vedado, sob pena de demissão do servidor, a prestação de serviços ou trabalho em outra entidade ou localidade do que aquela para a qual foi afastado.
Parágrafo único - É vedado o afastamento de servidor à entidade que tenha possibilitado ou permitido o disposto no "caput" deste artigo, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

SEÇÃO X
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 95-N - Ao servidor municipal, será concedido licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base na indicação de exame médico oficial do município.

Art. 95-O - Até o 15º (décimo quinto) dia de licença para tratamento de saúde o servidor terá remuneração habitual pelo seu

órgão de origem.
Parágrafo Único - Após o prazo referido no "caput" deste artigo, a remuneração do servidor ocorrerá pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

SEÇÃO XI
Da Licença por Acidente em Serviço

Art. 95-P – Ao servidor municipal será concedida licença por acidente em serviço quando comprovadamente sofrer dano físico ou mental direta ou indiretamente relacionados com o exercício das atribuições inerentes ao cargo.
Parágrafo único - Considera-se como acidente em serviço o dano:
I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições;
II - sofrido no percurso de sua residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 95-Q - O responsável pela unidade setorial de recursos humanos de que trata o inciso VII do artigo 16, desta Lei Complementar, encaminhará a documentação necessária a Previdência Social.
§ 1º - A comprovação do acidente será feita em processo regular, devidamente instruído, com declaração de testemunhas, cabendo ao serviço médico oficial lavrar o estado geral do acidentado, mencionando as lesões sofridas, bem assim as possíveis consequências que poderão advir do acidente.
§ 2º - O processo de comprovação de acidente em serviço deverá ser iniciado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do acidente.

Art. 11 – Cria o art. 101-A, 101-B, 101-C e 101-D, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101-A – Fica assegurado a todo o servidor ativo, inativo, pensionista, a percepção dos vencimentos não inferiores ao salário mínimo nacional vigente.
Parágrafo Único: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto estabelecendo o valor em reais do fator Salarial "1", até que seja aprovada Lei autorizativa que estabelecerá o valor do menor Salário do Município.

Art. 101-B – A maior remuneração de um servidor municipal não poderá ser maior que o subsídio do Prefeito.

Art. 101-C – O servidor perderá:
I – A remuneração dos dias que faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da semana, sem prejuízo da penalidade disciplinar cabível;

Art. 101-D – Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração do servidor, sem sua devida autorização.
Parágrafo Primeiro – Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, no limite total de até 30% (trinta por cento) do valor da sua remuneração disponível.

Art. 12 – Altera o art. 102, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102 - Para fins desta Lei, considera-se remuneração disponível a parcela remanescente da remuneração básica após a dedução das consignações compulsórias, assim entendidas as efetuadas a título de:
I – Contribuição para Previdência Social Oficial;
II – Pensão alimentícia Judicial;
III – Imposto sobre rendimentos do trabalho;
IV – Decisão judicial;
V – Mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais.
Parágrafo Único: A indenização e/ou reparação ao erário municipal será descontada em parcelas mensais que não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor da remuneração bruta do servidor.

Art. 13 – Cria o art. 104-A, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104-A – O servidor em débito com o Erário, que for demitido, exonerado, destituído do cargo em comissão, ou que tiver a sua disponibilidade cassada, terá de repor a quantia de uma só vez, podendo a Administração Pública reter o valor devido.
Parágrafo Único – Em caso de não ocorrer à quitação do débito implicará sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 14 - Altera a redação do Capítulo III – Dos Benefícios, no Título III – Dos Direitos, Vantagens e Benefícios, Livro I – Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DAS FALTAS

Art. 15 – Revoga os arts. 134, 135, 136, 137 na Seção I – Dos Benefícios Remunerados e de Pleno Exercício, os arts. 139 e 140 da Seção II – Dos Benefícios não Remunerados, e os arts. 141, 142, 143, 144 do Capítulo IV – Das Licenças para Tratamento de Saúde, por Acidente em Serviço da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 16 - Altera a redação do art. 178, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por mais de 60 dias interpoladamente, durante o período de 30 meses.

Art. 17 – Cria o parágrafo único no art. 197, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 197 -
[...]
Parágrafo único: Havendo omissão no que tange ao procedimento relativo a Sindicância, esta reger-se-á pelas normas do processo administrativo disciplinar.

Art. 18 - Altera os incisos do art. 272, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 272 - As atividades da Secretaria Municipal estão classificadas e definidas em:
I – De gestão;
II – De direção;
III – De gerência;
IV – De execução.
[...]

Art. 19 - Altera a redação dos incisos do art. 273 e inclui o parágrafo único, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 273 – [...]
I - primeiro nível – Secretaria Municipal;
II - segundo nível – Assessoria, Diretoria Geral e Direção Escolar;
II - terceiro nível – Gerência;
III - quarto nível – Supervisão, Chefia e Coordenação Setorial;
IV - quinto nível – Coordenações Geral.
Parágrafo Único: O Prefeito Municipal tem liberdade para nomeação e exoneração para ocupação dos cargos previstos nos órgãos da Administração Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 20 - Altera a redação do art. 275 e § 1º, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 275 – A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Corupá é a seguinte:
I - Assessoria Jurídica;
II - Assessoria de Comunicação Social;
III - Diretoria Executiva de Governo;
IV - Diretoria de Defesa Civil;
V - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
VIII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IX - Secretaria Municipal de Infra estrutura;
X - Secretaria Municipal de Saúde;
XI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer.
§ 1o - A remuneração dos Secretários Municipais e Superintendente de Autarquia das respectivas pastas será definida em lei especifica.
[...]

Art. 21 - Altera o caput do art. 276, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 276 – Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação Social, Diretoria Executiva de Governo, Diretoria de Defesa Civil, vinculam-se diretamente ao Gabinete do Prefeito, com hierarquia de Primeiro Escalão.
[...]

Art. 22 - Inclui a letra "d" e "e" no art. 277, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 277 - Compõe a Administração Pública Indireta do Município de Corupá:
[...]
A Autarquia - Águas de Corupá, criado pela Lei Complementar nº 031, de 08 de dezembro de 2011.
A Controladoria Geral do Município de Corupá, criado por Lei ordinária específica.
[...]

Art. 23 - Altera a redação do Capitulo II – Assessoria Executiva de Governo e do caput do Art. 279, do Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Art. 279 – A Diretoria Executiva de Governo compete:
[...]

Art. 24 – Cria a seção única e o art. 280-A do Capítulo III – Assessoria de Comunicação Social, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO ÚNICA
Da Assessoria de Cerimonial e Mobilização

Art. 280-A – À Assessoria de Cerimonial e Mobilização compete:
I – Desenvolver as atividades de comunicação dirigida, divulgação e mobilização;
II – Exercer as atividades de cerimonial;
III – Desenvolver outras atividades afetas à comunicação social, em colaboração com a Assessoria de Comunicação Social.
IV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 25 – Revoga os arts. 281, 282, 283, 284, 285 do Capítulo IV – Assessoria de Controle Interno e os incisos XII e XIII do art. 286 do Capítulo V – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa

Art. 26 – Altera a Seção I – Da Assessoria de Desenvolvimento Econômico e o artigo 287, no Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
Da Direção de Recursos Humanos

Art. 287 – À Direção de Recursos Humanos compete:
I - Controlar a despesa com pessoal, relativo a todas as unidades da Administração Municipal;
II - Coordenar e registrar as atividades de avaliação de desempenho [especial e periódica], observada a legislação pertinente a cada carreira;
III - Formalizar processos relativos à disciplina de servidores empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo e apoiar os órgãos municipais na formalização de procedimentos;
IV - Coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho;
V - Controlar a execução dos serviços de elaboração e processamento das atividades, relativas aos direitos e deveres dos servidores, bem como elaboração e processamento da folha de pagamento;
VI - Elaboração de estudos e pesquisas, propondo sugestões e projetos, sempre na direção de proporcionar ao servidor público melhores condições de trabalho e remuneração, respeitando sempre os limites orçamentários e as diretrizes traçadas pelo poder executivo;
VII - Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria;
VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 27 - Altera a redação da Seção II - da Direção de Administração, o caput do Art. 288 e inclui os incisos XII usque XXVIII, Capítulo V - da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
Da Direção de Administração e Fazenda

Art. 288 - À Direção de Administração e Fazenda compete:
[...]
XII - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de manutenção de cadastro fiscal do Município e, interagir com as demais Secretarias e Departamentos, na fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal de propriedades, edificações, desenvolvimento de atividades econômicas e outras;
XIII - Coordenar as atividades relativa ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos Tributos Imobiliários e Mobiliário, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
XIV - Coordenar e fiscalizar a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município, bem como manter atualizada a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre

sua correta aplicação;
XV - Coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos da municipalidade e as operações relativas a financiamentos e repasses;
XVI - Implementar medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e de ações para melhorar a fiscalização e recuperação de créditos tributários;
XVII - Administrar e emitir pareceres quanto a isenção, anistia, remissão e procedimentos semelhantes, para que o Município não deixe de receber as transferências voluntárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
XVIII - Elaborar de demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base à estimativa da receita na proposta orçamentária, nos termos da lei;
XIX - Encaminhar informação e documentação com repercussão contábil ao setor de contabilidade;
XX - Manter controle de norma própria determinando prazo limite para inscrição dos débitos em atraso em "Dívida Ativa" e penalidades para o responsável no caso de não inscrição do débito;
XXI - Proceder a Inscrição em "Dívida Ativa" dos tributos vencidos e não pagos de acordo com as formalidades legais;
XXII - Realizar cobrança administrativa da "Dívida Ativa";
XXIII - Registrar e gerenciar o sistema de cobrança judicial da "Dívida Ativa";
XXIV - Encaminhar ao setor contábil, em tempo hábil, das movimentações ocorridas na dívida ativa e de documentos, sempre através de formulários próprios;
XXV - Editar relatórios gerenciais detalhados do fluxo de arrecadação das receitas próprias, com respectiva descrição, desde a arrecadação até o recolhimento em conta bancária;
XXVI - Planejar e coordenar as atividades relacionadas a convênios, incluindo a formalização, cumprimento e prestação de contas;
XXVII - Planejar e coordenar a gestão financeira, fiscal, patrimonial e orçamentária do Município, com a responsabilidade direta pela emissão e assinatura de documentos relacionados com movimentações bancárias, empenhos, notas de autorização de pagamento e outros;
XXVIII - Planejar coordenar regularmente, as atividades relacionadas a escrituração e registro financeiro, patrimonial e orçamentário em conformidade com a legislação vigente e normas de procedimento internas, incluindo as prestações de contas.

Art. 28 – Altera a redação da Seção III – Da Direção de Fazenda e o artigo 289 no Capítulo V - da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
Da Direção de Licitação

Art. 289 – À Direção de Licitação compete:
I - Dirigir e fiscalizar os processos de compras e licitações da Administração Municipal;
II - Administrar a Diretoria de Compras e Licitações;
III - Assinar os editais de licitações da Administração Municipal;
IV - Encaminhar os processos de compras e licitações para homologação do Executivo Municipal;
V - Assinar a requisição de empenhos e outras atividades correlatas à Diretoria de Compras e Licitações;
VI - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 29 – Revoga os arts. 290, 291 e 292, da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 30 - Altera a redação do caput do art. 295 e da Subseção II – Da Divisão de Topografia e Projetos de Engenharia, Seção IV – Da Direção de Planejamento e Engenharia, Capítulo V – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Subseção II
Da Supervisão de Topografia e Infra Estrutura

Art. 295 – À Supervisão de Topografia e Infra Estrutura compete:
[...]

Art. 31 - Inclui os incisos XXI ao XXXV do art. 298, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 298 – À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente compete:
[...]
XXI – Executar a fiscalização e o controle das atividades poluidoras, vistoriando os estabelecimentos e atividades, emitindo pareceres técnicos quanto à operacionalização e funcionamento das mesmas;
XXII – Estabelecer padrões de emissão de efluentes industriais e as normas para transporte, deposição e destino final de qualquer tipo de resíduo resultante de atividades industriais e comerciais;
XXIII – Licenciar atividades industriais, comerciais, de mineração, loteamentos urbanos, cortes, podas e plantios de árvores públicas e demais licenciamentos ambientais;
XXIV – Fiscalizar e proteger as áreas de preservação permanente, assim como exemplares de valor da fauna e flora;
XXV – Emitir intimações, interdições e autos de infração, bem como aplicar multas, quando da constatação de infração às leis ambientais;
XXVI – Incentivar o uso de tecnologia não agressiva ao ambiente;
XXVII – Elaborar o plano diretor de proteção ambiental e sugerir leis complementares, emendas e decretos, relacionados com o meio ambiente;
XXVIII – Avaliar Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA's, executados em território municipal;
XXIX – Determinar as penalidades disciplinares e compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção de degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;
XXXI – Implementar os objetivos e instrumentos da Política Ambiental do Município;
XXXII – Propor e discutir com outros órgãos públicos, as medidas necessárias à proteção e controle ambiental no Município;
XXXIII – Encaminhar exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com a saúde pública;
XXXIV – Dar início a processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental em vigor;
XXXV – Autorizar e acompanhar os resultados de pesquisas científicas efetuadas em áreas de preservação do Município.

Art. 32 - Altera a redação da Seção Única – Da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e o art. 299, cria o parágrafo único no art. 299, a Seção II e o Art. 299-A, no Capítulo VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
Da Diretoria de Desenvolvimento Rural

Art. 299 – À Diretoria de Desenvolvimento Rural compete:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida do pequeno produtor, com ênfase na agricultura familiar, implementando uma Política de Desenvolvimento Rural que considere as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais do município;
II - Executar, em parceria com as concessionárias públicas, os investimentos em infra-estrutura necessários na área rural para aumentar a cobertura da telefonia móvel e fixa, bem como serviços de internet, qualidade e oferta de energia elétrica;
III - Implementar e executar o programa de habitação no meio rural em parceria com as demais secretarias municipais;
IV - Executar atividades de inclusão da mulher rural, buscando o fortalecimento da cidadania, dignidade humana, saúde e previdência social;
V - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.
Parágrafo Único: Para o exercício da função de titular da Diretoria de Desenvolvimento Rural, o nomeado deverá satisfazer além de notório conhecimento da área de Desenvolvimento Rural, possuir qualificação profissional ou técnica compatível com a pasta, para a qual foi indicado.

SEÇÃO II
Da Diretoria de Meio Ambiente

Art. 299-A – À Diretoria de Meio Ambiente compete:
I – Promover, em parceria com as concessionárias públicas, os investimentos em infra-estrutura necessários na área rural para implementar o abastecimento de água potável e o saneamento residencial e das instalações agropecuárias;
II – Auxiliar na elaboração do Plano Municipal do Meio Ambiente, articulado com o Conselho Municipal do Meio Ambiente (Condema) e com os órgãos responsáveis pela execução da política ambiental no Estado de Santa Catarina;
III – Auxiliar no desenvolvimento de uma política ambiental que inclua a pesquisa, projetos, programas e atividades de caráter comum e essencial à qualidade e a sustentabilidade de vida no meio rural;
IV – Identificar as áreas degradadas e incentivar a sua recuperação em parceria com outras entidades públicas e privadas, além de cobrar a mitigação dos danos ao meio ambiente promovidos por empresas exploradoras de recursos minerais ou aquelas que empreguem técnicas ou métodos que comportem risco para a vida e a qualidade do meio ambiente;
V – Executar o controle, a fiscalização ambiental, o gerenciamento do licenciamento ambiental, a avaliação dos impactos ambientais através de convenio com os órgãos responsáveis pela execução da política ambiental no Estado de Santa Catarina;
VI – Assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente nos assuntos inerentes a Pasta;
VII – Assumir como órgão responsável pela execução da política municipal do meio ambiente e dos recursos hídricos, preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, competindo–lhe, além de outras atribuições regulamentares;
VIII – Realizar o gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e operação de empreendimentos, quanto ao impacto ambiental, e a implantação e gestão das unidades de conservação da natureza;
IX – Promover a coordenação e monitoramento da operacionalização das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável;
X – Promover o monitoramento e avaliação da qualidade ambiental do Município e o gerenciamento do plano municipal de licenciamento e controle ambiental;
XI – Realizar programas voltados para a melhoria da qualidade ambiental e defesa dos recursos naturais, mediante permanente fiscalização e controle de fontes poluentes;
XII – Promover o relacionamento com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de acordo com a legislação específica que o instituiu.
XIII – Participar como coordenador no Colegiado;
XIV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.
Parágrafo Único: Para o exercício da função de titular da Diretoria de Meio Ambiente, o nomeado deverá satisfazer além de notório conhecimento da área Ambiental, possuir qualificação profissional ou técnica compatível com a pasta, para a qual foi indicado.

Art. 33 – Altera a redação do Capítulo VIII – Secretaria Municipal de Educação e do caput do art. 300, no Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 300 – À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete:
[...]

Art. 34 – Altera a redação da Seção III – Da Divisão de Transporte Escolar e Suprimento e do art. 303, no Capítulo VIII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
Da Divisão de Frota e Transporte Escolar

Art. 303 – À Divisão de Frota e Transporte Escolar compete:
I - Gerenciar e organizar atividades de reparo, substituição e ajuste peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas elétricos, hidráulicos, de ar comprimido e outros;
II - Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos;
III - Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle;
IV - Gerenciar e organizar atividades de socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico;
V - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
VI – Dirimir sobre as ações provenientes do transporte escolar, da merenda escolar e de materiais e suprimentos escolares;
VII – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 35 – Cria o parágrafo único no art. 305, na Seção IV – Da Administração Escolar, Capítulo VIII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 305 – [...]
Parágrafo Único: Para a nomeação de Direção de Escola ou Centro de Educação Infantil de órgão educacionais a ser instituídos a partir da presente lei, fica desde já o chefe do Poder Executivo autorizado a expedição de norma, decretando a criação do cargo de Direção.

Art. 36 – Cria a Seção V e o artigo 307-A, do Capítulo VIII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO V
Da Divisão de Merenda Escolar e Suprimentos

Art. 307-A – À Divisão de Merenda Escolar e Suprimentos compete:
I – Executar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro e da estrutura física e material;
II – Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas à alimentação escolar e suprimento de material;
III – Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e outros que venham a ser criados e subordinados a esta Secretaria;
IV – Elaboração do cardápio da merenda escolar com o apoio da nutricionista;
V – Distribuição e remanejamento dos produtos alimentícios para as unidades escolares;
VI – Elaboração de pedidos de compras;
VIII – Controle das verbas oriundas do FNDE;
VIII – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 37 – Altera a redação da Seção Única – Direção de Obras e Infra Estrutura, cria a Seção II e o art. 309-A, no Capítulo IX – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Titulo I – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
Da Direção de Obras e Infra Estrutura
[...]

SEÇÃO II
Da Gerência de Serviços Públicos

Art. 309-A – À Gerência de Serviços Públicos compete:
I - Efetuar o controle de qualidade dos serviços de engenharia sob a responsabilidade da Secretaria;
II – Analisar e acompanhar obras, serviços de engenharia e os respectivos materiais utilizados, efetuando confrontação com as especificações previstas nas licitações;
III – Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidos pela Gerência;
IV – Controlar e fiscalizar a programação de orçamento e de custos das obras e serviços de engenharia contratados pela Secretaria;
V – Elaborar e compor preços unitários para aplicação em custos de obras e serviços, efetuando sua atualização;
VI – Organizar e realizar pesquisas de mercado relativas aos insumos da construção civil, bem como efetuar a manutenção e o controle dos dados obtidos;
VII – Quantificar os serviços relativos a obras e sua conferência;
VIII – Efetuar apoio técnico e operacional às demais unidades da Secretaria, na esfera de competência da Gerência;
IX – Analisar e emitir pareceres e informações em processos licitatórios, no que lhe couber, inclusive quanto aos recursos e às impugnações, garantindo os instrumentos necessários para o julgamento pela autoridade competente;
X – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 38 – Altera a redação da Seção I – Da Gerência de Promoção à Saúde, revoga a Seção II - Da Gerência de Vigilância e Assistência à Saúde e cria o art. 312-A, no Capítulo X – Secretaria Municipal de Saúde, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
Da Direção de Saúde

Art. 312-A – À Direção de Saúde compete:
I - Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a Direção-Geral das políticas de saúde frente às atividades desta Secretaria;
II - Auxiliar na formulação e implementação das políticas de saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS;
III - Promover o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações de políticas de saúde, bem como coordenar e supervisionar a execução das atividades de estatísticas e informações inerentes à organização e reorganização administrativa no âmbito do órgão;
IV - Acompanhar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorganização do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturador as ações de atenção básica em saúde;
V - Participar de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS, nos três níveis de eixo;
VI - Prestar assessoramento à Diretoria de Ações em Saúde na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle de qualidade e de resultados;
VII - Subsidiar e orientar as demais unidades da Secretaria no uso de metodologias, na elaboração de programas e projetos, bem como na prestação de contas de recursos aplicados nos mesmos;
VIII - Promover, na Secretaria, a implantação das diretrizes de modernização e racionalização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; e
IX - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.
Parágrafo Único: Para o exercício da função de titular da Diretoria de Saúde, o nomeado deverá satisfazer além de notório conhecimento da área de Saúde, possuir qualificação profissional ou técnica compatível com a pasta, para qual foi indicado.

Art. 39 – Cria as Subseções I e II, na Seção I – Da Direção de Saúde, Capítulo X – Secretaria Municipal de Saúde, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa e os artigos 313 e 314 da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I
Da Gerência Administrativa, Vigilância e Planejamento

Art. 313 - À Gerência Administrativa, Vigilância e Planejamento compete:
I - Realizar o controle de frotas e tráfego de pacientes SUS
II - Realizar a compra e distribuição de insumos utilizados em toda a secretaria de saúde;
III - Coordenar a implantação e manutenção da Tecnologia de Informação no município;
IV - Coordenar e controlar Recurso Humanos da Secretaria de Saúde;
V - Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários, obedecendo aos roteiros de inspeção sanitária adotados pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual;
VI - Monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização federal;
VII - Alimentar o sistema de Vigilância da Água em dois relatórios anuais;
VIII - Receber denúncias dos cidadãos e fazer as devidas investigações;
IX - Coletar amostras de análise fiscal de alimentos e água em casos de surto de doenças transmitidas por alimento e/ou quando solicitado pelo nível central do estado;
X - Autuar os estabelecimentos que não estejam obedecendo as

normas sanitárias vigentes;
XI - Cooperar com a Vigilância Epidemiológica quando solicitado;
XII - Alimentação do sistema de Informatização da Vigilância Sanitária Estadual;
XIII - Emitir alvarás sanitários dos estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários que estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente;
XIV - Fazer termos de ajustes de consulta dos estabelecimentos que não estejam obedecendo as normas sanitárias vigentes;
XV - Planejar capacitações para os funcionários dos estabelecimentos que manipulem alimentos;
XVI - Emitir carteira de saúde aos profissionais que trabalham em estabelecimentos que manipulem alimentos;
XVII - Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
XVIII - A vigilância das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância ambiental em saúde e a vigilância da situação de saúde;
XIX - Coordenar as ações de vigilância em saúde, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade nacional ou regional para alcançar êxito;
XX - Normatização técnica;
XXI - Divulgar informações e análises epidemiológicas;
XXII - Coordenar e executar as atividades de informação, educação e comunicação relacionadas a saúde e de abrangência municipal;
XXIII - Promover, coordenar e executar, em situações específicas, pesquisas epidemiológicas e operacionais na área de prevenção e controle de doenças e agravos;
XXIV - Fomentar e executar os programas de capacitação de recursos humanos na área de saúde;
XXV - Definir, em conjunto com os gestores municipais, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), em conformidade com os parâmetros definidos pela Secretaria de Saúde;
XXVI - Gerir os sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo: consolidação dos dados provenientes das unidades notificantes, por meio de processamento eletrônico, do Sinan, do SIM, do Sinasc, do SI-PNI e de outros sistemas que venham a ser introduzidos; e retroalimentação de dados;
XXVII - Supervisionar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análise de interesse em saúde pública;
XXVIII - Coordenar o componente municipal do Programa Nacional de Imunizações;
XXIX - Notificar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados conforme normatização;
XXX - Investigar casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas;
XXXI - Realizar busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes em seu território;
XXXII - Realizar busca ativa de declarações de óbito e de nascidos vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes em seu território;
XXXIII - Abastecimento para realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a secretaria estadual de saúde;
XXXIV - Abastecimento para realização de exames laboratoriais para controle de doenças, como malária, esquistossomose, triatomíneos, entre outros a serem definidos pela PAVS;
XXXV - Acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas e privadas, componentes da rede municipal de laboratórios que realizam exames relacionados à saúde pública;
XXXVI - Capturar vetores e reservatórios, identificar e levantar o índice de infestação;
XXXVII - Registrar, capturar, apreender e eliminar animais que representem risco à saúde do homem ou incomodo na área urbana;
XXXVIII - Ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;
XXXIX - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
XL - Vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;
XLI - Executar as ações básicas de vigilância sanitária;
XLII - Gerir os estoques municipais de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos executores das ações;
XLIII - Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI) referentes aos uniformes, demais vestimentas e equipamentos necessários para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas, além daqueles indicados para outras atividades da rotina de controle de vetores, definidas no manual de Procedimentos de Segurança, publicado pelo Ministério da Saúde;
XLIV - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC;
XLV - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de Transporte Sanitário dos usuários SUS até as unidades de referência, via Tratamento Fora de Domicílio;
XLVI - Administrar o sistema de regulação, controle, avaliação e auditoria do município, em relação as unidades próprias e prestadores de serviços contratados, no cumprimento das metas pactuadas com os município de referência, bem como o atendimento no próprio Município;
XLVII - Organizar e manter atualizado o cadastro de unidades de prestadores de serviço de saúde, incluindo as unidades próprias e as unidades contratadas ou conveniadas com o SUS, e informar regularmente o banco de dados nacional;
XLVIII - Executar as ações de auditoria analítica e operacional sobre as unidades prestadoras de serviço de saúde e propor medidas corretivas;
XLIX - Monitorar permanentemente a regularidade e fidedignidade dos registros de produção e de faturamento dos serviços;
L - Avaliar o cumprimento das ações programadas e elaborar o relatório de gestão anual, conforme orientação do Ministério da Saúde;
LI - Administrar as unidades de atenção a especialidades mantida pelo município, fisioterapia;
LII – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Subseção II
Da Gerência de Promoção e Assistência em Saúde

Art. 314 - À Gerência de Promoção e Assistência em Saúde compete:
I - Formular e coordenar a implementação de programas de saúde nas unidades de atenção do município, em especial os Programas de Saúde da Família;
II - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução dos serviços de atendimento odontológico à população do município;
III - Formular e promover a implementação de programas de prevenção e de educação para higiene bucal, dirigidos a população do município;
IV - Definir e fornecer informações sobre os padrões de risco e tendências na ocorrência de doenças de interesse da saúde pública, para os demais órgãos públicos, entidades particulares, profissionais e à comunidade envolvida no controle da disseminação das doenças;
V - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução da Política Nacional de Promoção à Saúde nas unidades próprias e contratadas ou conveniadas do SUS, conforme segue: Alimentação Saudável; Prática Corporal/Atividade Física; Prevenção e Controle do Tabagismo; Redução da morbi-mortalidade em decorrência do uso

abusivo de álcool e outras drogas; Redução da morbi-mortalidade por acidentes de trânsito;
VI - Prevenção da violência e estímulo à cultura de paz;
VII - Promoção do desenvolvimento sustentável;
VIII - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução dos Programas Nacionais obrigatórios da Atenção Primária, conforme segue: Ações da Saúde da Mulher; Ações da Saúde da Criança; Ações da Saúde do Idoso; Ações da Saúde do Homem; Ações da Saúde Bucal; Ações da Saúde Mental; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase, Controle da Hipertensão, Controle da Diabetes Melittus;
IX - Formular e coordenar a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
X - Planejar, coordenar e organizar as ações educativas nas comunidades do município, relativas a promoção a saúde nas diversas áreas de interesse da saúde;
XI - Planejar e organizar a educação permanente em saúde, com capacitações e cursos específicos para os profissionais da saúde, mantendo-os em permanente formação;
XII - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades da atenção primária (Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral);
XIII - Administrar as unidades de atenção primária mantida pelo município;
XIV - Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades da assistência farmacêutica do município;
XV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 40 – Cria a seção III, do Capítulo X – Secretaria Municipal de Saúde, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa e o artigo 314-A, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção III
Da Divisão de Controle de Frota

Art. 314-A - À Divisão de Controle de Frota compete:
I - Gerenciar e organizar atividades de reparo, substituição e ajuste peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas elétricos, hidráulicos, de ar comprimido e outros;
II - Elaborar, organizar a realização de roteiros de transportes de pacientes que necessitem tratamento fora do domicilio, exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos;
III - Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos;
IV - Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle;
V - Gerenciar e organizar atividades de socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico;
VI - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
VII – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

Art. 41 – Altera a redação do Capítulo XI – Das Coordenações, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XII
DAS COORDENAÇÕES

Art. 42 – Cria o Capítulo XI, Seção I a V e os arts 314-B, 314-C, 314-D, 314-E, 314-F e 314-G. no Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Art. 314-B - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, compete:
Elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento econômico da indústria, comércio, serviços e de geração de emprego e renda;
Desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
Atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços;
Controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação;
Promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico;
Fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;
Controlar a participação do Município no Movimento Econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual;
Executar a política e as diretrizes esportivas segundo normas gerais da Lei Federal Nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem com as regras de prática desportiva, nacionais e internacionais;
Cooperar com o desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
Promover o desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
Promover o desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
Construir, instalar, reformar, manter e administrar espaços públicos no Município de Corupá destinados ao esporte, ao turismo, ao lazer e à recreação;
Organizar programas de apoio, eventos e competições esportivas, em favor de crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais;
Firmar convênios, consórcios, protocolos, ajustes, termos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras e a execução de suas atribuições;
Assessorar e representar a Administração Pública Municipal no que concerne aos eventos esportivos, turísticos e recreativos;
Incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento das atividades e as festividades comemorativas;
Assessorar os conselhos municipais vinculados a sua área de atuação;
Promover a edição de livros e outras publicações que estudem e divulguem as tradições histórico-culturais e turísticos do município.
Exercer a supervisão das atividades dos órgãos de sua área de competência;
Desenvolver atividades relacionadas com projetos e execuções de políticas de fomento ao turismo e ao esporte;
Desenvolver atividades relacionadas com projetos e ações de desenvolvimento de políticas de lazer;
Desenvolver atividades relacionadas com assistência ao

desenvolvimento de eventos artísticos, esportivos e de turismo.

SEÇÃO I
Da Direção de Turismo

Art. 314-C – À Direção de Turismo compete:
I - Assessoramento ao titular da pasta e na execução das políticas de aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades turísticas do Município;
II - Incentivar a instalação de empreendimentos turísticos, com a exploração de todas as possibilidades econômicas naturais e do turismo rural;
III - Atuar de forma integrada com os Municípios da região e com os organismos de turismo do Governo Federal e Estadual e na captação de recursos através de programas específicos de geração de emprego e renda nos serviços de turismo;
III - Promover a divulgação turística do Município junto a eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
IV - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

SEÇÃO II
Da Assessoria de Desenvolvimento Econômico

Art. 314-D – À Assessoria de Desenvolvimento Econômico compete:
I - Assessoramento ao titular da pasta, no desenvolvimento econômico e na implantação de empreendimentos econômicos no Município, objetivando a geração de emprego e renda e na promoção de eventos para a divulgação do Município e das suas potencialidades econômicas e das oportunidades de investimentos;
II - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas com o fomento à Indústria, Comércio e Serviços, articulando-as com as políticas regionais, estaduais e federais correlatas;
III - Manter atualizado banco de dados do Município de interesse para atração de novos empreendimentos, apresentação a instituições de fomento e outros entes e entidades públicas e privadas;
IV - Adotar medidas para acompanhar o desenvolvimento social e econômico, bem como o progresso tecnológico;
V - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

SEÇÃO III
Da Divisão de Esporte Amador

Art. 314-E – A Divisão de Esporte Amador compete:
I - Organizar os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal;
II - Garantir a execução da programação de trabalho no âmbito de sua área de atuação;
III - Elaborar planos de marketing para utilização da Secretaria Municipal e planos de mídia para obtenção de futuros parceiros;
IV - Auxiliar nos projetos esportivos promovidos pela Administração Pública Municipal;
V - Organizar olimpíadas; eventos escolares; ruas de lazer nos bairros e outras atividades similares;
VI - Supervisionar a guarda dos equipamentos e materiais necessários às atividades esportivas;
VII - Administrar espaços e equipamentos públicos necessários às atividades esportivas;
VIII - Elaborar projetos esportivos a serem desenvolvidos pelo município, acompanhando o controle e captação de recursos para sua execução;
IX - Monitorar os espaços esportivos utilizados pela Secretaria Municipal;
X - Fazer as demais atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria Municipal;
XI - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.
Parágrafo Único: Para o exercício da função de titular da Divisão de Esporte Amador, o nomeado deverá satisfazer além de notório conhecimento da área de Educação Física ou Esportiva, possuir qualificação profissional ou técnica compatível com a pasta, para qual foi indicado.

SEÇÃO IV
Da Divisão de Turismo e Lazer

Art. 314-F – A Divisão de Turismo e Lazer compete
I - Garantir a execução da programação de trabalho no âmbito de sua área de atuação;
II - Elaborar planos de marketing para utilização da Secretaria Municipal e planos de mídia para obtenção de futuros parceiros;
III - Auxiliar nos projetos turísticos promovidos pela Administração Pública Municipal;
IV - Supervisionar a guarda dos equipamentos e materiais necessários às atividades turísticas;
V - Administrar espaços e equipamentos públicos necessários às atividades turísticas;
VI - Elaborar projetos turísticos a serem desenvolvidos pelo município, acompanhando o controle e captação de recursos para sua execução;
VII - Fazer as demais atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria Municipal;
VIII - Supervisionar a guarda dos equipamentos e materiais necessários às atividades de lazer;
IX - Administrar espaços e equipamentos públicos necessários às atividades de lazer;
X - Realizar a manutenção das Áreas de Lazer do município;
XI - Acompanhar o prazo dos contratos das Áreas de Lazer assim como providenciar a sua renovação;
XII - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

SEÇÃO V
Da Divisão de Esporte de Rendimento

Art. 314-G – À Divisão de Esporte de Rendimento compete:
I – Realizar treinamentos de inclusão na modalidade de Futebol, nos seguintes seguimentos futsal, futebol de campo e society, garimpando assim atletas de destaques;
II - Formar equipes de rendimento de futebol, para representar o município de Corupá em competições municipais, regionais e estaduais, nas categorias, Sub 07, 09, 11, 13, 15 e 17;
III - Realizar treinamentos específicos para as equipes de rendimento, entre eles, treinamentos técnicos, físicos de resistência e físico de explosão;
IV - Organizador e responsável técnico do município, nas realizações das competições desenvolvidas pelo município dentro das categorias Sub 07, 09, 11, 13, 15 e 17;
V - Elaboração de calendário das competições que irá disputar e levar as categorias de rendimento descritas acima;
VI - Participar dos eventos extras da Secretaria quando for requisitado, inclusive estando à disposição da mesma, para realizar atividades, aulas e recreações nos projetos existentes;
VII - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.
Parágrafo Único: Para o exercício da função de titular da Divisão de Esporte de Rendimento, o nomeado deverá satisfazer além de notório conhecimento da área de Educação Física ou Esportiva, possuir qualificação profissional ou técnica compatível com a pasta, para qual foi indicado.

Art. 43 – Altera a redação do art. 315, no Capítulo XII - Coordenações, Titulo II – Da Finalidade e Competência dos Órgãos, Livro II – Da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 315 - Ficam criados os seguintes cargos de coordenação:
I - 7 Coordenadores de Serviços;
II - 1 Coordenador de Infra Estrutura;
III - 2 Coordenadores Pedagógicos.
[...]

Art. 44 – Revoga o parágrafo único do art. 324, da Lei Complementar nº 014/09 e alterado pela lei complementar nº 036/12:

Art. 45 – Altera a redação do inciso III e revoga os incisos IV ao X do art. 325, do Titulo III – Das Disposições Finais e Transitórias, Livro II – Da Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 014/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 325 - São os seguintes os anexos que compõem esta Lei:
[...]
III – Organograma da Estrutura Organizacional da Administração Municipal;
[...]

Art. 46 – Altera a Tabela de Vagas, Cargos, Funções, Jornada e Escolaridade Mínima, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 47 – Cria o Organograma da Estrutura Organizacional da Administração Municipal da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 48 – Altera o Anexo XI, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 49 – Altera a Tabela de Função Gratificada, constante do Anexo XVI, da Lei Complementar nº 014/09, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 50 – Esta Lei entra em vigor em 01 de Março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
13 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de março de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Complementar No 039/13 - Anexo - I

ANEXO I
TABELA DE VAGAS, CARGOS, FUNÇÕES, JORNADA E ESCOLARIDADE MÍNIMA

FATOR	Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORA	GRAU DE ESCOLARIDADE
31	4	ASSISTENTE SOCIAL	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	30	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE, CNH
9	60	AUXILIAR DE SETOR	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	40	MÉDIO

32	1	BIÓLOGO	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia, inventariar biodiversidade, bem como organizar coleções biológicas, manejando recursos naturais e desenvolvendo atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais; Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida; Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécimes; Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação; Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE, CNH "B"
FATOR	Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORA	GRAU DE ESCOLARIDADE
38	1	CONTADOR	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	35	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE, CNH "B"
31	4	ENFERMEIRO	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	40	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
16	1	ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	20	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
28	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis; Recuperação de áreas degradadas; Diminuição e monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais; Preparo de empresas e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento; Elaborar propostas para o tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais; Elaborar e executar projetos de engenharia ambiental; Proceder analise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.	20	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE, CNH "B"
28	1	ENGENHEIRO FLORESTAL	Desempenhar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e execução de programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades de interesse do município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Elaborar e executar projetos de engenharia ambiental; Proceder a análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais;	20	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE, CNH "B"
FATOR	Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORA	GRAU DE ESCOLARIDADE

			Proceder a análise de suscetibilidade e vocações naturais do meio ambiente;Elaborar estudos de impactos ambientais; Gerir o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Elaborar pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; Analisar riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; Realizar estudo de economia ambiental; Estudar energias renováveis e alternativas; Elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; Proceder análise de auditorias ambientais; Gerir e planejar o uso de áreas urbanas; Elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; Manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.		
31	1	FARMACÊUTICA	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	40	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
26	1	FISCAL AMBIENTAL	Executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente; Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;	35	MÉDIO, CNH "B"
FATOR	Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORA	GRAU DE ESCOLARIDADE
			Inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
26	2	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	35	MÉDIO
26	2	FISCAL SANITÁRIO	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	35	MÉDIO
FATOR	Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORA	GRAU DE ESCOLARIDADE
31	3	FISIOTERAPEUTA	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	32	SUPERIOR, REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE
31	1	FONOAUDIÓLOGO	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	35	SUPERIOR, REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE

16	2	NUTRICIO-NISTA	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	20	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
31	4	PSICÓLOGO	Atribuições já previstas na L.C. nº 014 de 15 de dezembro de 2009	35	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
11	1	QUÍMICO	Realizar pesquisas e efetuar estudos para testar, desenvolver e melhorar materiais, produtos e processos industriais, desenvolver pesquisas básicas para ampliar os conhecimentos no campo da química, realizando ensaios e análises químicas, desenvolvendo métodos e técnicas de análise especializadas. Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.	10	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
25	1	TÉCNICO EM INFORMÁ-TICA	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de programação de computadores e processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.;	35	MÉDIO, CNH "B"
FATOR	Nº DE VAGAS	NOMENCLA-TURA DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORA	GRAU DE ESCOLARIDADE
			Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações necessários; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		

Lei Complementar No 039/13 - Anexo XI

ANEXO XI

TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS POR FATOR SALARIAL

FATOR	SALÁRIO MENSAL
1	678,00
2	722,58
3	734,63
4	774,37
5	827,36
6	843,02
7	855,06
8	894,80
9	903,24
10	934,55
11	999,57
12	1.041,72
13	1.054,98
14	1.071,84
15	1.083,88
16	1.095,92
17	1.204,31
18	1.240,43
19	1.282,59
20	1.288,61
21	1.457,21
22	1.517,43
23	1.571,63
24	1.549,60
25	1.601,73
26	1.679,72
27	1.806,46
28	1.916,30
29	2.083,45
30	2.095,49
31	2.203,88
32	2.306,66
33	2.474,85
34	2.602,38
35	2.986,69
36	3.170,17
37	3.372,06
38	3.448,16
39	3.637,01
40	4.140,15
41	4.576,37
42	4.740,61
43	4.812,70
44	5.690,36
45	10.116,19
46	9.481,21
47	4.495,01

Lei Complementar No 039/13 - Anexo XVI

ANEXO XVI

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NIVEL	QUANTIDADE	TIPO FG	VALOR EM R$
1	0	FG – 1	150,00
2	20	FG – 2	200,00
3	10	FG – 3	300,00
4	10	FG – 4	450,00
5	8	FG – 5	550,00
6	5	FG – 6	750,00

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Lei Complementar No 039/13 - Organograma da Estrutura Organizacional da Administração Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

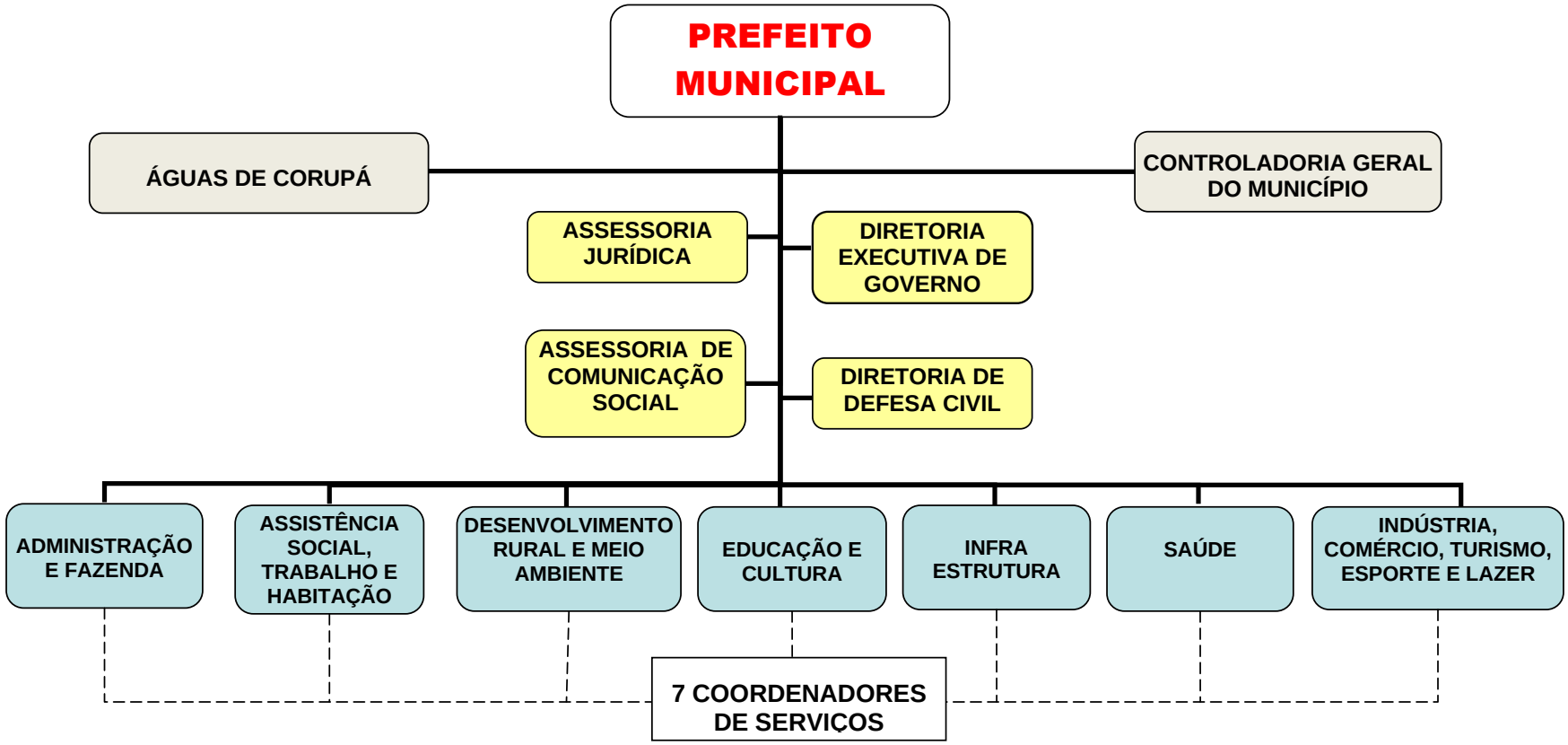

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

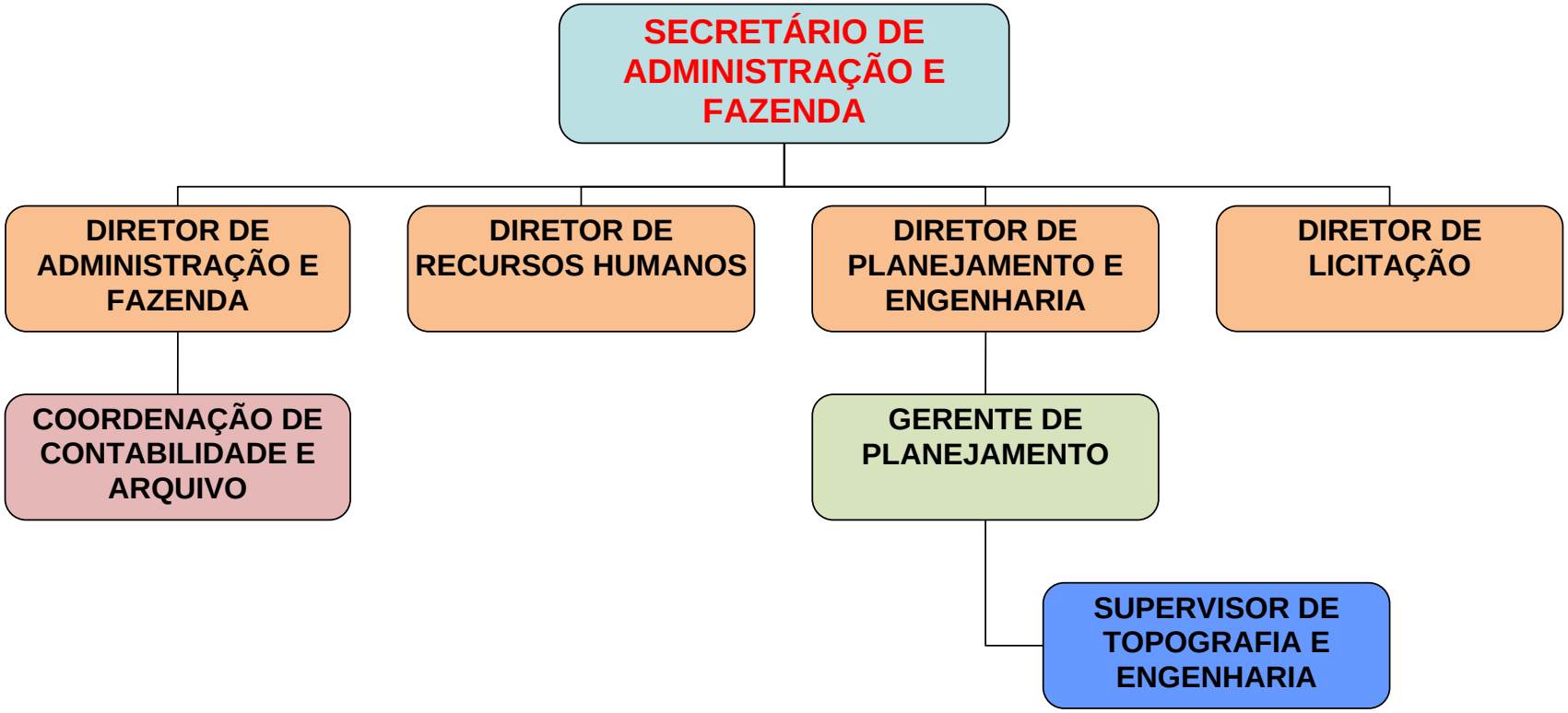

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

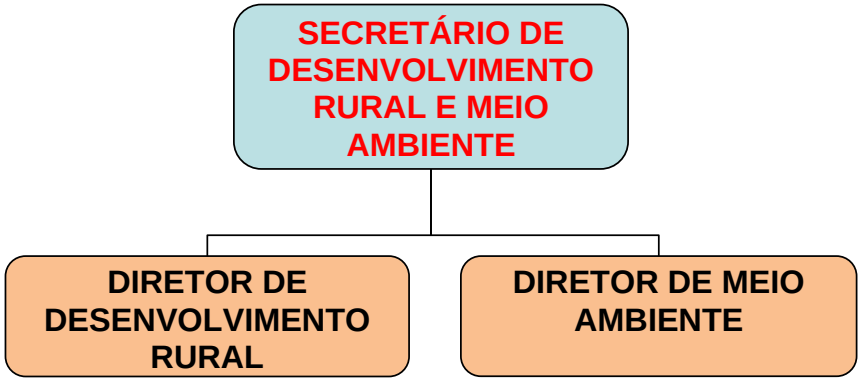

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

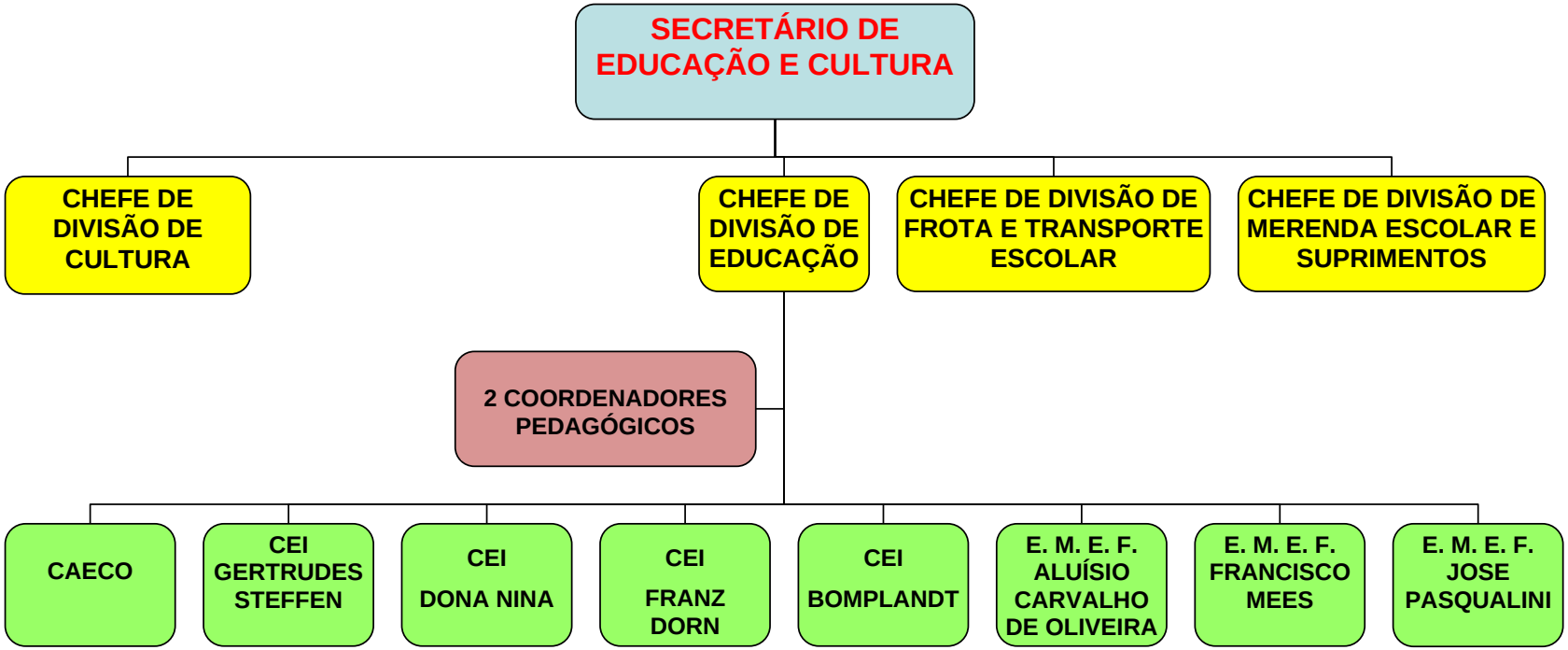

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

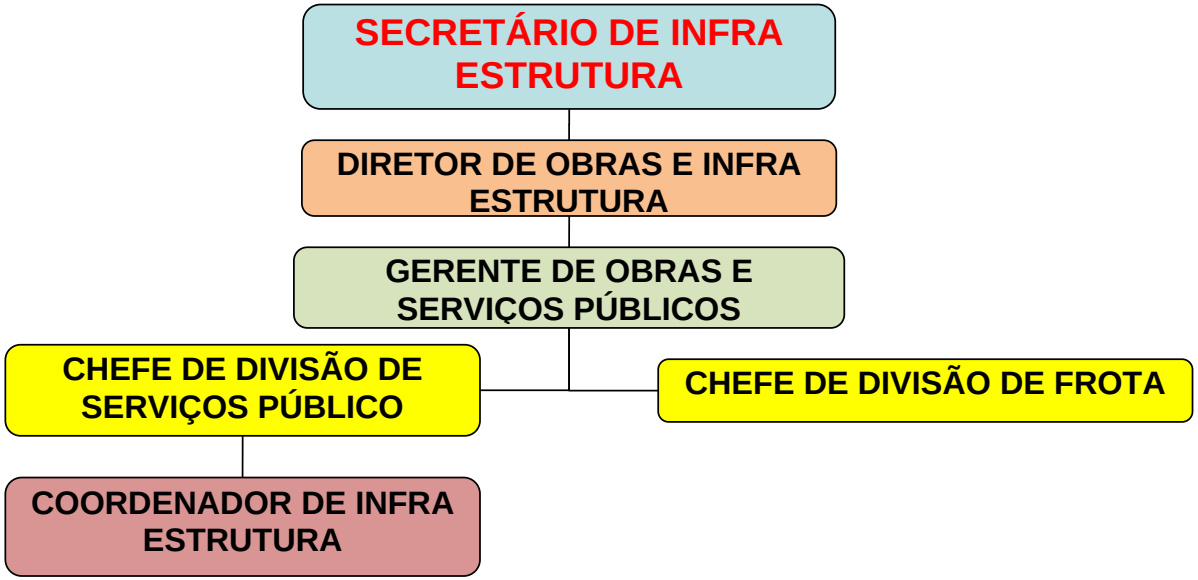

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

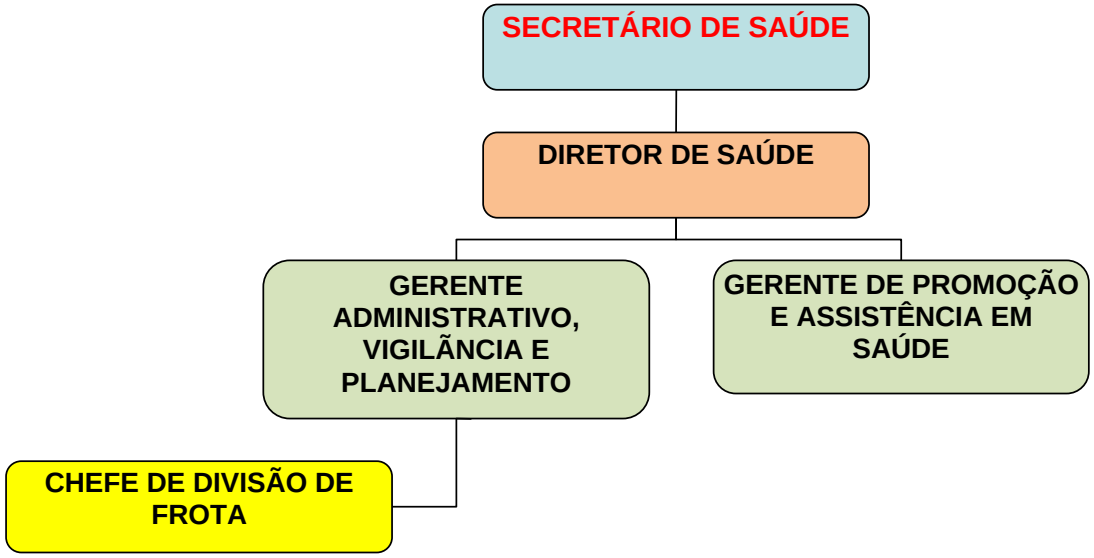

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

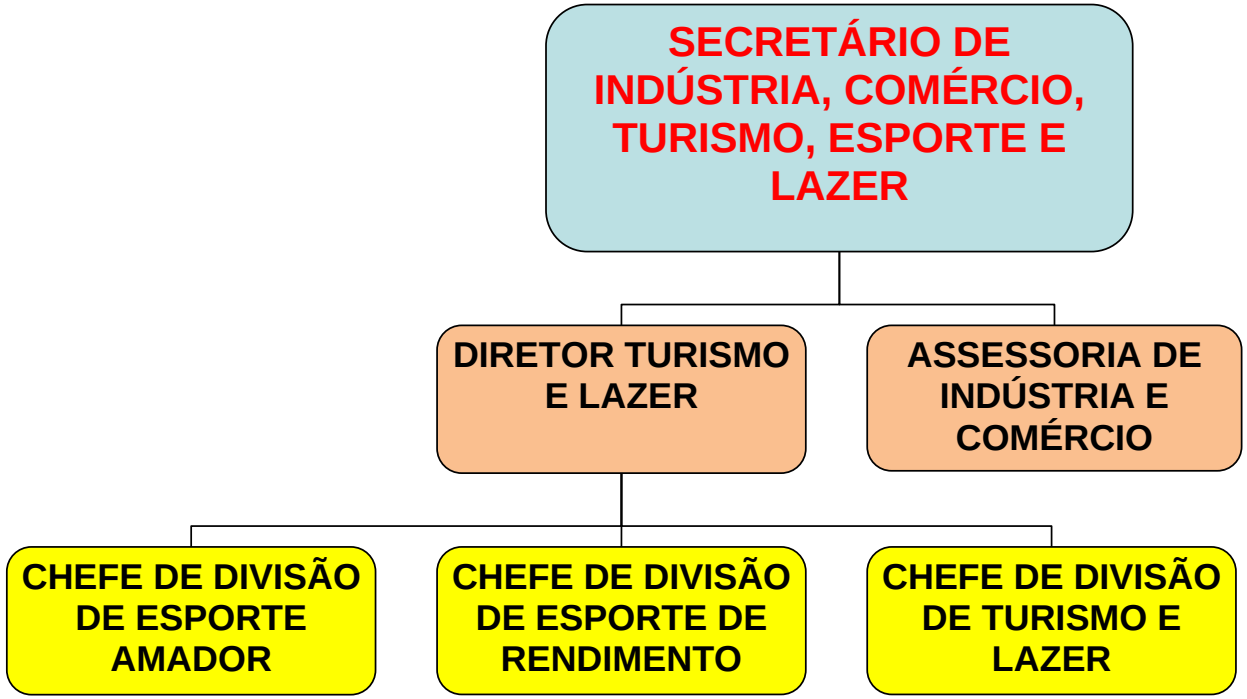

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

LEGENDAS E CLASSIFICAÇÕES DE FUNÇÕES:

CARGOS		CATEGORIA DE VÍNCULO		ATIVIDADE	JORNADA TRABALHO	FATOR DE VENCIMENTO	VALOR R$
	SECRETARIA MUNICIPAL	▬▬	DIRETA	Gestão	Dedicação Integral	43	4.812,70
	AUTARQUIA/ÓRGÃO FISCAL.	▬▬	DIRETA	Gestão	Dedicação Integral	43	4.812,70
	ASSESSORIA JURÍDICA	▬▬	DIRETA	Gestão	40 Hs (*)	47	4.495,01
	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	▬▬	DIRETA	Gestão	40 Hs (*)	35	2.986,69
	DIREÇÃO EXECUTIVA / DEFESA CIVIL	▬▬	DIRETA	Gestão	40 Hs (*)	38	3.448,16
	ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	____	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL	Direção	40 Hs (*)	40	4.140,14
	COORDENAÇÃO GERAL	- - - -	ALTERNATIVO	Execução	40 Hs (*)	18	1.240,43
	DIREÇÃO	____	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL	Direção	40 Hs (*)	38	3.448,16
	GERÊNCIA	____	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL	Gerência	40 Hs (*)	34	2.602,37
	CHEFIA DE DIVISÃO	____	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL	Execução	40 Hs (*)	28	1.916,29
	DIREÇÃO ESCOLAR	____	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL	Direção	Dedicação Integral	32	2.306,64

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	SUPERVISÃO	**____**	**SUPERVISÃO INSTITUCIONAL**	**Gerência**	**40 Hs (*)**	**32**	**2.306,66**
	COORDENAÇÃO ESPECÍFICA (PEDAGÓGICA**,** INFRA ESTRUTURA E CONTABILIDADE E ARQUIVO**)**	**____**	**SUPERVISÃO INSTITUCIONAL**	**Execução**	**40 Hs (*)**	**26**	**1.679,72**

(*) A jornada de trabalho dos cargos em confiança poderão ser reduzidas ao limite de atendimento ao público.

Decreto Nº. 565/13

DECRETO Nº. 565/13
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012, de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 646,49 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 0.3.00.24 Aplicações Diretas 646,49

TOTAL 646,49

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2012, fonte 03.00.24 - Transferências de Convênios - Outros, no valor de R$ 646,49 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2338/2013

PORTARIA Nº 2338/2013
NOMEIA O DR. FERNANDO DA SILVA CHAVES COMO MEMBRO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009, e tendo em vista o Ofício encaminhado ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Dr. Fernando da Silva Chaves, OAB/SC n. 25.348, para ocupar a vaga de representante dos contribuintes, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em substituição ao Dr. Dimas Tarcísio Vanin.

Art.2º - Nomear como membro suplente o Dr. Alison Trento, OAB/SC n. 28.142, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (classe dos contribuintes).

Art. 3º. Tal Junta de Recursos Fiscais tem atribuições de receber os recursos voluntários interpostos pelos contribuintes que versem sobre atos de decisões da Primeira Instância Administrativa Tributária, processar o seu devido encaminhamento e julgá-los, observando os ditames dos devido processo legal administrativo e demais princípios constitucionais, inerentes à atividade administrativa.

Art. 4º. Mantêm-se os demais termos dispostos nas Portarias n. 1947/2012 e 2053/2012.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
14 de março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Aviso de Cancelamento - Edital de Credenciamento Nº 001/2013

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

O Pregoeiro Josimar Caldeira, designado pela Portaria nº 2218/13, de 02 de Janeiro de 2.013, torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/13 por motivo de existirem erros no Edital de Credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGISTA e PSIQUIATRIA, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas, em função da inexistência de profissionais no Município para atenderem estas especialidades e a demanda existente, em conformidade com o Anexo V - Minuta do Contrato, que é parte integrante deste Edital e Anexo VI do Edital (Tabela de Preços para as Consultas), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Corupá, 18 de março de 2013.
JOSIMAR CALDEIRA
Pregoeiro Do Município

Credenciamento 002/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/13
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS ESPECIALISADAS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PNEUMOLOGISTA E LABORATORIOS PARA OS EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA E HOLTER, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20 de Março de 2013.
TIPO: Credenciamento.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 18 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 029/2013
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013
Processo de licitação nº 027/13
Inexigibilidade de Licitação 004/13
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SHARK - MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.224.121/0003-65 e Inscrição Estadual nº 254873057, estabelecida na Rod. Br 101 Km200 Nº 5.018, Bairro Serraria, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88115-100.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA NEW HOLLAND CONSTRUCTION, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS VOLVOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 5.097,00 (Cinco Mil e Noventa e Sete Reais).

Data da Assinatura: 05/03/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LORIANO ROGERIO COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Curitibanos

Prefeitura

Republicação Edital de Pregão Presencial N° 41/2013
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MAROMBAS NA DIVISA DE PONTE ALTA DO NORTE (PRÓX. RUBÃO), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 04/04/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 04/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 15 de Março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Contrato N° 14/2013
CONTRATO nº 14/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Gráfica Editora Turvense Ltda EPP

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos personalizados p/ serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2013.
PRAZO: 04/02/2013 à 31/12/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.072,00
Data da assinatura: 04/02/2013.

Contrato N° 15/2013
CONTRATO nº 15/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Pámela Silva Bruno Me

OBJETO: Serviços na área da medicina, especialização do "trabalho", com atividades de realização de exames admissionais, demissionais e todos os demais previstos na legislação trabalhista e previdenciária, durante o exercício de 2013.
PRAZO: 04/02/2013 à 31/12/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.900,00
Data da assinatura: 04/02/2013.

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto N° 0103/2013
DECRETO Nº 0103, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.50.00 - Transferência à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (120) R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (123) R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 15 DE MARÇO DE 2013
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0104/2013

DECRETO Nº 0104, 18 DE MARÇO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007, DE 01 DE MARÇO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0007, de 01 de março de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0007/2013, nos seguintes dias, locais e horários:
I - CÓDIGO 1 - MOTORISTA:
Data: 19 de março (Terca -Feira)
Horário: 8:30hs
Local: Usa - Unidade de Saneamento Ambiental - Bairro Jardim América

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 18 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0007 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Motorista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **1** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Motorista**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	2	ANTONIO FURLANETTO	31	0	30	0	0	NÃO	24/8/1957
2	4	MARCIO DE OLIVEIRA	28	0	22	4	1	NÃO	8/4/1975
3	6	FABIANO RICHTER	23	0	20	0	1	NÃO	4/4/1988
4	5	PAULO SÉRGIO DE MELLO	22	0	20	2	0	NÃO	25/4/1974
5	3	MARISA APARECIDA DOMINGUES GEMO	21	0	20	1	1	NÃO	3/9/1969
6	7	ROSANA MOZZER GONÇALVES	20	0	20	0	2	NÃO	3/10/1980
7	1	ANDERSON ALVES RODRIGUES	0	0	0	0	1	NÃO	24/10/1985

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 1134/2013
PORTARIA Nº 1.134, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora DÉBORA NOELI ANCHIETA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 047.068.569-73, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, em 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1135/2013
PORTARIA N.º 1.135, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.148.559-64, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1136/2013
PORTARIA Nº 1.136, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora SUZI ABIGAIL RÖNNAU, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 754.640.209-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1137/2013
PORTARIA N.º 1.137, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0601/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ZELEIDE SILVA DA ROCHA DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.237.239-11, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1138/2013
PORTARIA N.º 1.138, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre o Afastamento Compulsório por Idade.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal; e considerando a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4.415, de 12 de setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar compulsoriamente por idade o servidor AQUILINO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 347.754.209-68, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1139/2013
PORTARIA Nº 1.139, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora PRISCILA LUCIANO FRANÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.805.899-31, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, em 18 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1140/2013

PORTARIA Nº 1.140, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARILDA TERESINHA TIBES CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.557.679-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Função Gratificada Nível FG - 1, por ser responsável pelas informações relativas ao fechamento do ponto para lançamento na folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1141/2013

PORTARIA N.º 1.141, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUZI ABIGAIL RÖNNAU, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.640.209-34, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de março de 2013 até 20 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1142/2013

PORTARIA N.º 1.142, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015, de 21 de fevereiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 020/2013, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GLADIMIR PADILHA, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.º 776.583.969-15, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0006/2013- Rp 0003 - FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0006/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições em contratações futuras de materiais para as oficinas terapêuticas, atividades físicas em grupo e expressão corporal, para utilização dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), e tecidos para confecção de lençóis, fronhas e outros para uso nas Unidades de Saúde do município. Vigência/Validade da Ata: abril a julho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 10:15 horas do dia 03.04.2013. Abertura: às 10:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 18 de março de 2013.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0037/2013-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0037/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para reforma da cabine do caminhão Ford Cargo, placas BAN 2324, ano/modelo 1990, da frota do FUNREBOM. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 29.03.2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 15 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção Act N° 0020/2013

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0020 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as função pública de OPERADOR DE MÁQUINA - BRITADOR. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 19 de março a 22 de março de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 18 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

a.D.J Intimação - Auto de Infração L.e

AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - L.E Nº 001/2013

Pelo presente, a empresa A.D.J - PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.002.473/0001-30, fica INTIMADA da expedição do Auto de Infração e Termo de Intimação - L.E nº 001/2013, em razão do descumprimento de obrigação tributária acessória consistente no dever de efetuar, mensalmente, as declarações dos serviços tomados e prestados, conforme Termo de Intimação nº 020/2012 do Processo Administrativo nº 5512/2012, ficando ciente de que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 (dias), a importância de R$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais). No mesmo prazo, poderá apresentar defesa em face do lançamento à Primeira Instância Administrativa, conforme prescreve o Artigo 597, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2003. Findo o prazo sem que o presente seja atendido, o débito será inscrito em Dívida Ativa e emitida a Certidão para cobrança judicial.

Fraiburgo-SC. 18 de março de 2013.
ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR
AUDITOR-FISCAL

Garopaba

Prefeitura

Portaria N° 252/2013

PORTARIA N.º 252, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato REGINALDO LEMOS, CPF n.º 029.455.589-71, aprovado e classificado como 0005 colocado, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei Municipal n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de alimentação de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para analise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clinicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de notificação, infração ou de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; zelar pela guarda de materiais e equipamentos; executar atividades correlatas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 19/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria Nº 253/2013

PORTARIA N.º 253, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata DEBORA CARVALHO NOGUEIRA, CPF n.º 949.652.850-34, aprovada e classificada como 0005 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO PLANTONISTA 40 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei Municipal n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Realizar ações de pronto atendimento, urgência e emergência, regulação e intervenção; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; encaminhar quando necessário ao atendimento de outros especialistas; preencher fichas médicas dos pacientes; executar outras tarefas semelhantes, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 19/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Câmara Municipal

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do anexo I.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Garopaba
CONTRATADO: Rota Auto Locadora de Veículos Ltda. ME

VALOR MENSAL: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2013.
ASSINADO EM: 15/03//2013, por Rogério Linhares, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, como contratante e Rodrigo Pereira, Sócio Administrador, como locador/contratado.

Gaspar

Prefeitura

Aviso de Alteração Pregão Presencial Nº 38/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

O Município de Gaspar torna público, e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Aquisição de herbicidas e larvicidas, que foram efetivadas alterações, referentes ao Anexo IV - Proposta de Preços, ficando ANULADO o item 2 (dois), para o qual não serão consideradas as cotações. O local, a data e horários para o recebimento e abertura dos envelopes permanecem inalterados. O local para a retirada do Aditivo, é o Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 15 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Tomada de Preços Nº 44/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Tomada de Preços nº 44/2013

O OBJETO é ampliação e reforma do CDI Vovó Leonida. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços ocorrerá até às 09 horas do dia 05/04/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 05/04/2013 às 09h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 11/03/2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Termo de Anulação - Concorrência Nº 149/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Termo de Anulação
Concorrência Pública Nº 149/2012

O OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fiscalização eletrônica nas vias e acessos do Município de Gaspar/SC. O Município de Gaspar, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência nº 149/2012, em razão de irregularidades constatadas no Edital, especificamente no Anexo I - Projeto Básico, sendo que as falhas constatadas tornam ilegais a descrição dos equipamentos, o que resulta na anulação do Processo com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 11 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Guaramirim

Prefeitura

Extrato 3 Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2012-PMG

Processo de Licitação: 17/2012.
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e urbanização de ruas que compreendem a Vila Eccel - Bairro Amizade, conforme contrato n.º 2011025400 entre o Programa Badesc Cidades e este município de Guaramirim.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Pavilan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.620.927/0001-12, estabelecida na estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720,Bairro Figueirinha, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: a) prorrogar o prazo de execução da obra até 01/05/2013. b) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/05/2013.

Data da Assinatura: 31/01/2013 Vigência 31/05/2013.

GUARAMIRIM (SC), 31/01/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº.027/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor do Sr.Pedro Manoel Albano, inscrito no CPF nº.:379.698.629-34, para Locação de imóvel para as instalações da escolinha de karatê e judô do bairro corticeira, situado na rua Antonio Silveira s/nº, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 1.019,78 (hum mil e dezenove reais e setenta e oito centavos) mensais. O valor total é de R$ 12.237,36 (Doze mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Guaramirim (SC), 01 de março de 2013.
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

Ata de Rp 04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 002/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor:
SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua Carlos Oeschler, s/n.º, Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.01.800.536/0001-54.
Vencedor dos itens: 08, 10 e 11.
Valor: R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 14/03/2013 Término: 13/03/2014.

Guaramirim-SC, 14 de março de 2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Ata de Rp 05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 002/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor:
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rua Pedro Schmitt Júnior, n.º 1.000, Poço Grande, Gaspar (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.00.556.052/0001-49
Vencedor dos itens: 06 e 09.
Valor: R$ 85.250,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais).
Vigência: Início: 14/03/2013 Término: 13/03/2014.

Guaramirim-SC, 14 de março de 2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Rp 03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 19/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor:
ARTEFATOS DE CIMENTO TEPASSÉ LTDA - ME, com sede na Rua 28 de agosto, n.º 08, Centro, Guaramirim (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 75.278.663/0001-71
Vencedor dos itens: 01, 02,03,04,05 e 07.
Valor: R$ 109.050,00 (Cento e nove mil e cinqüenta reais).
Vigência: Início: 14/03/2013 Término: 13/03/2014.

Guaramirim-SC, 14 de março de 2013

LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Exttrato do Contrato 08/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 08/2013- PMG
Processo de Licitação: 27/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação:. Locação de Imóvel para as instalações da Escolinha de Karatê e Judô do Bairro Corticeira, Rua Antonio Silveira, Corticeira, Guaramirim - SC.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Locador: Sr.Pedro Manoel, com endreço na Rua Antonio Silveira , s/nº, Corticeira no município de Guaramirim., inscrito no CPF sob nº 379.698.629-34 e portador do R.G nº 541.482.
Valor do Contrato: O aluguel mensal é de R$ 1.019,78 (hum mil e dezenove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R$ 12.237,36 (Doze mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Data da Assinatura: 01/03/2013 Vigência 28/02/2014

GUARAMIRIM (SC), 01/03/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 272/2013
PORTARIA Nº 272/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 24/2013,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora MARIANA COLUSSO (Matr. 3653), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras e Licitação, Nível -DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 14 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 273/2013
PORTARIA Nº 273/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Ampliar a Carga Horária, do Servidor ELINTON RICARDO SAVENHAGO (Matr. 3596), o qual exerce a função de Professor Leigo, Disciplina de Informática, de 20 para 30 horas semanais, a partir de 15 de Março de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 15 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 274/2013
PORTARIA Nº 274/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora INES RECH MARIN (Matr. 86), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/B, Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, junto a EBM Cruz e Souza para atuar no PROAPA - Projeto de Apoio Pedagógico na Alfabetização, a contar de 13 de fevereiro de 2013 até o final do ano letivo, de conformidade com a Lei 233/2007 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 275/2013
PORTARIA Nº 275/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 1087/2012 da Servidora FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND (Matr. 3607) a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, sendo que a mesma passará a atuar

junto a ERM Professor Alcino Fernandes, em substituição à servidora Rosemilda Hericks Rampon, aprovada e classificada em 60º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 276/2013
PORTARIA Nº 276/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora LILIAN CRISTINE MOREIRA (Matr. 3650), a partir de 15 de março de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Letra "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 04/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Concurso Publico para o cargo de Médico Clínico Geral para atuar no PSF da Unidade Básica de Saúde de Ibiam.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, CNPJ: 11.250.761/0001-18
CONTRATADO: INCAPEL - Instituto de Cadastro e Pesquisa S/S LTDA-ME, CNPJ: 09.304.509/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
Justificativa: Urgência na contratação. A falta de médico no quadro de funcionários pode por em risco a saúde/vida dos munícipes, razão pela qual a contratação deve ocorrer no menor prazo possível. O preço esta de acordo com o praticado na região.
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00(Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ibiam, 17 de Março de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Torna Sem Efeito Publicação de Pregão Presencial 16/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que torna-se sem efeito a publicação do Pregão Presencial nº 16/2013 (PMI) com o objeto contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização, para uso das Secretarias Municipais, CREAS, reuniões EFS e NASF, CAPS, Grupo de Idoso e Mulher e Peti da Prefeitura Municipal de Imbituba, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14/03/2013.

Imbituba, 19 de março de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato FMS 2012/56 - a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 2012/56 - A/00
Contratada: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 79.805.263/0001-28
Objeto MESA CIRÚRGICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: 31/12/2012 VALOR: 13.640,00
Fundamento: Processo nº. 55/2012 Dispensa nº. 47/2012

Imbituba, 14 dezembro 2012.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

KSS Comercio e industria de equipamentos medico Lt
Representante Legal
Contratada

Extrato FMS 2012/61 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 2012/61 A/00
Contratada: L CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 04.481.877/0001-00
Objeto FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DE IMÓVEL QUE ABRIGA A UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA BRASÍLIA.
PRAZO: 31/12/2012 VALOR: 13.900,00
Fundamento: Processo nº. 59/2012 Dispensa nº. 09/2012

Imbituba, 26 dezembro 2012.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

L CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato FMS 2013/01 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 2013/01 A/00
Contratada: MANOEL FRANCELINO
CPF: 888.378.589-49
Objeto LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE VILA ESPERANÇA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 9.000,00
Fundamento: Processo nº. 4/2013 Dispensa nº. 1/2013 DL

Imbituba, 06 de fevereiro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL FRANCELINO
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Sead 2009/43 a/06
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAD 2009/43 A/06
Contratada: LAILSON LEVI ALBINO
CPF: 776.139.459-97
Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 31 de dezembro de 2013.
PRAZO: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 34/2010 Pregão nº. 06/2009

Imbituba, 30 de dezembro 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

LAILSON LEVI ALBINO
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEDUCE 2011/158 a/03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDUCE 2011/158 A/03
Contratada: ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS
CPF: 678.857.489-87
Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 31 de dezembro de 2013 e o reajuste anual obtido pela variação do IGPM no período de 12 meses.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 24.549,24
Fundamento: Processo nº. 130/2011 Dispensa nº. 35/2011

Imbituba, 30 de dezembro 2012.
VALMIRA SEBOLD BRANCO
Secretaria Municipal
Contratante

ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Sefaz 2010/106 a/05
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEFAZ 2010/106 A/05
Contratada: IMBITUBA AUTOLOCADORA LTDA
C.N.P.J. 09.377.48/0001-12
Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 31 de dezembro de 2013.
PRAZO: 31/12/2013 Valor: R$ 50.400,00
Fundamento: Processo nº. 93/2010 Pregão nº. 56/2010

Imbituba, 31 de dezembro 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

IMBITUBA AUTOLOCADORA
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Lei 719/2013
LEI N. 719, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
Altera a Lei n. 172/2001, que oficializa a Festa Julina.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - A Lei n. 172/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. A tradicional Festa Julina, já inclusa no Calendário de Eventos do Município, passa a ser realizada anualmente no Município de Iomerê, na sexta-feira mais próxima ao dia 20 de julho, dia do Município.

Art. 2. - A festa a que se refere o artigo anterior desta Lei, será organizada e promovida pelo Município de Iomerê, através de comissão a ser designada e nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros:

I - 01(um) representante da Escola de Educação Básica Frei Evaristo;
II - 01(um) representante da Paroquia São Luiz Gonzaga, preferencialmente o Pároco;
III - 04(quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;
IV - 01(um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
V - 03(três) pessoas indicadas pelo Chefe do Poder Executivo, que representem a sociedade civil organizada do Município de Iomerê.

Art. 3. O Poder Executivo fica autorizado a fazer frente aos custos da Festa com recursos do orçamento vigente no ano da realização das festividades".

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 0349/06.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, SC, 15 de março de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 720/2013

LEI N. 720, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
Altera a Lei n. 592/10, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxilio financeiro a estudantes do Município em Colégios Agrícolas e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - A Lei n. 592/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxilio financeiro a estudantes do Município de Iomerê, que frequentem o ensino de Colégios Agrícolas com sede no Estado de Santa Catarina, que dispende o pagamento de mensalidades por parte dos alunos.

Art. 2. O auxilio financeiro referido no artigo primeiro será de ate 50%(cinquenta por cento) do valor da mensalidade, pago diretamente ao aluno, mediante apresentação do comprovante de matricula e frequência escolar, e do boleto da mensalidade devidamente quitado".

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei n. 592/2010.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, SC, 15 de março de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1394/2013

DECRETO Nº 1394, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre o horário de atendimento na Biblioteca Municipal Professor Álvaro Antônio Maurina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º A partir de 13 de março de 2013, o horário de atendimento na Biblioteca Municipal Professor Álvaro Antônio Maurina, passa a ser das 09:30 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º O atendimento será feito de segundas a sextas-feiras, não havendo expediente aos sábados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1395/2013

DECRETO Nº. 1395 DE 14 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 45.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
44900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 6.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 14 de março de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1396/2013

DECRETO Nº. 1396 DE 15 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O TRANSPORTE DE MÁQUINA- RETROESCAVADEIRA DE PROPRIEDADE DE IOMERÊ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições

legais e na forma da LEI;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o transporte da máquina - retroescavadeira com o caminhão placas LZJ3259 de propriedade do município, até a empresa Locomaq Comércio Locação de Máquinas Equipamentos Ltda no município de Joaçaba, para fins de consertar a máquina conforme processo licitatório 0011/2013.

Art. 2º - A máquina deverá permanecer na oficina até o término do conserto, após isso a municipalidade esta autorizada a transportar a máquina da mesma forma para o município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 15 de março de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2123/2013

PORTARIA N° 2123, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza operadores de maquina pesada do quadro de servidores do Município, a conduzirem caminhões que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar os operadores de maquina pesada, servidores efetivos do Município de Iomerê, a saber: operador de trator de esteiras, operador de retroescavadeira, operador de motoniveladora, operador de pá carregadeira e operador de trator de pneus, a conduzir caminhões da frota municipal, em especial, caminhão Ford/Cargo, placa LXF 8592, e caminhão Mercedez Bens, placa LZJ3259.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 12 de março de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de março de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2013

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de fornecimento fracionado de exemplares do Caderno de Educação, durante o ano de 2013.
Fornecedor: EDITORA GRAFICA A COLUNA
Valor: R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).

Iomerê, 18 de março de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT13/28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: SIBELE MUNARO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR
VALOR: R$ 417,03 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 27/02/2013

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 13/2013, Carta Convite Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 2/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 27/03/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 27/03/2013. Objeto da licitação: contratação de serviços em regime de empreiteira global de (material mão de obra), para execução de reforma de passarelas sobre o Rio Engano,situada no acesso á Creche Municipal Pedacinho do Céu e acesso ao Bairro Industrial(empresa Agrofrango) no Município de Ipumirim, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexo ao edital. Interessados poderão se autoconvocar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 15/03/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Ata de Reunião de Julgamento de Proposta PL 6, PP 1/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2013 Data do Processo: 20/02/2013

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Monitora para prestação de serviço curso Pintura em tecido, pintura em madeira, pintura em emborrachado, pintura em tela, reaproveitamento de material reciclável, enfeites diversos (natalinos) Biscuit, trabalhos em fitas, tricô, crochê, teatro, bordado, artes visuais, arte terapia, para Famílias beneficiadas do programa Bolsa Família e crianças/adolescentes, do programa Horta Educativa, conforme especificações anexo ao edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Março de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2013, Licitação nº 1/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos sete dias do mês de março de 2.013, às nove horas, reuni-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua equipe de apoio, constituída pela funcionaria publica Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 1644/2009, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: CANTINHO DO ARTESANATO LTDA - ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.2, e seus subitens, do Edital. Assim o fez a Srª MONALIZA MARTINI RISSI sócia proprietária da empresa CANTINHO DO ARTESANATO LTDA - ME. A empresa acima citada se credencia como Micro Empresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante. Na análise da proposta constatou-se que a licitante apresentou a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que a licitante presente não manifestou interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial e por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do presente Edital. O representante da empresa denegou expressamente o direito de recorrer das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante presente ao final da sessão.

Participante: **8144 - CANTINHO DO ARTESATO LTDA ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	curso pintura em tecido, pintura em madeira, pintura em emborrachado, pintura em tela, reaproveitamento de material reciclável, enfeites diversos (natalinos) Biscuit, trabalhos em fitas, tricô, crochê, teatro, bordado, artes visuais, arte terapia, para Famílias beneficiadas do programa Bolsa Família e crianças/adolescentes, do programa Horta Educativa.	H	1.000,00		0,0000	30,00	30.000,00

Total do Participante --------> 30.000,00

Total Geral ----------> 30.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2013 Data do Processo: 20/02/2013

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 7 de Março de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Ata de Reunião de Julgamento de Proposta PL 7, PP 2/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 7/2013 Data do Processo: 21/02/2013

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serv. de transp. coletivo de passageiros destinado ao transp. escolar p/ os alunos da Educação Básica do Município, transp. dos idosos e portadores de necessidades especiais beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transp. dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ipumirim, c/ vigência p/ o ano de 2013, prorrogável por um período total máximo de até 60 meses, sendo q/ cada prorrog. não poderá ultrapassar 12 meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Março de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2013, Licitação nº 2/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos sete dias do mês de março de 2013, às quatorze horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: RET TRANSPORTES LTDA ME e MARCOS MAURICIO HELBING ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.2, e seus subitens, do Edital. Assim o fizeram o Sr. MARCOS MAURICIO HELBING, representante credenciado da empresa MARCOS MAURICIO HELBING ME e o Srº RONEI JOZE TONIÉLO representante credenciado da empresa RET TRANSPORTES LTDA ME. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa, todas as empresas acima transcritas apresentaram a declaração como optantes de Microempresas. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que as licitantes presentes não manifestaram interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial e por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os Representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. Ante o exposto os representantes das licitantes denegaram o direito de recorrer das fases dessa licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

Participante: 6937 - R E T TRANSPORTES LTDA- ME.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Saindo da divisa de Lindóia do Sul, passando por Pedras Brancas, Linha União, Bonito, Três Marias, Cohab José Carlos Bonissoni á Ipumirim, numa extensão de 70,4 KM.	DIA	1,00		0,0000	288,64	288,64

Total do Participante --------> 288,64

Participante: 8597 - MARCOS MAURICIO HELBING ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Saída de Ipumirim à Linha Costa do Engano e Bairro Scalco numa extensão de 19km.	DIA	1,00		0,0000	77,90	77,90

Total do Participante --------> 77,90

Total Geral ----------> 366,54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 7/2013 Data do Processo: 21/02/2013

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 7 de Março de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Ata de Reunião de Julgamento de Proposta PL 8, PP 3/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 3/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 8/2013** **Data do Processo: 22/02/2013**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros da frota Municipal, conforme quantidades e características constantes no anexo I do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Março de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2013, Licitação nº 3/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos onze dias do mês de março de 2013, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membro da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: GUTHIERRY LOCATELLI ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.1 e seus subitens, do Edital. Assim o fez a Srª ILAIR REGINA KURMANN BIFFI representante credenciado da empresa GUTHIERRY LOCATELLI ME. Sendo que neste ato a empresa supracitada é optante de Micro Empresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante. Na análise da proposta constatou-se que a licitante apresentou a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que a licitante presente não manifestou interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial e por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do presente Edital. O representante da empresa denegou expressamente o direito de recorrer das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 9383 - GUTHIERRY LOCATELLI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem externa de veículo (leves passeio)	SER	200,00		0,0000	10,00	2.000,00
2	Lavagem externa e interna de veículo leves passeio, lavar inclusive porta malas e chassis tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó. (completa)	SER	200,00		0,0000	20,00	4.000,00

Total do Participante --------> 6.000,00

LOTE: 2

Participante: 9383 - GUTHIERRY LOCATELLI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Lavagem externa de veículo Van master, F 1000,camionete Iveco e trator de pneu (simples) ambulância, e Van Besta.	SER	200,00		0,0000	20,00	4.000,00
4	Lavagem externa e interna de veículo Van master, F 1000, e trator de pneu (simples) ambulância com esterilização, , Besta, inclusive lavar chassis, tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus, e aspirador de pó.(completa)	SER	200,00		0,0000	35,00	7.000,00

Total do Participante --------> 11.000,00

LOTE: 3

Participante: 9383 - GUTHIERRY LOCATELLI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Lavagem externa de caminhão truque e toco e máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira e lavagem completa com lubrificação da minicarregadeira BOBCAT.	SER	200,00		0,0000	40,00	8.000,00
6	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco e de máquinas peadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira.sem lubrificação.	SER	200,00		0,0000	75,00	15.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2013
Data do Processo: 22/02/2013

Folha: 2/2

LOTE: 3

Participante: 9383 - GUTHIERRY LOCATELLI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco e de máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira...) (simples) com lubrificação.	SER	200,00		0,0000	95,00	19.000,00

Total do Participante --------> 42.000,00

Total Geral ----------> 59.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 11 de Março de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Ata de Reunião de Julgamento de Proposta PL 9, PP 4/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2013 Data do Processo: 26/02/2013

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, destinados ao Departamento de Obras e demais Órgãos da Administração Pública.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Março de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2013, Licitação nº 4/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos doze dias do mês de março de 2013, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, e SUPERMERCADO ODILO BONISSONI LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, a Srª MARINA CINTIA FISTER PEGORINI representante credenciada da empresa SUPERMERCADO ODILO BONISSONI LTDA, o Srº LUIZ CARLOS DOS SANTOS procurador da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e a Srª CLARICE SALETE ACCADROLLI DE BORTOLI representante credenciado da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA. Indagados pelo pregoeiro sob a opção de Microempresa somente a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA não se credencia como Microempresa, as demais são optantes. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificada no item 38 do lote 09, por cotar o preço Maximo acima do valor estabelecido no edital, conforme o item 4.6 do presente edital, no item 40 do lote 10 e item 16 do lote 07 o representante da empresa o Senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS pediu a desclassificação por o preço não estar compatível com o praticado no mercado, as demais empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 6091 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	KG	500,00	KATI PÃO	0,0000	7,00	3.500,00

Total do Participante --------> 3.500,00

LOTE: 2

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	KG	100,00	CANTU	0,0000	4,098	409,80
12	CEBOLA -de boa qualidade (que não esteja batida e estragada)	KG	70,00	CANTU	0,0000	2,5499	178,49
17	REPOLHO - de boa qualidade (que não esteja murcho e estragado)	UN	30,00	CANTU	0,0000	3,6427	109,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2013
Data do Processo: 26/02/2013

Folha: 2/5

LOTE: 2

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	KG	60,00	CANTU	0,0000	1,4571	87,43

Total do Participante --------> 785,00

LOTE: 3

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Vinagre de Vinho Tinto, produto natural, fermentado, acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UN	200,00	CHEMIM	0,0000	2,05	410,00
13	SAL GROSSO TEMPERADO 1 KILO	PCT	40,00	ZAELI	0,0000	1,11	44,40
18	Óleo de soja Lt 900 ml	UN	150,00	COCAMAR	0,0000	3,66	549,00
20	SAL REFINADO IODADO 1KG, COM VÁLIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 120 DIAS.	KG	60,00	ESTRELA	0,0000	0,85	51,00
25	Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE	PCT	60,00	BOLOBOL	0,0000	2,46	147,60
26	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1 PCT 250 GR	PCT	50,00	PRATA	0,0000	2,08	104,00
27	chocolate em pó pct 01 kg	PCT	60,00	CELLI	0,0000	5,20	312,00
35	AMIDO DE MILHO PCT 01 KILO	UN	100,00	LORENZ	0,0000	2,73	273,00
36	COCO RALADO - 100 gr	PCT	100,00	INGA	0,0000	1,37	137,00

Total do Participante --------> 2.028,00

LOTE: 4

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CARNE BOVINA FILÉ 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA , PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS	KG	400,00	FRIGORIFICO DRI	0,0000	13,8944	5.557,76
5	CARNE BOVINA COSTELA 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA , PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS	KG	400,00	FRIGORIFICO DRI	0,0000	8,7448	3.497,92
6	CARNE BOVINA ALCATRA 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA , PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS	KG	300,00	FRIGORIFICO DRI	0,0000	13,8945	4.168,35

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2013
Data do Processo: 26/02/2013

Folha: 3/5

LOTE: 4

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CARNE SUÍNA MISTA 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA , PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS	KG	150,00	FRIGOLASTE	0,0000	7,7731	1.165,97

Total do Participante --------> 14.390,00

LOTE: 5

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	SALAME DE CARNE SUÍNA COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM , COM CERTIFICADO SANITÁRIO, NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 3 MESES.	KG	100,00	FRIG. ARABUTÃ	0,0000	18,447	1.844,70
10	LINGÜIÇA SUÍNA PARA CHURRASCO COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM , COM CERTIFICADO SANITÁRIO, NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 3 MESES.	KG	100,00	FRIG. ARABUTÃ	0,0000	9,9713	997,13
33	Salsicha de carne bovina ou suína tipo "hot dog", congelada, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos aos naturais de pimentas da Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante urucum, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g: 1,5g de carboidrato, 6,3g de proteína e 1,3g de gorduras totais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	50,00	PEPERI	0,0000	5,7834	289,17
37	Mortadela de carne de frango ou peru, magra, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, gordura de frango, carne de frango, água, amido, sal, proteína texturizada de soja, açúcar, condimentos naturais, pimenta branca, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim, realçador de sabor glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio, com valor nutricional para porção de 40g de aproximadamente: 2,5g de carboidrato, 4,8g de proteína e 6,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	50,00	AURORA	0,0000	6,9799	349,00

Total do Participante --------> 3.480,00

LOTE: 6

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	AÇUCAR REFINADO 5 KG	PCT	250,00	ALTO ALEGRE	0,0000	9,6996	2.424,89
21	Café Solúvel Granulado vidro de 200 gramas	UN	100,00	AMIGO	0,0000	7,3479	734,79
23	Farinha de Trigo Especial - pct 5 Kg.	PCT	100,00	MAX	0,0000	7,9244	792,44

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2013
Data do Processo: 26/02/2013

Folha: 4/5

LOTE: 6

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	ARROZ PCT. 5 KG	PCT	60,00	MINUTINHO	0,0000	8,4826	508,96
39	Açucar Cristal pct 5Kg.	PCT	50,00	ESTRELA	0,0000	7,5584	377,92

Total do Participante --------> 4.839,00

LOTE: 7

Participante: 6017 - SUPERMERCADO ODILO BONISSONI LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500G , COM VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO PRODUTO DE 45 DIAS obs: somente marca melitta	CX	300,00	MELITTA	0,0000	10,00	3.000,00

Total do Participante --------> 3.000,00

LOTE: 8

Participante: 6017 - SUPERMERCADO ODILO BONISSONI LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Refrigerante 2 litros, nos sabores cola e limão	FR	700,00	SCHIN	0,0000	2,8916	2.024,15
9	Erva Mate, produzido com folhas selecionadas, acondicionado em embalagem de 1kg, sem a presença de produtos estranhos, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	1.000,00	ESPUMA VERDE	0,0000	5,8028	5.802,80
14	Pepino em conserva	V	170,00	CANTU	0,0000	4,3521	739,86
19	Refresco pacote de 350 gramas	PCT	400,00	APTI	0,0000	2,6112	1.044,48
22	Coador de café Grande Nº 103 cx/30 unidades	CX	100,00	MELITTA	0,0000	3,1915	319,15
28	Leite em Pó instantâneo 400 g	LT	25,00	AURORA	0,0000	6,7699	169,25
29	OVOS EMBALADOS	DZ	60,00	COPERMIRIM	0,0000	3,8685	232,11
30	balas sortidas pacote 700 gramas	PCT	150,00	PECCIN	0,0000	8,7041	1.305,62
31	Bolacha salgada pacotes com 400 gramas	PCT	100,00	CASAREDO	0,0000	3,6751	367,51
32	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UN	50,00	PIRACANJUBA	0,0000	2,9014	145,07

Total do Participante --------> 12.150,00

LOTE: 9

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, 1000ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 60 DIAS.	UN	3.000,00	AURORA	0,0000	1,9167	5.750,00

Total do Participante --------> 5.750,00

LOTE: 10

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	CESTA BÁSICA- equipada com os seguintes Items 01-pct arroz 05 kg 01-pct Farinha de trigo especial 05 kg 01- Pct açucar cristal 05 kg 01-pct fubá milho de 02 kg 01-pct Feijão Preto pct 02 kg 01- lata oleo de soja 900 ml 01-vidro café granulado 200 gramas 01- doce de frutas pote de 400 gramas 01- bolacha doce sortida pacote 800 gramas 01-kg sal 01 pct achocolatado 400 gramas	UN	600,00	CHINES, AMANDY, MI	0,0000	54,9667	32.980,00

Total do Participante --------> 32.980,00

Total Geral ----------> 82.902,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2013 Data do Processo: 26/02/2013

Folha: 5/5

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 12 de Março de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Ata de Reunião de Julgamento de Propostas do PL Nº 5, PP Nº 3/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM** **CNPJ:** 82.814.575/0001-02 **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.:** 89790-000 - Ipumirim - SC	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 3/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação:** 5/2013 **Data do Processo:** 28/02/2013

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório destinados à Unidade Básica de Saúde, em atendimento ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, nos termos da proposta 82814.575000/1100-04.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2013 (Sequência: 5)

Ao(s) 14 de Março de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2013, Licitação nº 3/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos quatorze dias do mês de março de 2013, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari , membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas, PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME, VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA, EKIPAR LICIT INFORMÁTICA LTDA-ME, COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA e ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- EIRELI neste ato sem representante presente. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertarem lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº LEANDRO ALBERTO KERBER representante credenciado da empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME, o Srº ROBSON LUIS GARBIN representante credenciado da empresa EKIPAR LICIT INFORMÁTICA LTDA-ME, o Srº VALÉRIO SAMUEL VANCIN sócio proprietário da empresa VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA e a Srª TAÍS STECHINSKI procuradora da empresa COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa, somente a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- EIRELI não se credencia como Microempresas, as demais empresas apresentaram a declaração como optantes de Microempresas. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Porém a o representante da empresa VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA o Srº VALÉRIO SAMUEL VANCIN pediu a desclassificação nos itens 02, 04, 05, 07 e 10 por o preço não estar compatível com o de praticado no mercado, as demais empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

Participante: **6983 - EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	- Processador intel 2 Cores 64 bits 2MB cachê 32nm com processador Grafico Intel® HD Graphics Intel® Virtualization Technology (VT-x), DMI 5.0 GT/s; - Placa Mãe socket 1155 com Chipset Intel H61(B3), Suporte para Core i3/Core i5/ Core i7 - rede 10/100/1000 integrada - som 6 canais integrado - Vídeo Integrada com saída Dsub, DMI, Disposição para 8 saídas USB, 1 pci exp, 1 PCI exp 16x 2.0, 4 portas Sata, 2 Slots para memória DDR3 Dual 1066/1333 MHz de 240 pinos para até 16GB, 1 PS2 para Teclado, 1 Ps2 para Mouse, 1 x Saída digital SPDIF, BIOS AMI BIOS SPI Flash Rom com 32 MB, Suporte a Multi Linguagem, Form Factor; - HD 320 GB Sata 2 7200RPM; - 4 GB de Memória DDR3 1333 MHZ; - Gravador de cdr-We DVDr-W + Leitor de cdr-We DVDr-W; - Leitor de Cartão SD, ProDuo; - Conjunto de caixas de som 200 watts; - Gabinete Torre ATX; - Fonte 400 watts; - Teclado PS/2; - Mouse PS/2 Óptico com Netscroll; - Monitor Led 18.5; - Microsoft Windows 7 Proficional; - Garantia 1 ano anexar a proposta: Proponente que cotar os item ...(computadores) deve apresentar sob pena de desclassificação Catalogo Técnico ou ficha descritiva do produto ofertado contendo todas as informações para que possa ser avaliado, Declaração do Fabricante que a empresa esta apta a vender os produtos ofertados direcionada a o município de Ipumirim, Certificados: ISO9001, PPB, IEC 60950.	UN	8,00	Pauta-PCHome	0,0000	2.196,00	17.568,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2013
Data do Processo: 28/02/2013

Folha: 2/3

Participante: 6983 - EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Notebook com as seguintes características mínimas: - Equipado com processador CORE I5; - Memória RAM de no mínimo 6gb do tipo DDR3; - Unidade de Disco Rígido (HD)de no mínimo 320GB 5400 rpm; - Gravador DVD/CDRW; - Wireless LAN 802.11b/g/n; - Placa de vídeo integrada com no mínimo 128 MB DEDICADA; - Tela14 LED Widescreen com resolução recomendada de 1366x768; - Comunicação através de 10/100/1000 BASE-T Ethernet LAN integrada, com conector RJ-45; - Bateria de 6 células de lítio-íon - Adaptador de energia 100 ~240v / 50-60hz - Teclado Windows Português - ABNT2 - Sistema Operacional Windows Seven Home 64 bits Original, com certificado de autenticidade, - garantia mínima de 12 meses anexar na proposta, sob pena de desclassificação Catalogo Técnico ou ficha descritiva do produto ofertado contendo todas as informações para que possa ser avaliado.	UN	1,00	Megaware/pam	0,0000	2.300,00	2.300,00
9	Impressora a Jato de Tinta Colorida com as seguintes características: - Velocidade mínima de impressão de 11 PPM em modo normal e 34 PPM em modo rascunho - Bandeja de entrada com capacidade para 250 folhas - Resolução de impressão de 1200x1200dpi em impressão comum e 4800x1200dpi em modo fotografia - Cartuchos de impressão individualizados para cada cor. - Cabeçotes de impressão removíveis e substituíveis. - Interface de comunicação bidirecional USB e ethernet. - Ciclo de cópias/impressão mínimo de 15.000 páginas/mês - Drivers de impressão compatíveis com Windows 9X, XP e Server - Memória mínima de 32MB - Processador de clock mínimo de 384mhz. - Garantia de 1 ano.	UN	5,00	HP/PRO 8600	0,0000	500,00	2.500,00
10	Projetor multimídia com as seguintes características mínimas: - Resolução Nativa: 800X600; - Resolução Máxima: 1600X1200; - 3D Ready; Cores: 1.07 Bilhões de Cores; - Tela: 23" (58.4Cm)~300" (762Cm); - Distância de Projeção: 3.3 Ft. (1.0M)~39 Ft. (11.88M); - Lâmpada: Osram 180 Watts P-Vip (Reemplazable); - Duração: 5000 Horas (Standard), 6000 Horas (Ahorro); - Bivolt - Dimensões: 268 X 82 X 192Mm; - Peso: 2.2 Kg; - Contraste : 4000:1; - Zoom: Digital, Manual ;Brilho: - 2700 Ansi Lumens (Standard); - 2160 Ansi Lumens (Eco); Nível de Som: - 32 Dba (Standard); - 27 Dba (Eco); Vídeo Compatível: - Ntsc (3.58/4.43); - Pal (B/D/G/H/I/M/N); - Secaem (B/D/G/K/K1/L); - 4:3 Nativo, 16:9; - Lentes: - F/2.41 Minimo; - F/2.55 Maximo; - Conectores: - VGA; - Vídeo Composto (RCA); - X S-Vídeo (Mini Din) - anexar na proposta, sob pena de desclassificação Catalogo Técnico ou ficha descritiva do produto ofertado contendo todas as informações para que possa ser avaliado.	UN	1,00	ACER/DLPX11	0,0000	1.450,00	1.450,00

Total do Participante --------> 23.818,00

Participante: 7098 - ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Tecnologia de impressão laser monocromático, velocidade mínima em preto (ppm) 24 ppm resolução mínima em dpi 2400 x 600 dpi tempo de impressão da primeira página menor que 8,5 segundos memória padrão 32 MB interfaces USB 2.0 de alta velocidade e ethernet 10/100 volume mínimo de ciclo mensal 10.000 páginas capacidade da bandeja de papel bandeja padrão: 250 folhas bandeja multiuso de alimentação manual: 01 folha capacidade de saída do papel 100 folhas tamanhos do papel carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, ADF até 35 páginas tamanho do vidro de exposição A4 / carta copia sem uso do PC agrupamento de Cópias (2 em 1) cópia de identidade (ID Card) digitalização color e mono resolução interpolada 19200 x 19200 dpi digitaliza para email, imagem, arquivo e OCR fax sem uso do PC interface de rede embutida ethernet drives compatíveis Windows 7 / Widnows Vista / XP / XP Professional x64 / 2000 / Server 2003 / 2008 Mac OS X10.4.11, 10.5.X, 10.6.X ferramenta de gerenciamento BRAdmin Light, Gerenciamento via Web, BRAdmin Pro3, Web-BRAdmin certificação Energy Star modo toner save suprimento para 2.600 páginas com 5% de cobertura, garantia 1 Ano. apresentar Folder ou prospecto - acompanha 3 toner originais para esta impressora	UN	1,00	BROTHER	0,0000	1.043,83	1.043,83

Total do Participante --------> 1.043,83

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2013
Data do Processo: 28/02/2013

Folha: 3/3

Participante: 7239 - PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Cadeira FIXA Sem Braços 4 pés 7/8, Espuma Injetada 4cm, ergonomicamente correta para evitar estrangulamento da circulação sanguíneo,Fitas de borda para evitar impactos,	UN	67,00	REIFLEX	0,0000	117,80	7.892,60
3	Mesa de Escritório - Mesa em MDF de 1,20mx0,70m com 03 gavetas com puxadores, sendo uma com fechadura, estrutura em ferro com calha para passagem de fios, ponteiras em prolipopileno com regulagem de altura e tampo em MDF, 25mm Post Formados 180º. Fita de Bordas Laterais de 2mm em plastico ABS.	UN	11,00	REIFLEX	0,0000	403,00	4.433,00
5	Cadeira Giratória Secretária Executiva, Back-system, com regulagem de avanço e altura para o encosto. Espuma ejetada 5 cm, c/Braços Reguláveis, Aranha com 5 hastes de Ferro, Com capa para proteção, Pistão para regular altura base a Gás.	UN	13,00	REIIFLEX	0,0000	256,00	3.328,00
7	Mesa de reunião mesa oval, estrutura em aço, com tampo com expessura de 25mm em postformigi com dimensões de 2,00x1,00x0,75.	UN	1,00	REIFLEX	0,0000	648,00	648,00
8	armário com 02 portas estrutura em MDF 25mm, com dimensões aproximadas de 1,30x1,70x0,50m com 06 prateleiras internas com 01 fechadura e 02 puxadores.	UN	13,00	REIFLEX	0,0000	618,00	8.034,00

Total do Participante --------> 24.335,60

Total Geral ----------> 49.197,43

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 14 de Março de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

Nota de Anulação de Processo Nº 7, PP Nº 5-FMS

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 5/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 7/2013** **Data do Processo: 28/02/2013**

Objeto: aquisição de climatizadores de ar destinados à Unidade Básica de Saúde, em atendimento ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, nos termos da proposta 82814.575000/1100-04.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2013

Motivo: Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às quatorze horas a Comissão de Licitação reuniu-se para dar início ao embate licitatório. Aberta a seção pública foi constatado que não compareceram interessados a participar do Processo acima mencionado. Diante disso a Comissão de Licitação decide declarar o certame como deserto. Comunica-se desta forma, o Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão presente.

Ipumirim, 15 de Março de 2013

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Fermiano Coelho Neto.

Irineópolis, 15 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 52/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 52/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Fermiano Coelho Neto

Objeto: Contratação de um Instrutor de música para atuar junto ao programa Bolsa Familia, atendendo crianças e adolescentes, gestantes, idosos (3ª idade) e também nas bandas das Escolas e do CRAS, conforme "Projeto Descobrindo Valores".
Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vigência - 01/03/2013 a 31/12/2013
Base Legal - Processo Licitatório 13/2013 - Dispensa de Licitação nº. 02/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 51/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 51/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Márcia Maria Marghotti Erzinger

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equipamentos de alarmes, nas dependências do predio da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Valor: R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).
Vigência: 15.03.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria 11 2013

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS E CONTROLE DE ESTOQUE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2013 OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza e higiene, carga gás de cozinha, para diversos Departamentos. CONTRATADAS: CONTRATOS: VALOR TOTAL: N° 25/2013 Furtado Comércio e Transportes de Gás Ltda. EPP. VALOR: R$ 49.368,00. N° 26/2013 Furtado Supermercado Ltda. VALOR: R$ 93.756,68. N° 27/2013 Otávio Varvenczack ME. VALOR: R$ 88.378,94. PRAZO: 10 (dez) meses ou até 31/12/2013, o que ocorrer primeiro.

Itaiópolis, 12 de março de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 9º Nº CONTRATO: 60/2010
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: acréscimo no quantitativo de usuários, no Sistema Compras. O valor da locação passa para R$ 455,32 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a contar de 1° de março de 2013.

Itaiópolis, 28/02/2013,
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 07/2013
CONTRATADA: Auto Posto Polis Ltda. EPP

OBJETO: reajuste de preço da gasolina comum de R$ 2,974 para R$ 3,12, a contar deste.

Itaiópolis, 13/03/2013,
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS
Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 08/2013
CONTRATADA: Auto Posto Polis Ltda. EPP

OBJETO: reajuste de preço da gasolina comum de R$ 2,974 para R$ 3,12, a contar deste.

Itaiópolis, 13/03/2013,
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza e higiene, carga gás de cozinha, para diversos

Departamentos.
PROPONENTES: Furtado Comércio e Transportes de Gás Ltda. EPP - ITENS: 2, 7 e 10 - VALOR: R$ 49.368,00. Furtado Supermercado Ltda. - ITENS: 1, 5, 6, 8, 12, 18, 24, 30, 31, 34, 37, 38, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71 e 72. VALOR: R$ 93.756,68. Otávio Varvenczack ME - ITENS: 3, 4, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 58, 59, 62, 70, 73, 74 e 75. VALOR: R$ 88.378,94. VALOR TOTAL: 231.503,62.

Itaiópolis, 12 de março de 2013.
ANGELITA PUCHALSKI.
Pregoeira

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Extrato de Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS/SC
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 01/2013, Pregão Presencial 01/2013. Objeto: Fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel comum). CLÁUSULA PRIMEIRA - repactuação de preço da Gasolina Comum de R$ 2,976 o litro para R$ 3,089 e do Óleo Diesel comum de R$ 2,220 para R$ 2,385 a contar de 12-03-2013. Jucemara Smitz - Secretária Municipal da Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública- Convite N°06.13- Processo N°23.13

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	15/03/2012	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 06/2013 Nº 23/2013

OBJETO:

Aquisição de carga de gás para uso no centro de preparação da alimentação escolar e unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 07/03/2013 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: LIPKE & SEHNEM LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.811.269/0001-09, NEWS COMÉRCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA,CNPJ/MF: 01.385.191/0001-10, ADILSON SCHIMTZ/ REAL DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ/MF: 07.745.625/0001-21, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
14/03/2013	36	COMPANHIA ULTRAGÁS S.A	61.602.199/0232-44
15/03/2013	37	CMJ. COM. VAREJISTA DE GÁS EIRELLI	16.985.597/0001-00
15/03/2013	38	NEWS GÁS COMÉRCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA	01.385.191/0001-10
15/03/2013	39	LIPKE & SENHEM LTDA-ME	04.811.269/0001-09

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que empresa CMJ. COM. VAREJISTA DE GÁS EIRELLI não apresentou o item nº 2.2.8 (alvará municipal) e apresentou a 2.2.4 certidão negativa estadual vencida, portanto considerada INABILITADA, as demais empresas estavam de acordo com o edital, portanto consideradas HABILITADAS, neste ato foi solicitado aos licitantes presentes e principalmente a representante da empresa inabilitada CMJ. COM. VAREJISTA DE GÁS EIRELLI, a intenção de manifestação de direito recurso, o qual seria aberto o prazo imediatamente, porém ambos manifestaram declinar seu direito de recurso, aceitando a abertura das propostas na presente sessão. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTAS das empresas habilitadas, os quais foram achados conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

ITEM	Descrição	Unid.	Empresa	Quant.	V.Un.R$	Vt R$	CLASSIFICAÇÃO
01	Carga de gás tipo GLP, norma técnica ABNT 8460 para P45.	P45 Kg	COMPANHIA ULTRAGÁS S.A	120	140,00	16.800,00	VENCEDORA
02	Carga de gás tipo GLP, norma técnica ABNT 8460 para P13.	P13 Kg	COMPANHIA ULTRAGÁS S.A	85	39,00	3.315,00	VENCEDORA
ITEM	Descrição	Unid.	Empresa	Quant.	V.Un.R$	Vt R$	CLASSIFICAÇÃO
01	Carga de gás tipo GLP, norma técnica ABNT 8460 para P45.	P45 Kg	LIPKE & SENHEM LTDA-ME	120	168,75	20.250,00	2º COLOCADA
02	Carga de gás tipo GLP, norma técnica ABNT 8460 para P13.	P13 Kg	LIPKE & SENHEM LTDA-ME	85	41,75	3.524,95	2º COLOCADA

ITEM	Descrição	Unid.	Empresa	Quant.	V.Un.R$	Vt R$	CLASSIFICAÇÃO
01	Carga de gás tipo GLP, norma técnica ABNT 8460 para P45.	P45 Kg	NEWS GÁS	120	170,00	20.400,00	3º COLOCADA
02	Carga de gás tipo GLP, norma técnica ABNT 8460 para P13.	P13 Kg	NEWS GÁS	85	42,00	3.570,00	3º COLOCADA

Observando pela CPL que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão ás 11h:30min, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

PATRICIA BRAGA PACHECO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMBRO AD HOC

APOIO:
Sybelle Luichsenring

Representantes presentes:

CMJ. COM. VAREJISTA DE GÁS EIRELLI ELIANE RISCHBERCK	NEWS GÁS COMÉRCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA LAURO NIHUES	LIPKE & SENHEM LTDA-ME ARCELI LIPKE

Extrato Ata de Registro de Preço N° 07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, com sede á Avenida do Antão, nº 1857, Bairro: Alto do Morro da Cruz, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.025-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.481.841/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 255.134.770, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Marcello Correa Petrelli, portador do CNPF/MF nº 510.811.489-34, e do CI.RG nº 6.811.576 SSP/SC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013-PROCESSO Nº 08/2013

Objeto: Registro de preço visando a Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais oriundos de processos licitatórios através de jornal diário de grande circulação no Estado, conforme Anexo V do edital.
VALOR R$: R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 18 de março de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 7 PP 6/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 07/2013/FMS - PP 06/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a aquisição de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
- Empresas Vencedoras:
EXTRA DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 67.752,40
GENETICORP DO BRASIL-COM PROD. HOSPITALARES
VALOR R$ 3.786,50
MEDIGRAM DISTRIB. DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 33.680,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 14 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 20/2013 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2013/FMS
PL 7/2013 FMS - PP 6/2013 FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: GENETICORP DO BRASIL

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.786,50(três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos),
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO
45 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2013.

Extrato Contrato 22/2013 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013/FMS
PL 7/2013 FMS - PP 6/2013 FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 33.680,00(trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO
45 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2013.

Rxtrato Contrato 21/2013 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013/FMS
PL 7/2013 FMS - PP 6/2013 FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 67.752,40(sessenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO
45 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2013.

SIMAE

Contrato JHL 0018/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0018/2013
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0160/2012.
PREGÃO JHL 0063/2012
LICITAÇÃO 0089/2012.
Data: 15/03/2013
Objeto: Reajuste no valor do Biodiesel Evolux Fórmula S-50.
Contratado: Abastecedora de Combustíveis Bordignon Ltda
Valor Atual R$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos) o litro.
Projeto/atividade - 04.01.2.061
Função/Programa: 3.3.90.30.01
Prazo de vigência: 15/03/2013 a 31/12/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Termo de Inexigibildiade de Licitação 001/2013 - SIMAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

O SIMAE de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para recuperação tecnológica de Hidrômetros Velocimetrico para Água Fria Monojato, classe B, após justificativa Técnica elaborada pelo Sr Luiz Augusto Domingues e Justificativa de Economicidade elaborada pelo Gerente do Setor de Materiais, juntados ao processo sob páginas 04 a 25, decorrentes da Solicitação JHL 0111/2013, Processo Licitatório sob numero 0011/2013, Inexigibilidade JHL 0001/2013 e Protocolo 0539/2013 conforme disposto no Caput do art.26, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Joaçaba/SC, 18 de Março de 2013
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE DO SIMAE

Lages

Prefeitura

Rerratificação PP 11-2013 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
*Excluir itens 01.2 e 01.3 do lote 01, que passa a ter um valor estimado de R$ 71.026,00.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 15 de março de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário da Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Municipal Nº 1.418/2013

Lei Municipal Nº 1.418/2013 - de 15 de março de 2013.
"Dispões sobre a denominação de um bem público que especifica e dá outras providências."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O novo CENTRO DE APOIO AO PROGRAMA ESF (Estratégia Saúde Familiar) que esta sendo edificado ao lado das Secretarias de Educação e de Agricultura, denominar-se-á "CENTRO DE APOIO AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR PEDRO INHAIA".
Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação de placa denominativa, bem como, promover as alterações que se fizerem necessárias com a finalidade de dar cumprimento a presente LEI.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário..

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 295/2013

PORTARIA Nº 295 DE 15 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário SERGIO INHAIA, Controlador Interno, lotado na Secretaria de Administração, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 14/02/2012 à 13/02/2013, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de março de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 296/2013

PORTARIA Nº 296 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR CLEONICE ROZA ANTUNES, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de março de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 297/2013

PORTARIA Nº 297 DE 18 DE MARÇO DE 2013
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ANDREA DENICE PONTE, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, alteração de carga horaria de 20 horas semanais para 40 hortas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de março de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Extrato Processo Seletivo - Hmmsa
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis e o Presidente do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO aos interessados que estão reabertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para contratação de pessoal, inclusive professores, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, art. 36, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e LC Municipal n. 65/2010, os quais reger-se-ão pelas instruções dos Editais n. 01 e 02/2013, disponíveis na íntegra no site www.lebonregis.sc.gov.br. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18/03/2013 a 17/04/2013, diretamente na Prefeitura Municipal, das 13h as 17h. Maiores informação no fone (49) 32470188.

Lebon Régis (SC), 15 de março de 2013.

Termo Aditivo Nº 24/2013 ao Contrato Nº 24/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Contrato nº.: 24/2013
Termo Aditivo nº .: 01/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratada : POSTO LEBONREGENSE LTDA. ME.

Objeto : Reajusta o valor da gasolina, que passa a ser de R$3,019 o litro.

LEBON RÉGIS, 18 de março de 2013.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 021/2013
DECRETO Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2013
"CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 013/2012 de 30 de novembro de 2012, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos do Decreto Federal nº 5.790 de 25 maio de 2006 e da Resolução Normativa do Ministério das Cidades n° 14 de 06 de junho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º A Administração Municipal em parceria com o Poder Legislativo e Sociedade Civil convocam a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizar-se no dia 14 de maio de 2013, às 13h00min, no Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades de Leoberto Leal, será presidida pela Prefeita Municipal Tatiane Dutra Alves da Cunha, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Prefeita Municipal Tatiane Dutra Alves da Cunha, a substituirá o Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças Renato Roberto Otto.

Art. 4º O Coordenador da conferência expedirá documento, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2013
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N□ 002/2013
"Abre inscrições e baixa normas para a seleção de servidor em caráter temporário, para o cargo de Enfermeiro e Operador de Equipamento II (Patrola)"

O Município de Leoberto Leal, com base nas Leis Municipais nº 418, de 10 de agosto de 1990, Lei nº 158, de 02 de maio de 2000, Lei nº 269 de 27 de junho de 2002, Lei nº 461, de 30 de novembro de 2005, Lei n.º 705, de 27 de maio de 2010, e Lei n.º 781, de 20 de dezembro de 2010, tornam públicas as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor em caráter temporário para o Cargo de Enfermeiro e Operador de Equipamentos II (Patrola), com carga horária de 40 horas semanais para atuar no Município de Leoberto Leal, por prazo determinado.

I – Das Inscrições

Período: de 20/03/2013 a 19/04/2013
Local: Prefeitura Municipal – localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, município de Leoberto Leal.
Horário: 07h30min às 13h30min e das 13h30min às 17h30min

1.1 O candidato preencherá a ficha de inscrição que lhe será fornecida;
1.2 Não serão aceitas inscrições pelos correios, e-mail, fax, ou com falta de qualquer dos documentos exigidos neste Edital;
1.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado através de procuração pública,

com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição;
1.4 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida pela Comissão Especial do Processo Seletivo;

II – Dos Documentos necessários para inscrição:

2.1 O Candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, CPF,
b) Comprovante de residência.

III – Da Homologação e Publicação das Inscrições:

3.1 É responsabilidade do candidato, ou do seu representante legal, confirmar sua inscrição;
3.2 As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital serão homologadas no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições.
3.3 As inscrições que forem indeferidas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial do município: www.leobertoleal.sc.gov.br e afixadas no Mural de Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, no prazo de até 02 (dois) dias do encerramento das inscrições.

IV – Das Exigências para a Contratação:

4.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
4.2 Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, representado pelo Diploma e Carteira Nacional de Habitação, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4. Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
5. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
Prova de identidade;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
CPF;
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse; e comprovante do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.
Comprovar idade mínima de 18 anos.
Outros documentos exigidos por Lei.
4.3. O candidato aprovado, em caso de surgimento de vagas, será nomeado, em caráter temporário, para investidura em classe e referencia inicial da carreira funcional para a qual concorreu.
4.4 A desistência após a nomeação será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.
4.5 O candidato, mesmo aprovado no processo seletivo, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.
4.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático. A contratação é de competência da Prefeita Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

V – Da Prova e da Classificação:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será de Provas Escritas para o cargo de Enfermeiro e Provas Escrita e Prática para Operador de Equipamentos II (Patrola).

5.2 – Das Provas Escritas

5.2.1 – Da Prova Escrita para o cargo de Enfermeiro:
1. Será considerado classificado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
3. As provas escritas serão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) correta.
3.1 A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Língua Portuguesa 10 (dez) questões; Matemática 05 (cinco) questões; Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões; e Conhecimentos Específicos da Profissão 15 (quinze) questões.
3.2 No preenchimento do cartão resposta, será atribuída a nota 0 (zero), à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasuras(s), ainda que legível(is);
b) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s).
3.3 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.2.2 – Da Prova Escrita para o cargo de Operador de Equipamentos II (Patrola):
1. Será considerado classificado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
3. As provas escritas serão de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) correta.
3.1 A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Língua Portuguesa 05 (cinco) questões; Matemática 05 (cinco) questões e Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões.
3.2 No preenchimento do cartão resposta, será atribuída a nota 0 (zero), à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasuras(s), ainda que legível(is);
b) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s).
3.3 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.2.3 As provas escritas serão realizadas no dia 28 de abril de 2013, às 09h00min, nas dependências da Casa da Cidadania, situada na Avenida Adolfo Scheidt, nº 326, Centro, município de Leoberto Leal/SC, e obedecerão aos seguintes critérios:
1. A Prova Escrita terá duração máxima de 03h00min;
2. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos eletrônicos de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato;
3. Para a realização da prova, o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
4. A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, que somente será admitido para realizar a prova se estiver munido de documento de identidade original com foto;
5. Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.3 – Das Provas Práticas

1. Será considerado habilitado (aprovado) na prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
2. Em caso de empate na Nota Final, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática.

3. No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.
4. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circustância que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do processo seletivo - serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.
5. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com a tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
6. No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.
8. Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.
9. Atividades para as Provas Práticas e Tempo de Duração anexo III deste Edital.

VI – Das Vagas:

6.1 O quadro de vagas e as especificações são as constantes do quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remun. Inicial	Tipos de Provas
01	Enfermeiro	01 + 01 Vaga Reserva	40	Conclusão de curso superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Regional.	R$2.103,28 + Abono R$ 154,24	Escrita
02	Operador de Equipamentos II (Patrola)	01 + 01 Vaga Reserva	40	Alfabetizado	R$ 939,90 + Abono R$ 154,24	Escrita e Prática

(*) Entende-se por Alfabetizado aquele que sabe ler, de acordo com o Dicionário Aurélio. No ato da posse, o candidato deverá comprovar esta situação mediante apresentação de Boletim Escolar, Histórico Escolar, Diploma ou submeter-se a teste, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VII – Do Prazo de Validade:

7.1 – O presente processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Leoberto Leal.

VIII – Da Responsabilidade pelo Processo Seletivo;

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

IX – Do Regime Empregatício e do Regime Previdenciário:

9.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão admitidos em caráter temporário, sob o regime Estatutário, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

X – Da Homologação:

10.1 O resultado final do processo seletivo, será homologado pela Prefeita Municipal e Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal e no site oficial do Município: www.leobertoleal.sc.gov.br.

XI – Das Disposições Finais:

11.1 Os inscritos deverão estar cientes do cumprimento da carga horária, que não será inferior a 40 (quarenta) horas semanais;
11.2 A classificação dos candidatos será publicada no Diário oficial dos Municípios e fixada no Mural da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC.
11.3 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme disponibilidade de vagas e necessidade do Município.
11.4 Após a escolha de vaga, caso o candidato venha a desistir da mesma, não lhe será oferecida outra vaga.
11.5 O candidato que se julgar prejudicado na classificação, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado, para solicitar reconsideração na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
11.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no interno teor deste Edital Simplificado e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo.
11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 15 de março de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A PROVA ESCRITA DO CARGO DE ENFERMEIRO

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica , Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem.
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.

Conhecimentos Específicos	Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfeção e uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico; Conhecimentos sobre: Hipercalcemia Cianosose Tuberculose pulmonar e seu tratamento Pneumonias Varises esôfago – gástricas Rubéola; Alcalose respiratórias Parada circulatória Menigite Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem); Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência à saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios; Verificação de trabalho de parto; e Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3); Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem.

ANEXO II

CONTEÚDOS GERAIS PARA A PROVA ESCRITA DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II (PATROLA)

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa e Matemática	Conteúdos básicos que fazem parte do currículo obrigatório de Português e Matemática ensinados até os 8 anos do ensino fundamental e descritos nos livros utilizados.
Conhecimentos Gerais e Atualidades	- Conteúdos básicos e obrigatório de História, Geografia, Cultura do Brasil ensinados até os 8 anos do Ensino Fundamental e descritos nos livros utilizados para este nível de ensino. - Conteúdos sobre História, Geografia, Economia, Cultura e Política contidos no site da Prefeitura de Leoberto Leal, IBGE e Folders Institucionais do Município. - Conteúdos de notícias veiculadas em revistas e jornais de circulação local, regional e nacional nos últimos 6 (seis) meses, sobre Política, Economia, Cultura, Aspectos Sociais de Leoberto Leal e do Brasil.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Atividades
Operador de Equipamentos II (Patrola)	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento, de acordo com o Cargo - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 10 a 20 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento - IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2013			Nº da Inscrição
Código do Cargo/ Emprego:	Nome do Cargo/Emprego:		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:		Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Fone:	
Estado Civil:	e-mail –		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Leoberto Leal, em	Assinatura do Candidato:		

Via da Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2013		Nº da Inscrição
Código do Cargo/ Emprego:	Nome do Cargo/Emprego:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.		
Leoberto Leal, em	Assinatura do Responsável (Empresa/Prefeitura)	

Via do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

AO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL:

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	Contra Indeferimento de Inscrição	
( )	Contra Gabarito da Prova Escrita	
( )	Contra Resultado Prova Escrita	Nº da questão: _____
( )	Contra Resultado Prova Prática	Gabarito oficial: _____
( )	Contra Resultado Prova Títulos	Resposta do Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

_____

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido se protocolado junto à Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, para abertura do respectivo processo.

Data: ____/____/2013

Assinatura do candidato

Protocolo – assinatura do responsável pelo recebimento

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N° 2.415/2013, de 01 de Março de 2013

DECRETO Nº 2.415/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.
REGULAMENTA PROGRAMAS MUNICIPAIS DE MELHORAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 1.025/2011, de 18 de agosto de 2011
DECRETA
Art. 1º Os seguintes incentivos serão oferecidos no âmbito do Programa de Saneamento Básico:

I - subsídio para construção de fossa séptica, no valor de até 50% (cinqüenta por cento) do custo do material, comprovada a necessidade e atestada por profissional legalmente habilitado.

Art. 2º Os seguintes incentivos serão oferecidos no âmbito do Programa Melhoramento das Propriedades Urbanas:

I - subsídio de 50% (cinqüenta por cento) para os serviços realizados nas propriedades urbanas com máquinas de propriedade do município ou máquinas terceirizadas pelo município até o limite de 08 (oito) horas.

Art. 3º Para fazer jus aos incentivos constantes nos artigos anteriores o beneficiário deverá apresentar o projeto de construção devidamente aprovado no órgão competente.

Art. 4º As despesas para execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º Fica revogado o Decreto N.2.217/2011 e demais disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2013

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 01 de Março de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.416/2013, de 13 de Março de 2013

DECRETO N° 2.416/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.131/2013 de 13 de Fevereiro de 2013:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.025 - Programa Saúde da Família - ESF
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064- Aplicações Diretas R$ 103.560,00

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.025 - Programa Saúde da Família - ESF
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064- Aplicações Diretas R$ 103.560,00

Fonte - Superávit Financeiro do Exercício Anterior R$ 120.000,00

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 13 de março de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.417/2013, de 13 de Março de 2013

DECRETO N° 2.417/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.132/2013 de 13 de Fevereiro de 2013:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.016- Diretoria de Educação - Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro do Exercício Anterior R$ 20.000,00

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 13 de Março de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.418/2013, de 13 de Março de 2013

DECRETO N° 2.419/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.014- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 - Aplicações Diretas R$ 84.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro do Exercício Anterior: R$ 84.000,00

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 13 de Março de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.420/2013, de 13 de Março de 2013

DECRETO N° 2.420/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DE TERRENOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI
DECRETA
Art. 1º Fica designada Comissão Especial para avaliação da viabilidade de terrenos a serem adquiridos pelo Município de Lindóia do Sul.
Art. 2º - Para compor a Comissão que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros :

Pedro Bringhenti
Alex Luciano Salini
Gabriela Grisa
Juciê Gugel
Valdecir Meneghini
Marinês Ribeiro Perondi
Nelson Colossi
Ivete Balbino Fiorentin
Lindomar Pedros

Art. 3° A Comissão, no seu ato de avaliação, terá o objetivo de estudo da viabilidade da aquisição de terrenos para possível instalação de Projetos Habitacionais e potenciais terrenos para fins públicos, sob aspectos econômicos, ambientais e sociais e demais dimensões relacionadas e afins, expedir parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 13 de Março de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato Cancelamento Pregão 14-2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 14/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público o CANCELAMENTO do processo licitatório 22/2013 Pregão Presencial 14/2013, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Futsal, e Campeonato Municipal de Futebol Suíço (futebol sete), maiores informações, no

horário de expediente, pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 15 de março de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato - Correio

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS À ORGÃO PÚBLICO Nº 9912230392.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 09/02/2013 a 08/02/2014

Luzerna(SC), 07 de janeiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

LILIAN PLACHI FERREIRA
Gerente de Vendas

Câmara Municipal

Ata da Posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO - 01/01/2013

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, nas dependências do auditório São João Batista, em Luzerna/SC, às 9h, reuniram-se os vereadores eleitos, sobre a presidência do mais votado, vereador Alcir João Denardi, em Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, para instalar a 5ª legislatura do município de luzerna, compromisso e posse do prefeito e vice-prefeito municipal, conforme prescreve o artigo 53 da Lei Orgânica do município e artigos 8ª ao 10 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Cumpridas todas as formalidades de lei e sendo apresentados os Diplomas e Declarações de Bens, foi procedido à posse do Senhor Vereador Alcir João Denardi, Ana Cleusa Dalla Lana, Ezair Terezinha Hoffmann, João Batista Zamboni, Lenir Costa Beber, Maurí José Schlindwein, Orlando Fávero, Rodrigo Hoffelder e Sirlei Schumacher Recalcatti, que prestaram o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Lei Orgânica, as Leis da União, do Estado e do Município, e exercer o meu mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade, da honra e do bem comum". Concluído este compromisso, os vereadores eleitos assinaram o Livro de Termo de Compromisso e Posse e foram declarados empossados. Na sequência foram convocados o Senhor Juliano Schneider, Vice-Prefeito eleito, e o Senhor Moisés Diersmann, Prefeito Municipal eleito, para apresentar seus Diplomas e Declarações de Bens e prestar o seguinte juramento: "Prometo, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sobre a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Concluído este compromisso, o Vice-Prefeito e Prefeito Municipal eleitos assinaram o Livro de Termo de Compromisso e Posse e foram declarados empossados.

JOÃO BATISTA ZAMBONI
Vereador

EZAIR TEREZINHA HOFFMANN
Vereador

SIRLEI S. RECALCATTI
Vereadora

MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN
Vereador

ALCIR JOÃO DENARDI
Vereador

ANA CLEUSA DALLA LANA
Vereadora

LENIR COSTA BEBER
Vereador

ORLANDO FÁVERO
Vereador

RODRIGO HOFFELDER
Vereador

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Muncipal

JULIANO SCHNEIDER
Vice-Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação - Dispensa Costura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA N° 0002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2013

O Prefeito Municipal de Macieira torna pública a Dispensa de Licitação n° 0002/2013 para a Locação de imóvel na Rua José Augusto Royer, n° 225, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Capacitação na área de costura, modelagem, tecidos e Clube de Mães, conforme especificações do contrato, através da pessoa física ADAÉRCIO LOCATELLI, pelo valor de R$ 500,00 mensais, totalizando R$ 5.000,00, em conformidade com o artigo 24, X da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes. Vigência do Contrato: De 1°/03/2013 à 31/12/2013, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em um limite de até 48 meses, havendo interesse de ambas as partes, conforme Lei 8666/93. Contrato Administrativo n° 0018/2013.

Macieira, 11 de março de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal.

Publicação Resumida - Merenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0010/2013.
Pregão Presencial n° 0006/2013.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino durante o exercício de 2013, conforme especificações do anexo I do Edital.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega e apresentação de nota fiscal.
Vigência do Contrato: 31/12/2013.
CONTRATOS:
Contrato Administrativo n° 0019/2013.
Contratada: ITACIR ANTÔNIO SERIGHELLI ME.
Valor Total do Contrato: R$ 20.313,15 (vinte mil trezentos e treze reais e quinze centavos), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.
Contrato Administrativo n° 0020/2013.
Contratada: SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME.
Valor Total do Contrato: R$ 23.617,30 (vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.
Contrato Administrativo n° 0021/2013.
Contratada: RESTAUIRANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA ME.
Valor Total do Contrato: R$ 2.972,40 (vinte mil trezentos e treze reais e quinze centavos), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.

Macieira - SC, 12 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida - Recapagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0011/2013.
Pregão Presencial n° 0007/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de recauchutagens e recapagens de pneus destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações do anexo I do Edital.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega e apresentação de nota fiscal.
Vigência do Contrato: 31/12/2013.
CONTRATOS:
Contrato Administrativo n° 0022/2013.
Contratada: FM PNEUS LTDA.
Valor Total do Contrato: R$ 43.622,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.
Contrato Administrativo n° 0023/2013.
Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP.
Valor Total do Contrato: R$ 18.0003,00 (dezoito mil e três reais), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.

Macieira - SC, 13 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Meleiro

Prefeitura

Decreto Nº. 025/2013.

DECRETO nº. 025/2013.
TRATA DA REVERSÃO DO TERRENO DOADO PELO MUNICIPIO DE MELEIRO À EMPRESA ALCOSUL INDUSTRIAL LTDA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Pelo descumprimento do art. 4º, cumulado com o art. 6º, ambos da Lei Municipal nº1239/2007, fica revertido ao patrimônio público Municipal, o terreno rural com área de 100.000m2 (cem mil metros quadrados), sito na Comunidade de Sanga Grande, Município e Meleiro-SC, confrontando: norte com Nenê Stradioto; Sul com Édio Pagnan; extrema ao Leste com Estrada Geral Meleiro x Sanga Grande e Oeste com Augusto Peruchi, cadastrado no INCRA sob o nº 811.025.008.125, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 156/2013

PORTARIA n.º 156/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal MARIA LUIZA ZANELATTO CÓRNEO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 09 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/03/2013.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Errata
ERRATA

A Portaria nº 004/2013, publicada no DOM, edição nº 1198, página 126, do dia 15/03/2013, onde se lê Meleiro, 06 de fevereiro de 2013, leia-se 14 de março de 2013.

EVERALDO MARTINS
Diretor do SAMAE

Monte Carlo

Prefeitura

Edital do Pregão Presencial Nº 03/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Correa Siqueira no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 255, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 01/04/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

OBS.: As empresas interessadas em participar deste SRP, deverão baixar os arquivos da home Page do município de Monte Carlo (www.montecarlo.sc.gov.br), ou solicitando diretamente pelo e-mail: licita@montecarlo.sc.gov.br salvando-o em pen drive e preenchendo-o, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação.

DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Expediente, pastas, bandeiras e Toners que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.
Informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rodovia SC 456, KM 15 - Centro no Município de Monte Carlo-SC, ou pelo telefone 049 3546 0194 - Ramal 231, ou ainda pela Home Page WWW.montecarlo.sc.gov.br, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 hs.

Monte Carlo(SC), 18 de Março de 2013.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1543/2013
LEI Nº 1543/2013
"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA E.E.B.M. AGENOR BORTOLATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado a denominação da E.E.B.M. AGENOR BORTOLATTO, localizada na Rua Professor Fioravante Espíndula, Bairro Jussara, que denominar-se-á:

"Escola de Ensino Fundamental Professor Agenor Bortolatto".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Adm., Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Portarias de Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 441 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor ROGÉRIO ZABEL, ocupante do cargo de Motorista, no período de 1º/2/2013 a 1º/2/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 444 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I INTERROMPER a licença para tratamento de assuntos particulares concedida à servidora MAIEVI RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Trânsito, A PEDIDO.

II A servidora em questão retornará aos trabalhos no dia 1º/2/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 626 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares concedida à servidora MARINALVA SIMÕES DE ANDRADE MELO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 4/2/2013 a 4/2/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1527 DE 13 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares à servidora CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO, ocupante do cargo de Atendente de Posto de Saúde, no período de 13/3/2013 a 13/3/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Portarias de Licença-Maternidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 455 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora FERNANDA SOUZA TOMÉ, ocupante da função de Nutricionista, no período de 23/01/2013 a 21/7/2013.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JANEIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 826 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora PATRÍCIA DOS SANTOS CORRÊA, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º/2/2013 a 30/7/2013.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 827 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora MAYTÊ ALVES DE ANDRADE POSSAMAI, ocupante da função de Enfermeira, no período de 20/2/2013 a 18/8/2013.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1163 DE 1 º DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora LUZIA SILVA DE

SOUZA, ocupante da função de Gestora Pública Municipal III, no período de 17/2/2013 a 25/8/2013.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 27/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1518 DE 12 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora SUZANA ELIZE DA SILVA TEIXEIRA, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem PSF ACT, no período de 4/3/2013 a 30/8/2013.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Portarias de Licença-Prêmio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 13 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora LÚCIA HELENA LOBO LAURÊNCIO , ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 23/8/2004 a 23/8/2009 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 14 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor AMAURI BARBOSA DA SILVA , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2007 a 5/2/2012 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 15 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOSÉ ANACLETO , ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 14/1/2013 a 13/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2005 a 5/2/2010 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 16 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora ELENITA H. RODRIGUES , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 3/1/2013 a 30/1/2013, como licença remanescente.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2/10/2004 a 2/10/2009 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 17 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora ROBERTA CARLA REBELO , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/1/2013 a 31/3/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2002 a 1º/3/2007 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 376 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I INTERROMPER a licença-prêmio da servidora MARILEUZA BÁRBARA DOS SANTOS REISER , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, a partir de 15/1/2013.

II A servidora em questão estava em licença-prêmio desde 3/12/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 15/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 377 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor OLÍVIO RIBEIRO , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2006 a 1º/7/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 390 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ALFREDO LÍDIO RANGUETT , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2001 a 1º/12/2006..

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 391 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora ÍNDURI NUNES DE SOUZA , ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 10/1/2013 a 9/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 3/1/2005 a 3/1/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 392 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora AVA IONÁ LOPES , ocupante do cargo de Escriturária do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 14/1/2013 a 13/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/9/2004 a 12/9/2009.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 430 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor LUIZ CLÁUDIO FAGUNDES , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 21/8/1995 a 21/8/2000.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 448 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/11/2012 a 29/1/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2007 a 5/2/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE JANEIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 449 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOSÉ FLORIANO , ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 3/1/2013 a 2/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2007 a 1º/3/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 450 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora CARLA CRISTINA GAZANIGA VECKER , ocupante do cargo de Atendente de Posto de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 26/11/2012 a 23/2/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 30/6/2007 a 30/6/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JANEIRO DE 2013.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 456 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora SILVANA MARIA CARVALHO , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 4/1/2013 a 3/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 23/5/1999 a 23/5/2004.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JANEIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 627 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:

I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOEL GERVÁSIO DE SOUZA , ocupante do cargo de Engenheiro do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 13/2/2013 a 3/3/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/10/2004 a 1º/10/2009 e compreende 19 dias remanescentes de licença.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 628 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ANTÔNIO LUIZ FLORES , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/2/2013 a 1º/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2007 a 5/2/2012 e compreende 19 dias remanescentes de licença.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 629 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor CARLOS ENORIDO FELÍCIO , ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/2/2013 a 1º/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2006 a 1º/12/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 630 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor RAFAEL SILVA XAVIER , ocupante do cargo de Técnico em Computação do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 31/1/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2/5/2005 a 2/5/2010 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 631 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor CLAUDNEY TELLES , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/2/2013 a 1º/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2006 a 1º/12/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 688 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor RODOLFO FRANCISCO COUTO FILHO , ocupante do cargo de Técnico de Serviços Complementares do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 6/2/2013 a 6/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/1/2001 a 1º/1/2006 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 6/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 689 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor RODOLFO FRANCISCO COUTO FILHO , ocupante do cargo de Técnico de Serviços Complementares do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 7/5/2013 a 4/8/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/1/2006 a 1º/1/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 782 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor CÁSSIO VICENTE , ocupante do cargo de Calceteiro do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2007 a 1º/7/2012 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 783 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor GENIVALDO DA SILVA ARAÚJO , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2006 a 1º/12/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 784 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor LUIZ ARINO DE SOUZA , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2013 a 1º/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2007 a 5/2/2012 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 785 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor GERSON DOS SANTOS CAMARGO , ocupante do cargo de Motorista do quadro de

servidores efetivos da municipalidade, no período de 14/2/2013 a 14/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/8/2007 a 1º/8/2012 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 786 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA TEREZA MAFRA , ocupante do cargo de Instrutora de Corte e Costura do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 18/1/2013 a 17/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 10/3/2003 a 10/3/2008 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 788 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora RAQUELI PAGANI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 14/2/2013 a 14/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/4/1997 a 1º/4/2002 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1171 DE 5 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor GIDEO BERNARDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/3/2013 a 29/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2006 a 1º/12/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 5 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1172 DE 5 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor SIDNEY RUY KOCK, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/3/2013 a 29/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/6/2006 a 1º/6/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1173 DE 5 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora ARACI DIAS SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/3/2013 a 29/5/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/9/2004 a 12/9/2009 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 43/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARNES E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 01/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 01/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 18 de março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 148/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 2° TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 148/2012.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : EZEQUIEL VITOR PACHECO ME
Valor : 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais.
Vigência : Início: 10/01/2013 Término: 30/04/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 148/2012
Recursos : Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : ADITIVO DE 25% AO REGISTRO DE PREÇOS PMN 148/2012, REFERENTE À LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR 4X4 COM CARRETINHA) PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE 12 KM DE ORLA DA PRAIA DE MUNICÍPIO DE NAVEGANETS/SC.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV - PELA EMPRESA NEWLANDS ENGENHARIA LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE ARMAZENS GERAIS.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - Estado de Santa Catarina,

através da Secretaria de Governo, torna pública a CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação e debate do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA para a obtenção do Alvará de construção para a obra de CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE ARMAZENS GERAIS, situada a BR-470, KM 3, Bairro São Domingos, nos termos da Lei Municipal 55/2008, Art. 187 a 192 e Art. 264 a 284.
A Audiência ocorrerá no dia 27 de MARÇO de 2013, com início às 19h e término às 21h30min, na Escola Municipal Profa. Vilna Corrêa Pretti, Rua José Toledo dos Santos nº. 30, Bairro São Domingos, Navegantes/SC

NAVEGANTES, SC, 13 de MARÇO de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº272 1238/2013 a 1255/2013

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº272 1238/2013 a 1255/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1238/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIY1195	55760427C	6408/0	20/01/2013	221
AQO7471	55953524C	6700/1	15/01/2013	230 * XVI
CFW8869	55685770D	5010/0	13/01/2013	162 * I
CFW8869	55685771D	6599/2	13/01/2013	230 * V
MDZ2578	55685754D	5010/0	21/01/2013	162 * I
MHF6428	55488847D	6726/1	21/01/2013	230 * XVIII
MHI3826	54434591E	6726/1	18/01/2013	230 * XVIII
MHV7191	55685760D	6548/2	21/01/2013	229
MIM3938	55760435C	6610/2	21/01/2013	230 * VII
MIQ4273	55488850D	5010/0	21/01/2013	162 * I
MIQ4273	55760438C	6726/1	21/01/2013	230 * XVIII
MIQ4273	55760439C	5118/0	21/01/2013	164 c/c 162 * I
MKI9649	55686754D	6599/2	23/12/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1239/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGB4920	55685515D	5452/1	21/12/2012	181 * VIII
MHV8995	55489044D	5185/1	16/01/2013	167
MJO4549	54328235D	7030/2	20/01/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1240/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIZ4255	55685591D	5010/0	01/12/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1241/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJQ8185	55687061D	6637/1	06/01/2013	230 * IX
ALQ0490	55686546D	6599/2	26/12/2012	230 * V
ALQ0490	55686547D	5010/0	26/12/2012	162 * I
ALQ0490	55686548D	6637/2	26/12/2012	230 * IX
AOS7890	55685231D	5169/1	07/01/2013	165
DAM4143	55686884D	7340/0	27/12/2012	252 * IV
DAM4143	55686885D	6912/0	27/12/2012	232
DBR5026	55686117D	5010/0	29/01/2013	162 * I
DBR5026	55686118D	6599/2	29/01/2013	230 * V
DXZ4728	55686549D	6912/0	26/12/2012	232
GZT5327	55685718D	7340/0	02/01/2013	252 * IV
IIH6338	55686855D	5010/0	22/12/2012	162 * I
IIH6338	55686856D	6599/2	22/12/2012	230 * V
INL1513	55685009D	6700/1	26/12/2012	230 * XVI
IOT9183	55687417D	6599/2	31/12/2012	230 * V
JNL5541	55685268D	7340/0	05/01/2013	252 * IV
JVR6548	55685218D	7340/0	06/01/2013	252 * IV
LAP6409	54328090D	7340/0	11/01/2013	252 * IV
LXF9536	55686756D	6599/2	23/12/2012	230 * V
LXF9536	55686757D	5010/0	23/12/2012	162 * I
LXF9536	55686758D	5118/0	23/12/2012	164 c/c 162 * I
LXF9536	55686759D	6637/1	23/12/2012	230 * IX
LXP5604	55685900D	7340/0	02/01/2013	252 * IV
LXS0309	54435076E	5010/0	26/01/2013	162 * I
LXT1446	55686818D	5010/0	23/12/2012	162 * I
LXT1446	55686819D	5169/1	23/12/2012	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXT1446	55686821D	5061/0	23/12/2012	163 c/c 162 * I
LYP3232	55686888D	7340/0	27/12/2012	252 * IV
LYW3059	55489237D	6599/2	29/01/2013	230 * V
LZE9368	55686873D	6610/2	25/12/2012	230 * VII
LZL7661	54434954E	6599/2	23/01/2013	230 * V
LZL7661	54434955E	6912/0	23/01/2013	232
MAV9565	55687055D	6548/2	31/12/2012	229
MBB7400	55685302D	6599/2	04/01/2013	230 * V
MBD5216	55685741D	6912/0	04/01/2013	232
MBE5164	55686954D	6548/2	26/12/2012	229
MBL2487	54435055E	6726/1	22/01/2013	230 * XVIII
MBV9634	54435080E	5010/0	28/01/2013	162 * I
MBV9634	54435082E	6599/2	28/01/2013	230 * V
MCC9953	55685529D	6599/2	23/12/2012	230 * V
MCC9953	55685530D	5045/0	23/12/2012	162 * V
MCD9545	55686751D	5045/0	22/12/2012	162 * V
MCH0377	55687031D	6548/2	26/12/2012	229
MCJ0341	55008274C	6610/2	20/01/2013	230 * VII
MCK2877	55686225D	6599/2	23/01/2013	230 * V
MCK2877	55686226D	6912/0	23/01/2013	232
MCK2877	55686227D	6556/1	23/01/2013	230 * I
MCQ1371	54435105E	6726/1	24/01/2013	230 * XVIII
MCY9952	55685274D	6912/0	05/01/2013	232
MDF0294	54434612E	6599/2	27/01/2013	230 * V
MDF0294	54434613E	5010/0	27/01/2013	162 * I
MDF3893	55487748D	6548/2	25/12/2012	229
MDL5466	54434501E	5010/0	20/01/2013	162 * I
MDP1078	55685946D	6599/2	25/12/2012	230 * V
MDP1078	55685947D	5010/0	25/12/2012	162 * I
MDS1217	55685096D	5010/0	17/01/2013	162 * I
MDS1217	55685097D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MDV3708	55487745D	6599/2	16/12/2012	230 * V
MEE5825	55685101D	7340/0	08/01/2013	252 * IV
MEF1163	55685283D	6912/0	06/01/2013	232
MEF2294	55686532D	5045/0	25/12/2012	162 * V
MEG2785	55685940D	7340/0	24/12/2012	252 * IV
MEJ6026	55685252D	7340/0	04/01/2013	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEQ4570	55685894D	6912/0	30/12/2012	232
MFB4080	54435109E	5045/0	26/01/2013	162 * V
MFG1492	55573146C	5010/0	22/01/2013	162 * I
MFG1492	55573147C	6599/2	22/01/2013	230 * V
MFJ5096	55687062D	6548/2	31/12/2012	229
MFM0518	55685338D	6556/5	11/01/2013	230 * I
MFS0173	55685214D	7340/0	06/01/2013	252 * IV
MFS0173	55685215D	5274/2	06/01/2013	175
MFS2557	54434962E	5010/0	27/01/2013	162 * I
MFS2557	54434963E	5118/0	27/01/2013	164 c/c 162 * I
MFS2557	54434964E	6599/2	27/01/2013	230 * V
MGG0222	55685024D	6912/0	30/12/2012	232
MGL1718	54328244D	6726/1	22/01/2013	230 * XVIII
MGR3870	55685774D	6599/2	24/01/2013	230 * V
MGU2753	54434957E	5010/0	23/01/2013	162 * I
MGU2753	54434959E	5118/0	23/01/2013	164 c/c 162 * I
MGW0426	55573207C	6599/2	22/01/2013	230 * V
MGY3180	54328944D	6599/2	12/01/2013	230 * V
MHC7321	55685304D	5045/0	04/01/2013	162 * V
MHF8558	55685733D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MHJ0078	54435062E	7323/1	23/01/2013	252 * II
MHS7986	55685711D	6610/2	02/01/2013	230 * VII
MHV0737	54434951E	5010/0	23/01/2013	162 * I
MHV0737	54434952E	5118/0	23/01/2013	164 c/c 162 * I
MHV8442	54328236D	6726/1	21/01/2013	230 * XVIII
MHX1814	55760444C	7340/0	23/01/2013	252 * IV
MHZ3729	55246167C	5037/1	26/12/2012	162 * III
MHZ3729	55246168C	6912/0	26/12/2012	232
MID1362	55685739D	6637/2	04/01/2013	230 * IX
MII2179	55687278D	5010/0	17/12/2012	162 * I
MII2179	55687279D	5118/0	17/12/2012	164 c/c 162 * I
MII2179	55687280D	6599/2	17/12/2012	230 * V
MII5883	55686763D	6599/2	23/12/2012	230 * V
MIL2388	55685763D	6599/2	22/01/2013	230 * V
MIS2547	55685012D	5118/0	26/12/2012	164 c/c 162 * I
MIS2547	55685013D	5010/0	26/12/2012	162 * I
MIS2547	55685014D	5169/1	26/12/2012	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIW8388	55685762D	5010/0	22/01/2013	162 * I
MIZ4443	55685786D	7340/0	28/01/2013	252 * IV
MIZ6385	55686495D	6599/2	15/12/2012	230 * V
MIZ6385	55686496D	5010/0	15/12/2012	162 * I
MJA7993	55685784D	7340/0	28/01/2013	252 * IV
MJC9933	55685764D	5010/0	22/01/2013	162 * I
MJD3424	55685852D	6912/0	28/12/2012	232
MJQ9438	55685225D	7340/0	07/01/2013	252 * IV
MJR4811	55685746D	6912/0	04/01/2013	232
MJV8379	55573213C	6599/2	23/01/2013	230 * V
NLB8861	55686927D	7340/0	30/12/2012	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1242/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJQ8185	55687059D	5185/1	06/01/2013	167
AJU2961	55574913C	5568/0	17/12/2012	181 * XIX
APG3375	55488900D	5452/1	21/12/2012	181 * VIII
CCS1092	55685522D	5452/1	21/12/2012	181 * VIII
CSK1973	55008273C	6858/0	20/01/2013	231 * VII
GIM9000	55573145C	5568/0	22/01/2013	181 * XIX
HDD6932	55573216C	5568/0	24/01/2013	181 * XIX
JNL5541	55685269D	5185/1	05/01/2013	167
LCW9926	54328221D	5185/1	16/01/2013	167
LXT1446	55686817D	5207/0	23/12/2012	169
MAF6579	54434665E	5525/0	23/01/2013	181 * XV
MAS3888	55573192C	5568/0	21/01/2013	181 * XIX
MCC9953	55685531D	7048/1	23/12/2012	244 * II
MCY1227	55686955D	5568/0	28/12/2012	181 * XIX
MCZ1168	55686785D	7030/2	26/12/2012	244 * I
MDT3961	55686809D	7030/2	22/12/2012	244 * I
MEF2294	55686531D	5185/1	25/12/2012	167
MEH8881	55685544D	5819/2	04/01/2013	193
MEQ4570	55685893D	6866/1	30/12/2012	231 * VIII
MEZ2124	55953530C	7030/2	15/01/2013	244 * I
MGK2483	55687272D	5185/1	16/12/2012	167
MGU6129	55685286D	5185/2	07/01/2013	167
MGV9697	55686929D	5835/0	03/01/2013	195
MHO7369	55573199C	5541/6	23/01/2013	181 * XVII
MHO9197	55574839C	5568/0	31/12/2012	181 * XIX
MIA5077	54434551E	5967/0	08/01/2013	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB1515	55760441C	5185/1	23/01/2013	167
MII1663	55574802C	5568/0	21/12/2012	181 * XIX
MJB5620	55574932C	5541/4	19/12/2012	181 * XVII
MJD3616	55685638D	5738/0	27/01/2013	186 * II
MJN8900	54434852E	5525/0	23/01/2013	181 * XV
MKF9411	55574828C	5568/0	31/12/2012	181 * XIX
MKP9830	55686958D	5568/0	28/12/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1242/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJQ8185	55687059D	5185/1	06/01/2013	167
AJU2961	55574913C	5568/0	17/12/2012	181 * XIX
APG3375	55488900D	5452/1	21/12/2012	181 * VIII
CCS1092	55685522D	5452/1	21/12/2012	181 * VIII
CSK1973	55008273C	6858/0	20/01/2013	231 * VII
GIM9000	55573145C	5568/0	22/01/2013	181 * XIX
HDD6932	55573216C	5568/0	24/01/2013	181 * XIX
JNL5541	55685269D	5185/1	05/01/2013	167
LCW9926	54328221D	5185/1	16/01/2013	167
LXT1446	55686817D	5207/0	23/12/2012	169
MAF6579	54434665E	5525/0	23/01/2013	181 * XV
MAS3888	55573192C	5568/0	21/01/2013	181 * XIX
MCC9953	55685531D	7048/1	23/12/2012	244 * II
MCY1227	55686955D	5568/0	28/12/2012	181 * XIX
MCZ1168	55686785D	7030/2	26/12/2012	244 * I
MDT3961	55686809D	7030/2	22/12/2012	244 * I
MEF2294	55686531D	5185/1	25/12/2012	167
MEH8881	55685544D	5819/2	04/01/2013	193
MEQ4570	55685893D	6866/1	30/12/2012	231 * VIII
MEZ2124	55953530C	7030/2	15/01/2013	244 * I
MGK2483	55687272D	5185/1	16/12/2012	167
MGU6129	55685286D	5185/2	07/01/2013	167
MGV9697	55686929D	5835/0	03/01/2013	195
MHO7369	55573199C	5541/6	23/01/2013	181 * XVII
MHO9197	55574839C	5568/0	31/12/2012	181 * XIX
MIA5077	54434551E	5967/0	08/01/2013	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB1515	55760441C	5185/1	23/01/2013	167
MII1663	55574802C	5568/0	21/12/2012	181 * XIX
MJB5620	55574932C	5541/4	19/12/2012	181 * XVII
MJD3616	55685638D	5738/0	27/01/2013	186 * II
MJN8900	54434852E	5525/0	23/01/2013	181 * XV
MKF9411	55574828C	5568/0	31/12/2012	181 * XIX
MKP9830	55686958D	5568/0	28/12/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1243/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DEV0917	55574975C	6599/2	14/11/2012	R$ 191,53	230 * V
DEV0917	55574976C	5045/0	14/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MAP6036	55574615C	6637/1	30/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAQ3823	55574614C	6637/1	30/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIK3274	55685908D	6599/2	10/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MJI9103	55574631C	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1244/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYR6427	55574642C	5568/0	06/11/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LZD8038	55574588C	5541/4	31/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCR8957	55574611C	5541/5	29/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIG1667	55574707C	5460/0	06/11/2012	R$ 85,12	181 * IX
MJO0001	55574734C	5452/6	14/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1245/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSJ2188	55686040D	6599/2	28/01/2013	230 * V
CSJ2188	55686041D	5010/0	28/01/2013	162 * I
CSJ2188	55686042D	5118/0	28/01/2013	164 c/c 162 * I
GXQ1316	55489233D	6599/2	29/01/2013	230 * V
GXQ1316	55489234D	6912/0	29/01/2013	232
GXQ1316	55489235D	5010/0	29/01/2013	162 * I
GXQ1316	55489238D	6610/2	29/01/2013	230 * VII
MDK6508	55685795D	5045/0	30/01/2013	162 * V
MDL7571	55685785D	7340/0	28/01/2013	252 * IV
MEH9147	54435088E	6599/2	29/01/2013	230 * V
MEH9147	54435090E	6726/1	29/01/2013	230 * XVIII
MFH6493	55685323D	7340/0	09/01/2013	252 * IV
MHG1709	55489240D	6912/0	29/01/2013	232
MHG1709	55489241D	6599/2	29/01/2013	230 * V
MIR2687	54434971E	5010/0	30/01/2013	162 * I
MIR2687	54434972E	5118/0	30/01/2013	164 c/c 162 * I
MJW3204	55685120D	7340/0	08/01/2013	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1246/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDC6188	54434853E	5460/0	31/01/2013	181 * IX
MEU0637	55573189C	5460/0	17/01/2013	181 * IX
MHZ5846	55573237C	5452/1	30/01/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1247/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKP5522	55685527D	6530/0	21/12/2012	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1249/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALK9314	55487749D	5460/0	06/02/2013	181 * IX
KEG1058	55953542C	5185/1	17/01/2013	167
MDF6331	55953694C	5185/2	10/01/2013	167
MDM8741	55573301C	5193/0	01/02/2013	168
MEC6255	55685186D	7030/2	11/01/2013	244 * I
MGE3519	55574849C	5568/0	04/01/2013	181 * XIX
MGN8438	55574809C	5460/0	21/12/2012	181 * IX
MHA3706	55489043D	5185/2	16/01/2013	167
MHB7022	55573246C	5460/0	31/01/2013	181 * IX
MJW4741	55574943C	5568/0	20/12/2012	181 * XIX
MJY4437	55573225C	5541/3	25/01/2013	181 * XVII
MJZ8286	55685546D	5452/1	05/01/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1248/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGY6639	55686791D	7340/0	26/12/2012	252 * IV
BUM3766	55760428C	6726/1	20/01/2013	230 * XVIII
BUM3766	55760429C	6661/0	20/01/2013	230 * XII
DQZ4178	55685117D	6769/3	08/01/2013	230 * XXII
HQM5049	54435269E	5045/0	05/02/2013	162 * V
INX9872	54434594E	6610/2	18/01/2013	230 * VII
LWS9110	55685194D	6637/2	11/01/2013	230 * IX
LWS9110	55685195D	7340/0	11/01/2013	252 * IV
LWS9110	55685199D	6637/2	11/01/2013	230 * IX
LYM0829	55685246D	6599/2	10/01/2013	230 * V
LYV3903	55686213D	6408/0	12/01/2013	221
LYZ4740	55685775D	6599/2	25/01/2013	230 * V
MAR9945	54434592E	6610/2	18/01/2013	230 * VII
MAR9945	54434593E	6637/1	18/01/2013	230 * IX
MAW6669	54328080D	6912/0	10/01/2013	232
MAW6669	54328083D	6637/2	10/01/2013	230 * IX
MCV6590	54434580E	7340/0	16/01/2013	252 * IV
MDF6331	55953695C	6912/0	10/01/2013	232
MDM0248	55685740D	6599/2	04/01/2013	230 * V
MDU9263	54435118E	6556/1	31/01/2013	230 * I
MEB6888	55246200C	7340/0	19/01/2013	252 * IV
MEC6269	55246171C	6599/2	03/01/2013	230 * V
MEC6269	55246173C	5010/0	03/01/2013	162 * I
MEC6269	55246174C	5118/0	03/01/2013	164 c/c 162 * I
MEE9913	55687057D	6700/1	06/01/2013	230 * XVI
MEM9676	55685344D	6599/2	12/01/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEN9909	54434744E	6599/2	18/01/2013	230 * V
MFN7072	55686919D	6912/0	30/12/2012	232
MFR4437	55685069D	6599/2	05/01/2013	230 * V
MFS8186	54434581E	6726/1	16/01/2013	230 * XVIII
MGI3671	54328227D	5010/0	20/01/2013	162 * I
MGT1680	54435121E	5010/0	05/02/2013	162 * I
MGT1680	54435122E	5118/0	05/02/2013	164 c/c 162 * I
MGT1680	54435123E	6599/2	05/02/2013	230 * V
MHH8444	55953541C	6599/2	16/01/2013	230 * V
MIV2291	54434743E	6700/2	18/01/2013	230 * XVI
MJW5929	54434567E	6599/2	13/01/2013	230 * V
MKO5669	55685293D	6599/2	09/01/2013	230 * V
MKR1920	54434600E	7340/0	19/01/2013	252 * IV
MML1995	55685257D	6912/0	05/01/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1250/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DLG1661	55686915D	6769/3	28/12/2012	R$ 85,12	230 * XXII
LZK7499	55686517D	6912/0	25/12/2012	R$ 53,20	232
MBX9710	55686837D	5010/0	27/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MBX9710	55686838D	5118/0	27/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCH5523	55686518D	5045/0	25/12/2012	R$ 191,53	162 * V
MCQ1441	55686917D	7340/0	28/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MCY6288	55685062D	6637/2	02/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJP1920	55686510D	6912/0	23/12/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1251/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCY6288	55685061D	5738/0	02/01/2013	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1252/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIP6716	54434906E	5010/0	02/02/2013	162 * I
AOL3594	55685119D	7340/0	08/01/2013	252 * IV
ARB9612	54434673E	5010/0	14/02/2013	162 * I
ARB9612	54434675E	5274/1	14/02/2013	175
ARB9612	54435288E	5274/1	14/02/2013	175
DHQ5102	55573320C	5010/0	05/02/2013	162 * I
HPG1976	55685230D	6700/1	07/01/2013	230 * XVI
IJN1699	55685075D	6599/2	07/01/2013	230 * V
LXV6448	55573330C	5010/0	07/02/2013	162 * I
MBQ1571	54435125E	6726/1	06/02/2013	230 * XVIII
MBU0174	54434663E	5010/0	22/01/2013	162 * I
MBU0174	54434664E	5118/0	22/01/2013	164 c/c 162 * I
MBY1094	54435225E	6700/0	05/02/2013	230 * XVI
MCE8578	54434913E	6599/2	06/02/2013	230 * V
MCI4883	54434671E	6599/2	14/02/2013	230 * V
MCI4883	54434672E	5010/0	14/02/2013	162 * I
MDO3617	54434907E	6599/2	03/02/2013	230 * V
MEQ2773	54434978E	5010/0	02/02/2013	162 * I
MFG2115	55685287D	6912/0	07/01/2013	232
MFN4658	55685111D	6912/0	08/01/2013	232
MFZ8003	54435275E	6408/0	06/02/2013	221
MHF7484	55686162D	5010/0	06/01/2013	162 * I
MHF7484	55686163D	5118/0	06/01/2013	164 c/c 162 * I
MHL2096	54434917E	6548/0	30/01/2013	229
MHM3528	55685679D	6599/2	11/02/2013	230 * V
MHM3528	55685680D	6610/2	11/02/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHM3528	55685681D	6556/1	11/02/2013	230 * I
MHM5842	55685077D	6599/2	07/01/2013	230 * V
MHO0626	55685767D	5045/0	22/01/2013	162 * V
MHO0626	55685768D	6599/2	22/01/2013	230 * V
MIH2948	55685674D	5010/0	06/02/2013	162 * I
MIH2948	55685675D	6912/0	06/02/2013	232
MIH2948	55685677D	5118/0	06/02/2013	164 c/c 162 * I
MIO8459	55685796D	6599/2	02/02/2013	230 * V
MIU1225	54434508E	5045/0	09/02/2013	162 * V
MIU1225	54434509E	6599/2	09/02/2013	230 * V
MIX4355	55573326C	5010/0	06/02/2013	162 * I
MIX4355	55573327C	6599/2	06/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1253/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACJ0050	55574805C	5541/5	21/12/2012	181 * XVII
AKR4953	55686060D	5410/0	01/02/2013	181 * IV
ARB9612	54435286E	5185/1	14/02/2013	167
ARB9612	54435287E	5835/0	14/02/2013	195
ARB9612	54435289E	5207/0	14/02/2013	169
ARB9612	54435290E	5819/1	14/02/2013	193
CMD0010	54435256E	5185/1	04/02/2013	167
HIO3711	55686059D	5452/1	01/02/2013	181 * VIII
IQL8253	54330196D	5568/0	08/02/2013	181 * XIX
JFP1690	55574838C	5568/0	31/12/2012	181 * XIX
MBE2640	55574813C	5568/0	01/01/2013	181 * XIX
MCY3175	55573324C	6068/1	06/02/2013	209
MDS1943	54434590E	5185/2	17/01/2013	167
MEQ2773	54434979E	7048/1	02/02/2013	244 * II
MHF9927	55488137D	5738/0	02/02/2013	186 * II
MIH2948	55685676D	7056/1	06/02/2013	244 * III
MIJ2025	55686499D	5479/0	08/01/2013	181 * X
MJK6724	55573334C	5568/0	07/02/2013	181 * XIX
MJS0194	55685965D	5207/0	11/02/2013	169

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1252/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIP6716	54434906E	5010/0	02/02/2013	162 * I
AOL3594	55685119D	7340/0	08/01/2013	252 * IV
ARB9612	54434673E	5010/0	14/02/2013	162 * I
ARB9612	54434675E	5274/1	14/02/2013	175
ARB9612	54435288E	5274/1	14/02/2013	175
DHQ5102	55573320C	5010/0	05/02/2013	162 * I
HPG1976	55685230D	6700/1	07/01/2013	230 * XVI
IJN1699	55685075D	6599/2	07/01/2013	230 * V
LXV6448	55573330C	5010/0	07/02/2013	162 * I
MBQ1571	54435125E	6726/1	06/02/2013	230 * XVIII
MBU0174	54434663E	5010/0	22/01/2013	162 * I
MBU0174	54434664E	5118/0	22/01/2013	164 c/c 162 * I
MBY1094	54435225E	6700/0	05/02/2013	230 * XVI
MCE8578	54434913E	6599/2	06/02/2013	230 * V
MCI4883	54434671E	6599/2	14/02/2013	230 * V
MCI4883	54434672E	5010/0	14/02/2013	162 * I
MDO3617	54434907E	6599/2	03/02/2013	230 * V
MEQ2773	54434978E	5010/0	02/02/2013	162 * I
MFG2115	55685287D	6912/0	07/01/2013	232
MFN4658	55685111D	6912/0	08/01/2013	232
MFZ8003	54435275E	6408/0	06/02/2013	221
MHF7484	55686162D	5010/0	06/01/2013	162 * I
MHF7484	55686163D	5118/0	06/01/2013	164 c/c 162 * I
MHL2096	54434917E	6548/0	30/01/2013	229
MHM3528	55685679D	6599/2	11/02/2013	230 * V
MHM3528	55685680D	6610/2	11/02/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHM3528	55685681D	6556/1	11/02/2013	230 * I
MHM5842	55685077D	6599/2	07/01/2013	230 * V
MHO0626	55685767D	5045/0	22/01/2013	162 * V
MHO0626	55685768D	6599/2	22/01/2013	230 * V
MIH2948	55685674D	5010/0	06/02/2013	162 * I
MIH2948	55685675D	6912/0	06/02/2013	232
MIH2948	55685677D	5118/0	06/02/2013	164 c/c 162 * I
MIO8459	55685796D	6599/2	02/02/2013	230 * V
MIU1225	54434508E	5045/0	09/02/2013	162 * V
MIU1225	54434509E	6599/2	09/02/2013	230 * V
MIX4355	55573326C	5010/0	06/02/2013	162 * I
MIX4355	55573327C	6599/2	06/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1254/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHT4366	55574900C	6556/1	04/12/2012	R$ 191,53	230 * I
APD4559	55685412D	5010/0	12/09/2012	R$ 574,61	162 * I
APD4559	55685413D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	230 * V
DDT5823	55488891D	6599/2	16/09/2012	R$ 191,53	230 * V
ICH9762	55574617C	6637/2	30/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
IFZ8028	55574683C	6599/2	11/12/2012	R$ 191,53	230 * V
JEY0840	55686158D	6599/2	23/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LYA1208	55686482D	6726/1	28/10/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LYK3792	55686948D	5169/1	05/01/2013	R$ 1.915,38	165
LZU3921	55246175C	5010/0	07/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LZU3921	55246177C	5118/0	07/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZU3921	55246179C	6599/2	07/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAK2837	55685916D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MAO6003	55574865C	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBB0337	55574665C	6556/1	04/12/2012	R$ 191,53	230 * I
MBB0337	55574666C	6610/2	04/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBW4894	55686468D	5010/0	27/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW4894	55686469D	6599/2	27/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCM5931	55686386D	6599/2	30/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDA7905	55574699C	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDG9279	55686483D	6610/1	29/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MEL7630	55687481D	6700/2	29/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MFF1386	55687474D	6599/2	25/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFO6987	55489900D	6599/2	04/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFO6987	55686436D	5037/1	04/10/2012	R$ 574,61	162 * III
MFX6730	55687500D	6599/2	06/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGD3658	55488836D	6599/2	06/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGN4337	55574645C	6599/2	06/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHU3531	55685566D	6599/2	09/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHU3531	55685567D	6912/0	09/11/2012	R$ 53,20	232
MIS3650	55687334D	6599/2	18/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MJD3806	55686479D	6912/0	20/10/2012	R$ 53,20	232
MKD5169	55685435D	5010/0	28/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MKD5169	55685437D	6912/0	28/09/2012	R$ 53,20	232
NJE9384	55687477D	6700/2	25/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1255/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAW5338	55574938C	5380/0	20/12/2012	R$ 85,12	181 * I
KDQ2357	55685409D	6858/0	11/09/2012	R$ 85,12	231 * VII
LYA1208	55686481D	6050/1	28/10/2012	R$ 191,53	208
MAV2804	55685526D	5452/1	21/12/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCH0281	55574490C	5568/0	10/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MDN7807	55574744C	5568/0	21/11/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEW5993	55574702C	5550/0	05/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGN4337	55574646C	5568/0	06/11/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MGP3644	55574499C	5835/0	11/10/2012	R$ 127,69	195
MHC3910	55686638D	5568/0	22/11/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MIN2512	55574546C	5452/3	22/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIP7506	55574696C	5452/6	12/12/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIS6592	55574733C	5452/6	14/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIZ8829	55685005D	5185/1	22/12/2012	R$ 127,69	167
MJF1219	55687172D	6491/0	07/10/2012	R$ 53,20	227 * II
MJL2022	55574511C	5550/0	15/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 008/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2013
PROCESSO Nº 025/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

Aos 15 dias do mês de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição parcelada de larvicida biológico - BTI, com potência mínima de 1.200 UTI//MG e/ou potencia minima 3.000 UAA/MG, concentração minima de 1,6% de principio ativo e validade minima de 12 meses, destinado ao controle do simulídeo (mosquito borrachudo), para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, tipo menor preço por item. A Licitante registrada para os materiais cotados é:
M M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.(CNPJ 76.612.506/0001-13)

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Litro	600	LARVICIDA BIOLÓGICO - BTI, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 UTI//MG E/OU POTENCIA MINIMA 3.000 UAA/MG, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 1,6% DE PRINCIPIO ATIVO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, DESTINADO AO CONTROLE DO SIMULÍDEO (MOSQUITO BORRACHUDO).	TEKNAR	54,50	32.700,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 32.700,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 15 de março de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Contrato 066/2013

CONTRATO Nº 066/2013
Origem: Processo Licitatório nº 030/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013. Homologação: 15/03/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: VAROS CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, com sede à Rua Santo Inácio, 143, Sala 3, 2° Andar, Centro, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ n° 13.060.430/0001-40. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de Serviços especializados no levantamento de fontes de financiamento de obras e serviços junto ao Governo Federal e Estadual. O valor total é de R$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais).Vigência 12 meses.

Nova Trento, 15 de março de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial N° 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 008/2013, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, que na data de sua realização: 18/03/2013 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA - EPP (1818), SCS COMÉRCIO LTDA ME (2493). Sendo que a empresa MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA - EPP, foi vencedora dos itens 01,04,05,06,07,08,11,13,15 e 17, com valor total de R$ 2.145,95 (Dois mil, cento e quarenta cinco mil reais e noventa e cinco centavos). A empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, foi vencedora dos itens 02,03,09,10,12,14,16,18,19 ,20,21,22,23,24,25 e 26, com valor total de R$ 6.685,40 (Seis mil, seiscentos e oitenta cinco reais e quarenta centavos), totalizando o valor da licitação em R$ 8.831,35 (Oito mil, oitocentos e trinta um reais e trinta cinco centavos), de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte/SC, em 18 de Março de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Paial

Prefeitura

TP 05/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 05/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 21/2013 - Tomada de Preços 05/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Execução de Obra de Pavimentação de passeio público com Paver em parte da Av. Julio Bender.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h00min do dia 05 de abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h30min horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 18 de março de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

TP 06/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 06/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 22/2013 - Tomada de Preços 06/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Execução de obra para Melhoria de Praça Central- Avelino Auler no centro de Paial conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h00min do dia 05 de abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 10h00min horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 18 de março de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

TP 07/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 07/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 23/2013 - Tomada de Preços 07/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Execução de obra para Pavimentação Asfaltica sobre pedras Irregulares, trecho de parte da Rua Ceará e parte com a Rua Santa Catarina conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h00min do dia 05 de abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 10h30min horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 18 de março de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

TP 08/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 08/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 24/2013 - Tomada de Preços 08/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Execução de obra para Pavimentação com Pedras Irregulares c/ Meio Fio e Drenagem, trecho de parte da Rua Minas Gerais conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h00min do dia 05 de abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 11h00min horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 18 de março de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Pregão 43-2013 Errata 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 43/2013

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL nº.43/2013, ficando aprazado para dia 02/04/2013 às 14:00 hs para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 15 de março de 2013
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal.

Pregão 47-2013 Errata 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 47/2013

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL nº.47/2013, ficando aprazado para dia 01/04/2012 às 14:00 hs para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 15 de março de 2013
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal.

IPPA

Portaria 010/2013

PORTARIA N° 010/2013
Extingue aposentadoria por Tempo de Contribui-ção, concedida ao servidor OSVALDO JOÃO ESPINDOLA (aposentado pelo tesouro Munici-pal).

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor OSVALDO JOÃO ESPINDOLA, nos termos da Portaria nº 166/1996, em face do óbito ocorrido em 01/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com re-troagindo seus efeitos a contar de 01/03/2013, condicionada a sua vali-dade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 14 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ — EUCLIDES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal — Diretor-Executivo do IPPA

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Papanduva

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 052/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 052/2013. Objeto Locação de imóveis para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Contratante:Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratados: RENATO HELLINGER e MARCILIA APARECIDA RODRIGUES DUFFECK. Justificativa Em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação de empresas voltadas para a vocação econômica do município e para que essas empresas possam iniciar as suas atividades, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que os imóveis contratados localizam-se em pontos estratégicos, condicionando assim a sua escolha, conforme ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 002/2013, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação.Fundamento legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração até o dia 31 de dezembro de 2013, Valor total: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais)

Papanduva, 18 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação Nº 053/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 053/2013. Aquisição de gêneros alimentícios destinados as cestas para o programa cidade limpa e solidária, cestas emergenciais e associação de catadores de recicláveis consciência ecológica. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva.Contratado: Comércio e Industria Schedeck S/A.Justificativa: Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios destinados para manutenção dos Programas cidade limpa e solidária, cestas emergenciais e associação de catadores de recicláveis consciência ecológica e, considerando que o processo licitatório pertinente foi anulado conforme decreto municipal nº 2281/2013, considerando também não haver tempo hábil para a realização de novo processo licitatório e para que os referidos programas não deixem de dar continuidade em seus trabalhos Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração até o dia 31 de março de 2013, ou a realização de nova licitação. Valor total: R$ R$ 9.250,19 (nove mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Papanduva, 15 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 001/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fornecer combustível e óleos lubrificantes para a manutenção da frota municipal objeto do edital nº 001/2013. Contratado: AUTO POSTO PIRAMIDE LTDA, totalizando o montante de R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinqüenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 03 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 03 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 002/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitaçãol nº 001/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fornecer 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel para a manutenção da frota municipal objeto do edital nº 001/2013. Contratado: AUTO POSTO GIRARDI LTDA, totalizando o montante de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Vigência: O contrato terá início no dia 03 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 03 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 003/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fornecer 15 (quinze) baldes de 20 (vinte) litros cada de óleo hidráulico 68 manutenção da frota municipal objeto do edital nº 001/2013. Contratado: CASA DOS PARAFUSOS, totalizando o montante de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 03 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 03 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 004/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 011/2013.

Objeto: prestação de serviços de engenharia civil com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para realizar serviços de fiscalização de obras, realização de projetos entre outros, objeto do edital nº 011/2013. Contratado: RENAN OLAVIO FERENS, totalizando o montante de R$ 2.176,16 (dois mil e cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 14 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 10 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 005/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: locação de imóvel, objeto do edital nº 011/2013. Contratado: PAULO AFONSO BANDEIRA, sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o montante de R$17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinqüenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 006/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 006/2013.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada, para elaboração, aplicação e correção das provas de Teste Seletivo Simplificado, objeto do edital nº 006/2013. Contratado: RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, totalizando o montante de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência: O contrato terá início no dia da assinatura do contrato e término no dia 08 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 007/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 007/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: IONE VALNIR GERBER, sendo R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinqüenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 008/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 008/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: ELIAS GREZCZUK, sendo R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 009/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: PEDRO BARABACH, sendo R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 010/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: NELSON RIBAS PIMENTEL, sendo R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 011/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 011/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: MARLENE STROBEL AMORIM BITNER, sendo R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 012/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 012/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: JOICE LAIS PEDROSO, sendo R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 013/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 013/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2013.

Objeto: Locação de sala comercial, objeto do edital nº 004/2013. Contratado: LAURO KALUSNY, sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 014/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 014/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 009/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete em fornecer medicamentos para a manutenção da farmácia básica, objeto do edital nº 009/2013. Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, totalizando o montante de R$ 21.959,24 (vinte e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: O contrato terá início no dia 15 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 015/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 015/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete em fornecer gêneros alimentícios para as creches municipais, objeto do edital nº 005/2013. Contratado: COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A, totalizando o montante de R$ 32.212,37 (trinta e dois mil e duzentos e doze reais e trinta e sete centavos). Vigência: O contrato terá início no dia 14 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 14 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 016/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 016/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 013/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fornecer materiais para a confecção das divisórias para Policlínica, objeto do edital nº 013/2013. Contratado: KELLY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, totalizando o montante de R$ 15.299,10 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência: O contrato terá início no dia 18 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 18 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 017/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 017/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 014/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fazer a locação de um imóvel, objeto do edital nº 014/2013. Contratado: MARIELI CRISTIANE GULKA, sendo R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) mensais, totalizando o montante de R$ 11.187,00 (onze mil e cento e oitenta e sete reais). Vigência: O contrato terá início no dia 01 de fevereiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 01 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 018/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 018/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 014/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fazer a locação de um imóvel, objeto do edital nº 014/2013. Contratado: MARIA DE FATIMA WENDT GUEBERT, sendo R$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais), mensais, totalizando o montante de R$ 11.275,00 (onze mil e duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: O contrato terá início no dia 01 de fevereiro e término no dia 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 01 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 019/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 019/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fornece r serviços médicos para atuar no Pronto Atendimento 24Hs municipal, do Hospital São Sebastião, objeto do edital nº 002/2013. Contratado: MED KOS SUL SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA, totalizando o montante de R$ 83.160,00 (Oitenta e três mil e cento e sessenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 03 de janeiro e término no dia 02 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 03 de janeiroo de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 020/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 020/2013, Referente ao Edital de Convite nº 003/2013.

Objeto: O contratado como vencedor se compromete a fornecer serviços de consultoria e assessoria jurídica, preventiva e permanente, na área administrativa, por sociedade de advogados, objeto do edital nº 003/2013. Contratado: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, totalizando o montante de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Vigência: O contrato terá início a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 03 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 021/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 021/2013, objeto: A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito em sua proposta de renovação de contrato em anexo de ESCOLAVIANET® - SISTEMA DE GESTAO ESCOLAR confere a contratante à licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de suporte, atualização e atendimento técnico, conforme especificado neste contrato. Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME, sendo R$ 480,93 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 5.771,16 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: O contrato terá início em 01 de janeiro de 2013 e termino em 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 01 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 022/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 022/2013, Referente a Chamada Pública nº 001/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/ PNAE, 1º (primeiro) semestre de 2013, objeto da Chamada Pública nº 001/2013. Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAPANDUVA - COAFAPA, totalizando o montante de R$ 20.837,00 (vinte mil e oitocentos e trinta e sete reais). Vigência: O contrato terá início a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2013. Papanduva/SC, 04 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 023/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 023/2013, Referente ao Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, em favor da contratante, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º ano do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação 018/2013. Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA, totalizando o montante de R$ 317.381,40 (trezentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: O contrato terá vigência durante todo o ano letivo de 2013.

Papanduva/SC, 04 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 024/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 024/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 020/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças genuínas serviços, para a retificação do motor do rolo compactador JCB VM 115, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 020/2013. Contratado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, totalizando o montante de R$ 16.174, 70 (dezesseis mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 05 de fevereiro de 2013 e termino em 05 de março de 2013.

Papanduva/SC, 05 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 025/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 025/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 029/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação, em caráter emergencial, da licença de uso de sistema operacional de informática, bem como suporte técnico, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 029/2013. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA, sendo R$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 11.536,02 (onze mil e quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 02 de janeiro de 2013 e termino em 31 de março de 2013.

Papanduva/SC, 08 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 026/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 026/2013,Referente ao Edital de Pregão 008/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, marca VW/SPACE FOX, ano de fabricação 2013, ano de modelo 2013, cor preta, motor 1.6 cilindradas, 101 CV, equipado com alarme e ar condicionado, para manutenção dos serviços de patrulhamento da Policia Civil. Os recursos financeiros serão oriundo do Convenio com a Policia Civil. Contratado: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, totalizando o montante de R$ 49.380,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais). Vigência: O contratado deverá efetuar a entrega em até 60(sessenta) dias após a homologação do processo licitatório.

Papanduva/SC, 13 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 027/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 027/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 030/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de uma edificação em alvenaria, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 030/2013. Contratado: EVA GREFFIN DE ALMEIDA, sendo R$ 737,06 (setecentos e trinta e sete reais seis centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 7.635,94 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 18 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, ou até a conclusão da Edificação do Dentro do Idoso.

Papanduva/SC, 18 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 028/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 028/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 030/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de uma edificação em alvenaria, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 030/2013. Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAPANDUVA, sendo R$ 963,24 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 9.979,17 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 18 de fevereiro de 2013 e termino em 31 de dezembro de 2013, ou até a conclusão da Edificação do Dentro do Idoso.

Papanduva/SC, 18 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 031/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 031/2013,Referente ao Edital de Convite 027/2013.

Objeto: Execução das obras de implantação do projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) a ser instalado nos postes alocados junto ao estádio Municipal Jair Damaso da Silveira, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo, objeto do Edital de Convite nº 027/2013. Contratado: QUANTUN ENGENHARIA ELETRICA LTDA, totalizando o montante de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência: O contrato terá inicio em 04 de março de 2013 devendo ser concluído no prazo Maximo de 15(quinze) dias contados a partir dessa mesma data.

Papanduva/SC, 04 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 032/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 032/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 026/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação serviços médicos psiquiátricos, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 026/2013. Contratado: MAZZARO SALDE S/S LTDA, sendo R$ 5.834,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais) mensais, totalizando o montante de R$17.502,00 (dezessete mil e quinhentos e dois reais). Vigência: O contrato terá inicio em 18 de fevereiro de 2013 e termino em 15 de maio de 2013.

Papanduva/SC, 18 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 033/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 033/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 028/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação serviços médicos no plantão 24Hs, do Hospital São Sebastião, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 028/2013. Contratado: MED KOS SUL SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA, totalizando o montante de R$81.840,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: O contrato terá inicio em 15 de fevereiro de 2013 e termino em 16 de março de 2013.

Papanduva/SC, 15 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 034/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 034/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 032/2013.

Objeto: A contratada se compromete a fazer a entrega de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), relativos aos itens 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 22, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 032/2013. Contratado: MEG SUPERMERCADO LTDA, totalizando o montante de R$ 3.613,55 (três mil e seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 28 de fevereiro de 2013 e termino em 12 de março de 2013.

Papanduva/SC, 28 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 035/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 035/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 032/2013.

Objeto: A contratada se compromete a fazer a entrega de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), relativos aos itens: 01, 05, 08, 10, 11, 15 e 21, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 032/2013. Contratado: COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A, totalizando o montante de R$ 4.985,25 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 28 de fevereiro de 2013 e termino em 12 de março de 2013.

Papanduva/SC, 28 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 036/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 036/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 032/2013.

Objeto: A contratada se compromete a fazer a entrega de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), relativos aos itens: 04, 09, 18 e 20, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 032/2013. Contratado: DICLEIA TOLACHINSKI EPP, totalizando o montante de R$ 2.270,95 (dois mil e duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 28 de fevereiro de 2013 e termino em 12 de março de 2013.

Papanduva/SC, 28 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 037/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 037/2013,Referente ao Edital de Pregão 031/2013.

Objeto: A contratada se compromete a fazer a entrega de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), relativos aos itens 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 54, 57, 62, 67, 68, 69 e 71, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 031/2013. Contratado: COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK SA, totalizando o montante de R$ 57.678,08 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 07 de março de 2013 e termino em 31 de julho de 2013.

Papanduva/SC, 07 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 038/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 038/2013,Referente ao Edital de Pregão 031/2013.

Objeto: A contratada se compromete a fazer a entrega de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), relativos aos itens 01, 04, 08, 14, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 35, 36, 38, 40, 42, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66 e 70, objeto do Edital de Dispensa de Licitação 031/2013. Contratado: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA, totalizando o montante de R$ 67.823,50 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 07 de março de 2013 e termino em 31 de julho de 2013.

Papanduva/SC, 07 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 039/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 039/2013,Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 033/2013.

Objeto: Contratação de Engenheiro de Minas, objeto do edital nº 033/2013. Contratado: CASSIANO DALLA NORA MARTINS, sendo R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o montante de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato terá início no dia 28 de fevereiro e término no dia 27 de abril de 2013.

Papanduva/SC, 28 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contratos Nº 029/2013 e 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contratos nº 029/2013 e 030/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação 041/2013.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Papanduva no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA. Contratado: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (CIGA), sendo R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o montante de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: O contrato terá inicio em 04 de março de 2013 e termino em 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 04 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 001/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 0012/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas (itens 06, 09, 14, 15 e 19) para manutenção da frota de veículos e máquinas municipais. Fornecedor Registrado: Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, totalizando o montante de R$27.425,45 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano, a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 13 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 002/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 0012/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Etanol Combustível (item 03) para manutenção da frota de veículos e máquinas municipais. Fornecedor Registrado: Auto Posto Girardi Ltda, totalizando o montante de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 13 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 003/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 0012/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Gasolina Comum (item 02) para manutenção da frota de veículos e máquinas municipais. Fornecedor Registrado: Auto Posto Piramide Ltda, totalizando o montante de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 13 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 004/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 0012/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Óleo Diesel Comum a Granel (item 01) para manutenção da frota de veículos e máquinas municipais. Fornecedor Registrado: Safra Diesel Ltda, totalizando o montante de R$ 517.500,00(quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 13 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 005/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 0012/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas (itens 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 20) para manutenção da frota de veículos e máquinas municipais. Fornecedor Registrado: Maucor Distribuidora de Lubrificantes ltda, totalizando o montante de R$ 39.561,50 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 13 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 006/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 007/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de prestação de serviços de publicidade institucional em jornal de circulação municipal (item 01) para divulgação das ações, programas, informativos, campanhas educativas e de orientação social do município de Papanduva. Fornecedor Registrado: Mauro Jose Furtado de Melo ME, totalizando o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 21 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 007/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 007/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de prestação de serviços de publicidade institucional em jornal de circulação regional (item 02) para divulgação das ações, programas, informativos, campanhas educativas e de orientação social do município de Papanduva. Fornecedor Registrado: Angelo Marcelo Schulka ME, totalizando o montante de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 21 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 008/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 007/2013.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de prestação de serviços de publicidade institucional através de radiodifusão (itens 03 e 04) para divulgação das ações, programas, informativos, campanhas educativas e de orientação social do município de Papanduva. Fornecedor Registrado: Radio Papanduva Ltda, totalizando o montante de R$ 117.145,00 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e cinco reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de um ano a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

Papanduva/SC, 21 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 009/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente relativos aos itens 43 e 44 do processo licitatório 017/2013. Fornecedor Registrado: Anelize Zielinski ME, totalizando o montante de R$ 442, 00 (quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a partir da data de assinatura.

Papanduva/SC,13 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 010/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente relativos aos itens 16, 17, 19, 20, 78 e 79 do processo licitatório 017/2013. Fornecedor Registrado: D`MELLO CONFECÇÕES LTDA, totalizando o montante de R$ 6.504,40 (seis mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a partir da data de assinatura.

Papanduva/SC,13 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de Registro de preços nº 011/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente relativos aos itens 34, 82, 83, 92, 119, 120, 121 e 124 do processo licitatório 017/2013. Fornecedor Registrado: ELENICE DE SA RIBAS IGLICOSKI ME, totalizando o montante de R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a partir da data de assinatura.

Papanduva/SC,13 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços N° 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 012/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente relativos aos itens 41, 65, 77, 99, 118 e 123 do processo licitatório 017/2013. Fornecedor Registrado: EVIDENCE INFORMATICA LTDA, totalizando o montante de R$ 371,40 (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a partir da data de assinatura.

Papanduva/SC,13 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços N° 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 013/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente relativos aos itens 01, 02, 03, 05, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 94, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 117, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131 e 141 do processo licitatório 017/2013. Fornecedor Registrado: MAXIMA PAPELARIA LTDA, totalizando o montante de R$ 17.005,30 (dezessete mil e cinco reais e trinta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a partir da data de assinatura.

Papanduva/SC,13 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços N° 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Ata de Registro de preços nº 014/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente relativos aos itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 63, 71, 73, 75, 76, 86, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 101, 112, 115, 116, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140 do processo licitatório 017/2013. Fornecedor Registrado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, totalizando o montante de R$ 20.138,80 (vinte mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a partir da data de assinatura.

Papanduva/SC,13 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto N° 3.802, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.802, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 145,00m² (e quarenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.595, situado à Rua "H", Loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo n° 01/2013, registrado à fl. 06, do livro 14, requerente Município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, com as seguintes características e medidas:

Relação das Áreas:

LOTE "07A" = 145,00m², área à desmembrar.
LOTE "07" = 145,00m², área remanescente.
Área total da matrícula 7.595- Lote 07 - quadra 10= 290,00m²

LOTE "07A"- 145,00m² - Área à Desmembrar

AO NOROESTE - confronta-se com Lote 08 da quadra 10, distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Área Remanescente "07A", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 06 da quadra 10, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;

LOTE "07"- 145,00m² - Área Remanescente

AO NOROESTE - confronta-se com Área a Desmembrar "07A", distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Rua "B", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 06 da quadra 10, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto N° 3.803, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.803, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.589, situado à Rua "H", Loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo n° 02/2013, registrado à fl. 06, do livro 14, requerente Município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, com as seguintes características e medidas:

Relação das Áreas:

LOTE "01A" = 145,00m², área a desmembrar.
LOTE "01" = 145,00m², área remanescente.
Área total da matrícula 7.589- Lote 01 - quadra 10= 290,00m²

LOTE "01A"- 145,00m² - Área a Desmembrar

AO NOROESTE - confronta-se com Área Remanescente 01, com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Lote 10 Quadra 10, com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 02 da Quadra 10, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;

LOTE "01"- 145,00m² - Área Remanescente

AO NOROESTE - confronta-se com Rua "C", com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Área a Desmembrar "01A", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 02 da quadra 10, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto N° 3.804, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.804, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.572, situado à Rua "G", Loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo n° 03/2013, registrado à fl. 06, do livro 14, requerente Município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, com as seguintes características e medidas:

Relação das Áreas:

LOTE "07A" = 145,00m², área a desmembrar.
LOTE "07" = 145,00m², área remanescente.
Área total da matrícula 7.572- Lote 07 - quadra 08= 290,00m²

LOTE "07A"- 145,00m² - Área a Desmembrar

AO NOROESTE - confronta-se com Lote 08 da Quadra 08, com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Área Remanescente "07A", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 06 da Quadra 08, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "G", com distância de 7,25m;

LOTE "07"- 145,00m² - Área Remanescente

AO NOROESTE - confronta-se com Área a Desmembrar "07A", com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Rua "B", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 06 da Quadra 08, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "G", com distância de 7,25m;

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto N° 3.805, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.805, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros

quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.571, situado à Rua "H", Loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo nº 04/2013, registrado à fl. 06, do livro 14, requerente Município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, com as seguintes características e medidas:

Relação das Áreas:

LOTE "06A" = 145,00m², área a desmembrar.
LOTE "06" = 145,00m², área remanescente.
Área total da matrícula 7.571- Lote 06 - quadra 08= 290,00m²

LOTE "06A"- 145,00m² - Área a Desmembrar

AO NOROESTE - confronta-se com Lote 05 da Quadra 08, com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Área Remanescente 06, com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Lote 07 da Quadra 08, com distância de 7,25m;

LOTE "06"- 145,00m² - Área Remanescente

AO NOROESTE - confronta-se com Área a Desmembrar "06A", com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Rua "B", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Lote 07 da Quadra 08, com distância de 7,25m;

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.806, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.806, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.567, situado à Rua "H", Loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo nº 05/2013, registrado à fl. 06, do livro 14, requerente Município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, com as seguintes características e medidas:

Relação das Áreas:

LOTE "02A" = 145,00m², área a desmembrar.
LOTE "02" = 145,00m², área remanescente.
Área total da matrícula 7.567- Lote 02 - quadra 08= 290,00m²

LOTE "02A"- 145,00m² - Área a Desmembrar

AO NOROESTE - confronta-se com Área Remanescente 02, com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Lote 03 da Quadra 08, com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Lote 01 da Quadra 08, com distância de 7,25m;

LOTE "02"- 145,00m² - Área Remanescente

AO NOROESTE - confronta-se com Rua "C", com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Área a Desmembrar "02A", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Rua "H", com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Lote 01 da Quadra 08, com distância de 7,25m;

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.807, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.807, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.566, situado à Rua "G", Loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo nº 06/2013, registrado à fl. 06, do livro 14, requerente Município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, com as seguintes características e medidas:

Relação das Áreas:

LOTE "01A" = 145,00m², área a desmembrar.
LOTE "01" = 145,00m², área remanescente.
Área total da matrícula 7.566- Lote 01 - quadra 08= 290,00m²

LOTE "01A"- 145,00m² - Área a Desmembrar

AO NOROESTE - confronta-se com Área Remanescente 01, com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Lote 10 da Quadra 08, com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 02 da Quadra 08, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "G", com distância de 7,25m;

LOTE "01"- 145,00m² - Área Remanescente

AO NOROESTE - confronta-se com Rua "C", com distância de 20,00m;
AO SUDESTE - confronta-se com Área a Desmembrar "01A", com distância de 20,00m;
AO NORDESTE - confronta-se com Lote 02 da Quadra 08, com distância de 7,25m;
AO SUDOESTE - confronta-se com Rua "G", com distância de 7,25m;

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviços N.º: 038/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 038/2013

Termo de Contrato de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LIGA VIDEIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, autorizado através do Processo n.º 008/2013, Licitação 007/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Contrato N.º 059/2013

CONTRATO N.º 059/2013
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mal. Costa e Silva, 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Sr. EUZEBIO CALISTO VIECELI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA, com sede na Rua Francisco Nava, nº 194, em Arroio Trinta, inscrita no CNPJ sob n.º 07.591.970/0001-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2013, resolvem celebrar o presente contrato.

Termo Aditivo Nº 005/2013

TERMO ADITIVO Nº 005/2013
CONTRATO N.º: 017/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, autorizado através do Processo nº 334/2012, Licitação n. 053/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Câmara Municipal

Decreto Nº 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013.
ALTERA O LOCAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 48, I, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 8º, § 2º, art. 23, XXVI e art. 166, V, todos do Regimento Interno e,

Considerando que a atual sede da Câmara Municipal encontra-se com problemas antigos em sua estrutura física, devidos às infiltrações existentes;

Considerando o laudo técnico dos engenheiros da AMARP sobre a realidade do local, cujo o teto e toa a sua estrutura e forração está a perigo de cair, pondo em risco os funcionários e os Vereadores que ali transitam;

Considerando que a responsabilidade pelas alterações estruturais e reformas é do Poder Executivo Municipal que é o detentor do prédio onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando a emergência que o caso requer, ante a eminência de um desastre na estrutura física e o risco de vida que está ocasionando também à comunidade que participa das sessões,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores até o prazo em que o Executivo Municipal promova as respectivas reformas e alterações na estrutura física existente.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Casa, a promover as mudanças necessárias, a encontrar novo local adequado às funções do Poder Legislativo bem como efetuar as despesas necessárias para a mudança provisória da sede da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a transferência da sede da Câmara Municipal correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 4º Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 14 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões de Pinheiro Preto (SC), 18 Março de 2013.
EDISON ANTONIO MANICA
Presidente

IVAN BOGONI
Vice- Presidente

ODAIR VAILATTI
1º Secretário

EDISON LUIZ CARDOSO DE AGUIAR
2º Secretário

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 032/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 032/2013
Partes: Município de Porto União e empresa F.M Pneus Ltda.

Objeto: prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus diversos, referente aos itens: 03, 06, 09, 10 e 12 do Edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Prefeitura Municipal.
Valor total R$ 15.944,00 (Quinze mil e novecentos e quarenta e quatro reais.).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento em até 12 (doze) meses ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 016/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de Março de 2013.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

F.M Pneus Ltda.
Contratada

Extrato de Contrato 033/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 033/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. - EPP.

Objeto : prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus diversos, referente aos itens: 01, 02 e 07 do Edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Prefeitura Municipal.
Valor total R$ 26.016,00 (Vinte e seis mil e dezesseis reais.).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento em até 12 (doze) meses ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 016/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de Março de 2013.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. - EPP.
Contratada

Extrato de Contrato 034/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 034/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Grando Pneus Ltda. - ME.

Objeto : objeto a prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus diversos, referente aos itens: 05 e 11 do Edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Prefeitura Municipal.
Valor total R$ 24.205,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinco reais.).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento em até 12 (doze) meses ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 016/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de Março de 2013.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Grando Pneus Ltda. - ME.
Contratada

Extrato de Contrato 035/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 035/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Borilli Pneus Ltda.

Objeto: prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus diversos, referente aos itens: 04 e 08 do Edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Prefeitura Municipal.
Valor total R$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais.).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento em até 12 (doze) meses ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 016/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de Março de 2013.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Borilli Pneus Ltda.
Contratada

Termo de Homologação do Pregão Presencial 016/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2013
Pregão Presencial 016/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
F.M Pneus Ltda;
Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. - EPP;
Grando Pneus Ltda. - ME;
Borilli Pneus Ltda.

Porto União SC, 15 de Março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3243

DECRETO Nº 3243, de 06 de Março de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013".

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3093/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2013, de 14.02.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
06 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO AO DECRETO N° 3243/2013

Pregão Presencial 003/2013 de 14.02.2013

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de transporte de 1.000 ton. de calcário dolomítico. Convênio com a Epagri. Secretaria de Agricultura

Participantes: - JP COMERCIO E SEVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA;
- TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA;
- MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Decreto 3250

DECRETO N° 3250, 08 de março de 2013.
"ALTERA A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DECRETO Nº 1.171/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE A SRA. MARLI MOREIRA DE MELO"
O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 142 da Lei Complementar n° 099 de 24/04/2003, letra "c" inciso I do artigo 3º e seguintes da Lei Complementar n° 073 de 20/11/2001, incisos I,II e III, do Artigo 27° e § 1° do artigo 30 do Decreto n° 119 de 21/03/2002, letra "b" inciso III do § 1° do artigo 40 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contida na Decisão nº 0070/20132 e que diz respeito sobre a retificação na fundamentação legal, qual seja, letra "b" inciso III do § 1° do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA
Art.1° - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade a servidora MARLI MOREIRA DE MELO, brasileira, solteira, domiciliada e residente na Rua Padre Feijó n° 175, bairro Navegantes, nesta cidade de Rio do Sul, matrícula n° 3778/01, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10 Faixa 12, com proventos proporcionais de 15/30 avos, calculados sobre a média dos salários-base de contribuições, a partir de 1° de Abril de 2010.

Art.2° - A presente concessão foi homologada no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através da Decisão nº 0070/2013, em Sessão do dia 06/02/2013.
Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
08 de março de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3254

DECRETO Nº 3254, de 11 de março de 2013.
"EXONERA E NOMEIA PÂMELA PRISCILA EICHHOLZ".

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1º- Fica exonerada, a partir de 28/02/2013, a servidora PÂMELA PRISCILA EICHHOLZ, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Interligação de Dados de Voz e nomeada a partir de 01/03/2013, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Integração do Sistema de Gestão da Secretaria de Administração, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
11 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3259

DECRETO Nº 3259, de 13 de março de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2013".

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3093/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2013, de 20.02.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- COMERCIAL DACLANDE LTDA;
- FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
- INDAPAV ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME;
- MINERAÇÃO POUSO REDONDO LTDA;
- MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA;

- PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
- TUBOS E PRE-MOLDADOS APIUNA LTDA EPP.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
12 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO AO DECRETO N° 3259/2013

Pregão Presencial 012/2013 de 20.02.2013

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, LAJOTAS, E MATERIAL DE BRITAGEM PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E DA REDE DE ESGOTO DA MUNICIPALIDADE. SECRETARIA DE OBRAS.

Participantes:

- COMERCIAL DACLANDE LTDA;
- FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
- INDAPAV ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME;
- MINERAÇÃO POUSO REDONDO LTDA;
- MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA;
- TERRAPLENAGEM AZZA LTDA;
- PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
- TUBOS E PRE-MOLDADOS APIUNA LTDA EPP;
- JANILDA CANI FERREIRA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- COMERCIAL DACLANDE LTDA;
- FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
- INDAPAV ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME;
- MINERAÇÃO POUSO REDONDO LTDA;
- MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA;
- PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
- TUBOS E PRE-MOLDADOS APIUNA LTDA EPP.

Decreto 3262

DECRETO N° 3262, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS , para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo de em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3263

DECRETO N° 3263, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA HELOYSE CORDOVA LOTTIN"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal HELOYSE CORDOVA LOTTIN , para a partir de 11/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PARCERIAS DA ESCOLA MODELO, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3264

DECRETO N° 3264, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES, para a partir de 11/03/2013, exercer o cargo de em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3265

DECRETO N° 3265, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA NILSO CRESPI"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal NILSO CRESPI, para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3266

DECRETO N° 3266, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA EFRE FRONZA"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal EFRE FRONZA, para a partir de 11/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3267

DECRETO N° 3267, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA PEDRO ELIAS RODRIGUES"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal PEDRO ELIAS RODRIGUES, para a partir de 04/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DOS MOTORISTAS, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3268

DECRETO N° 3268, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA JANILDE MARIA LENZI"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal JANILDE MARIA LENZI, para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo de em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NACIONAL E INTERNACIONAL, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3269

DECRETO N° 3269, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA FABIELA DA SILVA NASÁRIO"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal FABIELA DA SILVA NASÁRIO, para a partir de 04/03/2013, exercer o cargo de em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3270

DECRETO N° 3270, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA JOÃO MARIA DE OLIVEIRA"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3271

DECRETO N° 3271, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA ALMIR DOS SANTOS"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal ALMIR DOS SANTOS, para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO CULTURAL, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3272

DECRETO N° 3272, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA JOANNA PELLIZZETTI "

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal JOANNA PELLIZZETTI, para a partir de 04/03/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3273

DECRETO N° 3273, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA REGINA BONITO PETRY"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal REGINA BONITO PETRY, para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo de em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3274

DECRETO N° 3274, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA JAIME FELIPE DE SOUZA"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal JAIME FELIPE DE SOUZA para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo de em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3275

DECRETO N° 3275, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA JOSÉ ADALBERTO DUARTE"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, o servidor municipal JOSÉ ADALBERTO DUARTE, para a partir de 04/03/2013, exercer o cargo de em comissão de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3276

DECRETO Nº 3276, de 14 de março de 2013.
"EXONERA EVANIO SCHNEIDER".

O Prefeito e Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Exonera, o servidor EVANIO SCHNEIDER, do cargo em comissão de Assessor Especial de TI, sendo 18/03/2013, o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
14 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3283

DECRETO N° 3283, de18 de março de 2013.
"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições asseguradas pelo inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no município nos dias17,18,19 de março de 2013, em virtude do falecimento da Senhora FLAMIRA DE CARVALHO BORGONOVO que ocupou o cargo de Professora de Educação Infantil na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
18 de março de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO.
Prefeito de Rio do Sul

Portaria N. 0328/RH

PORTARIA N. 0328/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora SILVIA TEREZINHA BORGES, matrícula n. 27200/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2009 a 2012, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2012, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0339/RH

PORTARIA N. 0339/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora LACI DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula n. 4235/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a terceira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0340/RH
PORTARIA N. 0340/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora GISLAINE APARECIDA ZANQUETA DE OLIVEIRA, matrícula n. 27804/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2009 a 2012, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2012, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0341/RH
PORTARIA N. 0341/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor JAIME JUSTINO DE ALCANTARA, matrícula n. 28843/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0342/RH
PORTARIA N. 0342/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ FOSTER, matrícula n. 760/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0343/RH
PORTARIA N. 0343/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor LEODIR CAPISTRANO DA CUNHA, matrícula n. 5614/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0344/RH
PORTARIA N. 0344/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor EDSON RICARDO DE SOUZA, matrícula n. 5576/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a terceira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nomeação Roseli Bonfanti
PORTARIA Nº. 0390/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSELI BONFANTE para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 0351/RH
PORTARIA Nº 0351/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Maristela Luiza Fronza Marconsini, matrícula 18317/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Meres Aparecida de Andrade, matrícula 13153/07, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Rosa Ferreira de Matos, matrícula 20249/07, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Dinalva Maria Semeoni, matrícula 9660/09, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Roberto Mafli, matrícula 21890/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes à Escola Modelo supracitada, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 05/02/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Portarias n. 0864/RH de 16/08/2012 e 1145/RH de 17/10/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0352/RH
PORTARIA Nº 0352/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Sonia Pasqualini Vota, matrícula 31909/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Administrador e designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Daniela Cristina Ferrari, matrícula 28320/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, Jonathas Fiamoncini, matrícula 35526/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Informática e, designar como seus respectivos suplentes: Carl Heinz Gutjahr, matrícula 4200/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e Rolf Rudi Kusterko, matrícula 16608/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 1246/RH de 13/11/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0353/RH
PORTARIA Nº 0353/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do

Departamento Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Luiz Carlos Zanis, matrícula 16179/06, Secretário Municipal de Saúde, Graciela San Martin Rodrigues Bagatoli, matrícula 29939/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, Ana Clara Wendhausen, matrícula 35313/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro e, designar como seus respectivos suplentes: Clelia Pedrassani, matrícula 30520/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro e Celeste Oelke Schaefer, matrícula 1074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 1308/RH de 07/12/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0354/RH

PORTARIA Nº 0354/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Eleine Tereza Peglow Harthmann, matrícula 20109/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Saúde Pública e designada para exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Rosane Gandin da Rosa, matrícula 4111/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, Nadir Marchi, matrícula 2186/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde e, designar como seus respectivos suplentes: Valeska Amorim, matrícula 28860/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro e Cristiane Aparecida Leandro De Souza, matrícula 2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0355/RH

PORTARIA Nº 0355/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Stephanie Damgaard Kristensen, matrícula 36334/01, Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Romulo Augusto Borges, matrícula 35557/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, Marcela Nasario, matrícula 31500/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e, designar como seus respectivos suplentes: Gibran Damião Ramos, matrícula 35315/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico e Patricia Sens de Oliveira, matrícula 35134/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 01/02/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 0074/RH de 18/01/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0356/RH

PORTARIA Nº 0356/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Adalgisa Vendramini da Silva Feijó, matrícula 35590/02, Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, Marcia Passos de Andrade, matrícula 18880/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, Dayane Pereira de Andrade, matrícula 35264/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem e, designar como seus respectivos suplentes: Silvania Della Justina de Godoi, matrícula 29262/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e Rosane Terezinha Eing, matrícula 14532/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 03/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 0987/RH de 05/09/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0357/RH

PORTARIA Nº 0357/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Luiz Carlos Zanis, matrícula 16179/06, Secretário Municipal de Saúde, Jair Arnaldo Haeser, matrícula 5720/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, Sonia Maria Tomazoni Uliana, matrícula 16098/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista e, designar como seus respectivos suplentes: Luis Fernando Bassi De Araújo, matrícula 9695/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista e Gabriel De Azevedo Philippi, matrícula 4979/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 0986/RH de 05/09/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Pregão Presencial 001/2013-Fmc

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/FUNDAÇÃO CULTURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de revista "Rio do Sul Nossa história em revista" para a Fundação Cultural de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/03/2013, às 12:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 12:30h do dia 28/03/2013, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 18 de março de 2013
.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente Fundação Cultural

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Natal Girardi	180.747.159-49	138725
Roberto Carlos Goetten	506.252.509-82	137644
BAMST Empreendimentos Imobiliários Ltda	12.664.573/0001-07	137506
Osnir José Campestrini	790.019.049-04	138410
Lanchonete e Petiscaria Beulke Ltda ME	10.668.223/0001-85	134903
Denilson José Hausmann	764.136.599-04	134714
Iodete Terezinha Sozo dos Santos ME	05.336.215/0001-00	138402

Rio do Sul, 15 de Março de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Resolução N° 667
RESOLUÇÃO No 667, DE 18 DE MARÇO DE 2013
Autoriza pagamento de 04 (quatro) diárias, inscrição e indenização de transporte a vereador

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador Cariso Sávio Giacomini, no valor de R$ 1.103,04 (um mil cento e três reais e quatro centavos) para participar do "Programa de Capacitação Intensiva de Início de Mandato - Módulo II", a ser realizado entre os dias 19 e 22 de março, tendo como local o Hotel Centro Sul, situado na Avenida Hercílio Luz, 652, centro, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 18 de março de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 7/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 04/04/13, até às 09:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, telefone n. (049) 36570001, ou no endereço Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Santa Terezinha do Progresso (SC), 15/03/13.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem de Portarias
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1044, de 11de março de 2013. Revoga Portaria nº 597/2013 que nomeou servidora pública municipal Andreia de Fátima Carvalho, no cargo de Auxiliar de Serviços, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 1045, de 11 de março de 2013. Revoga Portaria nº 607/2013 que nomeou servidora pública municipal Florinda Barbosa de Lima Rank, no cargo de Auxiliar de Serviços, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 1046, de 11 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Tubulação, a partir de 01 de março de 2013. Rubens Schroeder Junior. SEMOB.

Portaria nº 1047, de 11 de março de 2013. Exonera Chefe de Divisão de Secretaria, a partir de 01 de março de 2013. Mireille Denk. GAPRE.

Portaria nº 1048, de 11 de março de 2013. Exonera Coordenador de Setor de Transporte Escolar e Convênios, a partir de 01 de março de 2013. Zenilda Margarida Pscheidt. SEMED.

Portaria nº 1049, de 11 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços do Centro de Inclusão Digital, a partir de 04 de março de 2013. Denise Beatriz Hubl. SECON.

Portaria nº 1050, de 11 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Atendimento, a partir de 04 de março de 2013. Juliana Bayerl. SECON.

Portaria nº 1051, de 11 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Turismo, a partir de 01 de março de 2013. Mirian Balan. SECON.

Portaria nº 1052, de 11 de março de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 04/03/2013 a 02/04/2013. Setsuyo Hikosaka Schulze. Médico Pediatra. SEMUS.

Portaria nº 1053, de 11 de março de 2013. Prorroga Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de dois anos, a contar de 16 de março de 2013. Andressa Krutzsch. Auxiliar Administrativo. FMD.

Portaria nº 1054, de 11 de março de 2013. Concede Retorno às Atividades, a partir de 01 de março de 2013, à servidora Rosilei Teresinha Weiss Baade, ocupante do cargo de Enfermeira, e Revoga a Portaria nº 6621/2011.

Portaria nº 1055, de 11 de março de 2013. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Gisele Linzmeyer. Auxiliar Administrativo. SEMUS.

Portaria nº 1056, de 11 de março de 2013. Concede Redução de Carga Horária, de 40 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 01 de março de 2013, ao servidor Nelson Brosowsky, ocupante do cargo de Professor de Bateria e Percussão.

Portaria nº 1057, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período 02/03/2009 a 12/11/2012. Sabrina Bollmann Garcia. Médica Pneumologista. SEMUS.

Portaria nº 1058, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período 21/12/2009 a 20/01/2013. Patricia Dirksen da Silva. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 1059, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período de 01/02/2010 a 01/02/2013. Francine Luiza Jasnievski. Médico Generalista - ESF. SEMUS.

Portaria nº 1060, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período 05/08/2009 a 05/02/2013. Alice Cleciani de Farias. Assistente Social. SECAD.

Portaria nº 1061, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período 01/02/2010 a 07/02/2013. Sirlei Mara Leandro Gonçalves. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 1062, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período 13/10/2009 a 10/02/2013. Carlos Gilmar Candido. Operador de Máquina I. SEMOB.

Portaria nº 1063, de 11 de março de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, período 01/03/2010 a 01/03/2013. Alessandro Valmor Frederico. Agente de Autoridade de Trânsito. SEPLU.

Portaria nº 1064, de 11 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Transporte Escolar e Convênios, a partir de 01 de março de 2013. Mireille Denk. SEMED.

Portaria nº 1065, de 11 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de março de 2013. Aryadnne Braun da Silva Van de Graaf. Médico Generalista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1066, de 11 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de março de 2013. Claudia Michele Biaobock Piram. Especialista em Assuntos Educacionais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 1068, de 11 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento ao Público, a partir de 05 de março de 2013. Alex Waldemar Drege Bueno Lima. SEMUS.

Portaria nº 1072, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento, a partir de 07 de março de 2013. Deyse Mary Machado Braga. SEMED.

Portaria nº 1073, de 12 de março de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 07 de março de 2013. Jéssica Gassner. SEMED.

Portaria nº 1074, de 12 de março de 2013. Concede Gratificação de Função FG 2 - Agente de Área de Educação Especial no EMEJA, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ao servidor Ivan Rosá, ocupante do cargo de Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1075, de 12 de março de 2013. Concede Gratificação de Função FG 2 - Agente de área de Biblioteca Itinerante do EMEJA, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Geomara Schoeffel Sperb, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 1076, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Recepção Geral, a partir de 01 de março de 2013. Zenilda Margarida Pscheidt. SEMED.

Portaria nº 1077, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Farmácia, a partir de 04 de março de 2013. Ricardo Wellasques Malucelli. SEMUS.

Portaria nº 1078, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento de Protocolo, a partir de 12 de março de 2013. Jenifer Ana de Matos. SECAD.

Portaria nº 1079, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento na Recepção, a partir de 12 de março de 2013. Elenara Sandra Camillo Pinto. SECAD.

Portaria nº 1081, de 12 de março de 2013. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa Família, no período de 01/02/2013 a 21/04/2013, à servidora Juraci Tekler Correa, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 1082, de 12 de março de 2013. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/02/2013 a 22/03/2013, à servidora Ana Lucia Polverelli, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 1083, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Cemitérios, a partir de 05 de março de 2013. Anizio João Dias. SEMOB.

Portaria nº 1084, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Aterro Sanitário, a partir de 06 de março de 2013. José Ferreira do Amaral. SEMOB.

Portaria nº 1085, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria da Praça do Cruzeiro, a partir de 11 de março de 2013. Osório de Sales. SEMOB.

Portaria nº 1086, de 12 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Secretaria, a partir de 17 de fevereiro de 2013. Celia Noemi Fary. GAPRE.

Portaria nº 1087, de 12 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 12 de março de 2013. Gislaine Maria Wedderhoff. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 1088, de 12 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 12 de março de 2013. Rose Salete da Cruz. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 1090, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços da Praça do PEC, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Antonio Alcioni Cardoso. SEMAS.

Portaria nº 1091, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento a Idosos, a partir de 20 de fevereiro de 2013. Maria Marli Knoepke. SEMAS.

Portaria nº 1092, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Atendimento, a partir de 25 de fevereiro de 2013. Adriana Brosowski. SEMAS.

Portaria nº 1093, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Protocolo, a partir de 11 de março de 2013. Dirlei Maria Moser. SECAD.

Portaria nº 1094, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor Administrativo, a partir de 01 de março de 2013. Luana da Silva. EMHAB.

Portaria nº 1095, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria Rio Mandioca, a partir de 14 de março de 2013. Renato Pedro Ludwinski. SEMOB.

Portaria nº 1096, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria Estrada dos Bugres, a partir de 14 de março de 2013. Valdemiro Ludwinski. SEMOB.

Portaria nº 1097, de 14 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria Rio Natal, a partir de 14 de março de 2013. Lauro Cielusinski. SEMOB.

São Bento do Sul, 19 de março de 2013.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 001/2013 - Sefin
PORTARIA Nº. 001, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
"INSTITUI NORMAS PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, Seção V - Art. 55 e a Portaria nº. 0010, de 1º de janeiro de 2013, e

Considerando a importância dos documentos contábeis públicos, que são fundamentais para o aumento da eficiência do sistema registral, na medida em que outorga maior segurança nos controles;

Considerando que o empenho é o ato da autoridade competente que cria para o Poder Público a obrigação de pagamento, e uma de suas divisões é a assinatura do ordenador da despesa;

Considerando que compete ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, registrar, controlar e guardar a emissão de qualquer documento de natureza financeira e orçamentária, resolve:

Art. 1º. Instituir que os documentos contábeis, não sejam retirados das dependências do Departamento de Contabilidade, sendo assim, os ordenadores das despesas deverão dirigir-se ao setor para as devidas assinaturas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário Municipal de Finanças

São Domingos

Prefeitura

Portaria N° 1419, de 08 de Março de 2013.
Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Ivonete Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 08 de março de 2013, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de março de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria N° 1420, de 12 de Março de 2013.
Autoriza servidor a conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.
Considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços no Município;
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Sandra Maria Fiorese;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos de propriedade deste município o servidor público municipal Aldair Luiz da Silveira, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 02872198170.

Art. 2º O servidor ora autorizado a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais

sinistros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de março de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Contrato FMS N. 008 de 01/02/2013
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2013
NÚMERO CONTRATO: FMS N. 008 DE 01/02/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 60,00 por hora
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2013
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO.
CONTRATADO: Garcia Oliveira Serviços Médicos Ltda ME
CPF/CNPJ: 15.682.756/0001-35
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.587, de 15 de Março de 2013.
DECRETO Nº 4.587, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
Altera o Decreto nº 4.560, de 07 de janeiro de 2013, que "estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2013", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 4.560, de 07 de janeiro de 2013, que "estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2013", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.587, de 15 de março de 2013)

"PAGAMENTOS DE FORNECEDORES
(Decreto nº 4.560, de 07 de janeiro de 2013)"

RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	PREFEITURA	FUNDO DE SAÚDE	CÔMITE e INSTITUTO
De 01/01 a 27/01/2013			
De 28/01 a 11/02/2013			
De 11/02 a 27/02/2013			
De 28/02 a 11/03/2013	27/03/2013	25/03/2013	23/03/2013
De 12/03 a 27/03/2013	12/04/2013	10/04/2013	08/04/2013
De 28/03 a 11/04/2013	27/04/2013	25/04/2013	22/04/2013
De 12/04 a 27/04/2013	11/05/2013	09/05/2013	07/05/2013
De 28/04 a 11/05/2013	30/05/2013	28/05/2013	27/05/2013
De 12/05 a 27/05/2013	12/06/2013	10/06/2013	06/06/2013
De 28/05 a 11/06/2013	28/06/2013	26/06/2013	20/06/2013
De 12/06 a 27/06/2013	12/07/2013	10/07/2013	08/07/2013
De 28/06 a 11/07/2013	30/07/2013	26/07/2013	22/07/2013
De 12/07 a 27/07/2013	12/08/2013	08/08/2013	06/08/2013
De 28/07 a 11/08/2013	30/08/2013	28/08/2013	26/08/2013
De 12/08 a 27/08/2013	12/09/2013	10/09/2013	09/09/2013
De 28/08 a 11/09/2013	30/09/2013	26/09/2013	20/09/2013
De 12/09 a 27/09/2013	11/10/2013	09/10/2013	07/10/2013
De 28/09 a 11/10/2013	30/10/2013	28/10/2013	21/10/2013
De 12/10 a 27/10/2013	12/11/2013	08/11/2013	06/11/2013
De 28/10 a 11/11/2013	29/11/2013	27/11/2013	26/11/2013
De 12/11 a 27/11/2013	13/12/2013	11/12/2013	09/12/2013
De 28/11 a 31/12/2013	Até último dia útil de dezembro	Até último dia útil de dezembro	Até último dia útil de dezembro

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.588, de 18 de Março de 2013.
DECRETO Nº 4.588, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 002/2013, para seleção de educadores e instrutores sociais para atuarem nos programas sociais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado

de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2013 e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 002/2013;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 002/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 002/2013, de 21 de fevereiro de 2013, para seleção de Educadores e Instrutores Sociais, para atuarem nos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e os desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para admissão, em caráter temporário, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir da homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.588, de 18 de março de 2013)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESPECIALIZ.	PONTOS CURSO ESP. MESTRADO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PONTOS
001	01	ERITA INÊS BECK	100	-	46,3	38	184,3
002	36	SAIARA DE OLIVEIRA	100	-	3,0	66	169,0

CARGO: EDUCADOR SOCIAL IV:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESPECIALIZ.	PONTOS APERF. ÀREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PONTOS
001	32	FÁTIMA LAZARINI SCHEFFER		0,5	153,0	153,5

CARGO: EDUCADOR SOCIAL V:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESPECIALIZ.	PONTOS CURSO ESP. MESTRADO	PONTOS APERF. ÀREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PONTOS
001	08	VALDIRENE NUNES		-	30,0	14,0	44,0
002	39	LEONARDO ROSSETI MELLO		-		32,0	32,0
003	14	JULIANA MEIRA LAZARIN		-	14,4	8,0	22,4
004	05	CRISTIANE DA SILVA		-	9,7	0,0	9,7
005	04	EDILEUSA NETTO		-	0,0	0,0	0,0

CARGO: EDUCADOR SOCIAL VI:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESP.	PONTOS CURSO ESP. MESTRADO	PONTOS APERF. ÀREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PONTOS
001	28	MARIANA GOMES	100,0	-	66,3	32,0	198,3
002	41	LEONARDO DA SILVA COIMBRA	100,0	-	15,9	23,0	138,9
003	49	MARIZABEL CATANEO		-	133,2	0,0	133,2
004	03	RONIVAN FRANZOSI		-	19,2	40,0	59,2
005	38	GESICA RIZZI		-	0,0	43,0	43,0
006	51	DAVI ALMEIDA PEIXOTO		-	8,15	0,0	8,15

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS DA PROVA PRÁTICA	PONTOS APERF. ÀREA	TOTAL DE PONTOS
001	26	ROSA MARIA VALMORBIDA ROTINI	316	0,0	316
002	30	IVONE CONCI FIORESE	298	9,0	307

003	12	SIRLENE MEZZOMO CORREIA DOS SANTOS	276	1,2	277,2
004	43	MARLENE GONSALVES PADILHA JUNG	274	0,0	274
005	23	IOLENE BRONDANI	256	8,0	264

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL II:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS APERF. ÀREA	TOTAL DE PONTOS
001	47	LUIZ GUSTAVO MENEGAS DE OLIVEIRA	118,35	118,35
002	09	DANIEL DALCIN	95,5	95,5
003	18	DAVI KUNZLER DO PRADO	83,15	83,15
004	02	ANDREIA TACCA GRANDO	74,2	74,2
005	48	ANA CAROLINA MAFEOLLETTI	45,0	45,0
006	21	FABIANA CUNICO	39,4	39,4
007	42	CAROLINA HOFMANN VARELI	37,6	37,6
008	40	TAIS KARINE PAGNONCELLI	37,2	37,2
009	19	RODRIGO SUZIN	9,5	9,5
010	17	SILVANA FURLANETTO	8,0	8,0
011	49	DANIELA ROVARIS	7,5	7,5
012	16	MARTA DOS SANTOS SAQUET	6,5	6,5
013	25	VIVIANE DEON	5,7	5,7
014	24	CARINE APARECIDA CABRAL CORREIA	5,5	5,5
015	31	SOLANGE NATALINA BOESING	4,45	4,45
016	22	YAN CARLOS PIETA	1,75	1,75
017	33	LEONARDO LIVI	1,6	1,6
018	13	NEULA GOMES DA SILVA	0,0	0,0
019	27	REGINA ECKER NEGRETTO	0,0	0,0

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL III:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS APERF. ÀREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PONTOS
001	20	FRANCIELI PALMA ANGINONI GOULART DOS SANTOS	54,75	31,0	85,75
002	11	MARIA GORETTI MANDES	0,0	66,0	66,0
003	35	SOLANGE MARIA DEON DA SILVA	0,0	63,0	63,0
004	10	JULIANA VEDANA BONETTI	36,0	25,0	61,0

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL IV:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS APERF. ÀREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PONTOS
001	50	NEUSA TERESINHA POGERE LAZZAROTTO	1,5	13,0	14,5
002	29	ANTONIA GUARNIERI	11,5		11,5
003	06	ANALICE CASAGRANDE CECHINEL	0,3	11,0	11,3
004	46	PAULA CAROLINE DE CAMPOS	3,0	-	3,0

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 016/2013, de 11 de Março de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2012, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.

Objeto: reajustar o Contrato nº 012/2012, de 29/02/2012 para que seja acrescido o percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal de R$ 32.696,83 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), a ser pago pelos serviços prestados, passa a ser de R$ 34.760,00 (trinta e

quatro mil e setecentos e sete reais), a partir de 11 de março de 2013, tendo em vista a incidência de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 012/2012, de 29/02/2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 11/03/2013.
Vigência: de 11/03/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Nelso Luiz Moresco - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 088/2013, de 13 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.

Objeto: aditar a quantidade dos itens 1 e 4, do lote 1, do Contrato nº 078/2013, de 1º/03/2013 em razão da necessidade de preencher vagas nas Secretarias de Administração e Planejamento, Desenvolvimento Social e Educação.
Valor: R$ 10.288,51 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao período de 13/03 a 31/03/2013 e, a partir de 1º/04/2013, o valor de R$ 16.245,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 156.493,51 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) para o exercício de 2013, o que corresponde a 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicial contratado.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 13/03/2013.
Vigência: de 13/03/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 091/2013, de 14 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS, PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E JARDINAGEM PARA O PERÍMETRO URBANO.
Valor: R$ 6.147,00 (seis mil, cento e quarenta e sete reais) referente ao período de 14/03 a 31/03/2013 e o valor de R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, referente ao período de 1º/04 a 31/12/2013, totalizando o valor de R$ 98.352,00 (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais) até 31/12/2013.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/03/2013.
Vigência: de 14/03/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 092/2013, de 15 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 123/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 019/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BRITTER RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 95.849.279/0001-99.

Objeto: dilação do prazo vigência do Contrato nº 353/2012, de 18/10/2012, por 90 (noventa) dias, lapso este que se faz necessário em razão da obra ter sido paralisada por parte do Município, conforme Termo de Paralização de Obra nº 02/2012.
Data de Assinatura: 15/03/2013.
Vigência: de 15/03/2013 a 17/06/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Evandro Baldissera - pela contratada.

Retificação do Extrato do Convênio Nº 002/2013, de 28/02/2013.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013, DE 28/02/2013.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Convênio nº 002/2013, de 28/02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 05/03/2013, Edição nº 1190, pág. 283, que passa a vigorar com a seguinte redação:
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
Origem: Lei Municipal nº 1.905, de 19 de Dezembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA - AMNOROESTE, CNPJ nº 01.034.439/0001-06.

Objeto: Assessoramento e a cooperação técnico-financeira entre a AMNOROESTE e o Município de São Lourenço do Oeste, para captação de recursos não reembolsáveis junto ao Governo Federal com vistas a promoção de melhoria na infraestrutura e serviços prestados pelo Município de São Lourenço do Oeste para a população, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Município.
Valor: O Convenente repassará à Conveniada, no período de março a dezembro de 2013, o valor de R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais) mensais, a título de contribuição, totalizando

para o exercício de 2013 o valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), sendo que os valores deverão ser depositados no dia 13 de cada mês, iniciando a partir do mês de março, no Banco do Brasil, agência nº 1884, Conta Corrente nº 1602-5, Operação 003.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta dos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução.
Dotação Orçamentária: 06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00 .00.00 (19).
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2013.
Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Ivo José Ludwig - pela Conveniada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Avisa da abertura do Processo nº 02.2013 MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços

OBJETO: Aquisição estimada parcelada de Leite em pó (Nutrison Soya) e (Pregomim - Pepti) conforme solicitação da Nutricionista Drª. Juliana Franco, do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes; e da Pediatra - Cardiologista Pediátrica Drª Christiane M. Catalão da Unidade Básica de Saúde Maria Rasvailer Junckes (neste Município), (conforme os laudos em anexo II Digitalizado), para os Pacientes Airto Antonio Fabricio e Leonardo C. Mateus. Com solicitação do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA: 02/04/2013 ás 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 18/03/2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.617/2013, 18 de Março de 2013

DECRETO Nº 2.617/2013, 18 de março de 2013
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 2º, V, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade inadiável de manter em funcionamento o serviço público essencial de promoção da assistência médica;

Considerando que a ausência de profissional médico para a assistência da população é uma situação insustentável que inibe a Administração de cumprir seus objetivos essenciais

Considerando a permissão legal do art. 73, V, "d" da lei nº 9.504/97, e a necessidade de expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando o dever do município em prestar serviços de atendimento à saúde da população previsto no art. 30, VII da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo após a realização de processo seletivo, edital nº 02/2012, encerrado em julho de 2012, não houve candidatos aprovados na quantidade que suprisse a atual demanda;

Considerando a substituição da médica Dra. Cristiane Rimerdarlyn Molon em decorrência do término do contrato de prazo determinado;

Considerando que a situação fática exposta foi relatada pela Secretaria de Saúde e Assistência Social por meio do ofício nº 038/13-SMS e confirmada pela Diretora de Recursos Humanos;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como direito social pétreo do cidadão;

Decreta:
Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 1 (um) profissional Médico Clínico Geral com carga horária de 20h , para atuar no Posto de Saúde do centro, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder,18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal.

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.032/2013, de 15 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 5.032/2013, de 15 de março de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Franciele Backmann, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de março de 2013.
OSVALDO JURCK MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.033/2013, de 18 de Março de 2013.
PORTARIA Nº 5.033/2013, de 18 de março de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o afastamento por Auxílio Doença da funcionária, senhora Franciele Backmann em 15 de março de 2013;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2012/ESF/NASF;

Considerando o Decreto n°. 2.462/2012, de 11/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Salete Pavarin Krieser, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem - ESF, percebendo o nível salarial n° 03 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2012/ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.034/2013, de 18 de Março de 2013.
PORTARIA Nº 5.034/2013, de 18 de março de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Luciléia Krahn Caeppel em 05 de março de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.597/2012, de 31/12/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Luana Nagel de Lima, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.035/2013, de 18 de Março de 2013.
PORTARIA Nº 5.035/2013, de 18 de março de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Cristiane Rimedarlyn Molon, adquirindo efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Modalidade Concorrência Registro de Preço N. 01/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO N. 01/2013 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2013 - PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, parte integrante neste instrumento convocatório, conforme ANEXO IX - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de abril de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de abril de 2013 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 19 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 14/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2013-PMS
PROCESSO Nº. 34/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais para manutenção em geral em diversos pontos do município pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de abril de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 08 de abril de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação das Entidades Não Governamentais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SCHROEDER-SC
Lei n.º 818, de 05 de outubro de 1993
Alterada Pela Lei nº 1.586, de 10 de julho de 2007

Edital de Convocação das Entidades Não Governamentais para Assembléia de escolha de Conselheiros Municipais

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.586/2007, de 10 de julho de 2007, convoca todas as entidades não governamentais sem fins lucrativos legalmente constituídas com atuação no município de Schroeder para a Assembléia de escolha de seus representantes no Conselho Municipal de Saúde, para mandato de dois anos, nos seguintes termos:

1. A Assembléia de escolha será realizada no dia 04 de abril do corrente ano, às 17h30min sob coordenação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no auditório do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social situado na Rua Paulo Jahn, 245, Centro - Schroeder/SC.

2. Poderão participar com direito a voto e serem votadas as entidades que se credenciarem até as 17h do dia 04/04/2013, no mesmo local da Assembléia, apresentando os seguintes documentos:

a. Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica da Comarca de Guaramirim;
b. Cópia da ATA de eleição da diretora atual, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica da Comarca de Guaramirim;
c. Ofício indicando seu representante para Assembléia de Escolha dos Conselheiros;
d. Declaração formal de funcionamento regular da Entidade, assinado pelo Presidente ou Diretor da Entidade.

3. A escolha das entidades se dará segundo os segmentos a que cada uma pertence (um representante dos movimentos comunitários; dois representantes de Associações de moradores ou entidades equivalentes; um representante de entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais; um representante de Organizações Religiosas).

4. Caberá uma vaga de titular e uma suplência em cada segmento. Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos a assembléia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com o regimento interno da assembléia a ser aprovado na própria assembléia pelas entidades credenciadas.

Schroeder, 15 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito

MARIO MULLER JUNIOR
Presidente do CMS

Timbó

Prefeitura

Aviso Carta Convite Nº. 01 2013 Fumtran - Capacitação de Funcionários
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
AVISO DE CONVITE Nº. 01/2013

OBJETO: a contratação de empresa para a formação e capacitação de agentes de trânsito e transportes, para que os mesmos possam exercer suas funções. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 26 de março de 2013. ABERTURA: dia 26 de março de 2013 às 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.

Timbo (SC), 18/03/2013.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário do Trânsito

Aviso de Licitação Deserta - Carta Convite Nº. 13 2013 SAMAE - Serviços de Sondagem
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº. 13/2013

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO a Carta Convite nº. 13/2013 que teve por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE 27 PONTOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT), sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó, 13 de março de 2013.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial Nº. 15 2013 - Seguro Patrimonial
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial nº. 15/2013 que teve por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SEGURO DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó, 15 de março de 2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial Nº. 17 2013 - Aquisição de Carneiras
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial nº. 17/2013 que teve por objetivo a AQUISIÇÃO DE CARNEIRAS, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó, 15 de março de 2013.

ORLEI A. PEDRON
Secretário de Obras

Aviso Pregão Presencial N.º 14 2013 SAMAE - Consertos com Paralelepipedo e Paver
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ - SAMAE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de consertos com paralelepípedo e pavimento intertravado de concreto em calçadas e vias públicas danificadas pelas manutenções e ligações na rede de água. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 03 de abril de 2013. ABERTURA: dia 03 de abril de 2013 as 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 18/03/2013.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Aviso Pregão Presencial N.º 26 2013 PMT - Manutenção da Frota de Caminhões e Máquinas
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

OBJETO: contratação de serviços para manutenção da frota de caminhões, máquinas pesadas, implementos agrícolas, prensas e esteiras do Município de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 03 de abril de 2013. ABERTURA: dia 03 de abril de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 07/03/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Aviso Retificação Edital Pregão Presencial N .º 27 2013 PMT - Material de Limpeza e Higiene
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados

que o item 52 constante da tabela do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 27/2013, do tipo menor preço, que trata de Registro de Preço para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE ESPECIFICADOS NO ANEXO I PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TIMBÓ (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA), sofreu alteração do descritivo, sendo correta a descrição abaixo:

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R$)
52.00000	8.000,00	FARDO	TOALHA DE PAPEL – INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, QUANTIDADE DE DOBRAS: 03, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DIMENSÃO MÍNIMA DA FOLHA 20 X 21 CM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 1250. EM PACOTE, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA. VEDADO ETIQUETA SOBREPOSTA	13,98

Fica prorrogado o prazo de entrega e abertura dos envelopes para o dia 02/04/2013 às 09h00min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

TIMBÓ (SC), 15/03/2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Errata de Publicação Edital Pregão Presencial Nº 28 2013 - Seguro da Frota Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2013

A publicação efetivada na data de 15/03/2013 no Diário Oficial dos Municípios/SC (Edição n.º 1198, página 267), correspondente ao Aviso de Pregão Presencial nº 28/2013, cujo objeto versa acerca da contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do município, foi promovida de forma equívoca, devendo ser desconsiderada para todos os fins. Informa, outrossim, que será realizada nova publicação do presente Aviso, a partir da qual iniciarão os trâmites relativos ao referido certame.

TIMBÓ (SC), 15 de março de 2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato Administrativo N.º 2012/116
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/116.

CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Soberana Serviços e Construções Ltda.
OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços a serem executados no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Tiroleses.

OBJETO: acréscimo ao objeto e ao preço.
VALOR ACRESCIDO: R$ 5.678,20 (cinco mil seiscentos e setenta e oito mil e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Três Barras

Prefeitura

Portaria Nº 100 de 08 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor dos requerimentos autuados sob os nos 008/2013-SECE, 009/2013-SECE e 012/2013-SECE, bem como, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora EVA APARECIDA BRONOSKI DA SILVA MAÇANEIRO, matrícula 11553.3-2, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora PATRÍCIA CARLA DE SOUZA, matrícula 14194.1-0, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora REGINA MARIN, matrícula 14192.5-0, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 101 de 08 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 101 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor dos requerimentos autuados sob os nos 006/2013-SECE e 011/2013-SECE;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora ALEXSANDRA BASTOS, matrícula 7994.4-3, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 102 de 08 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 102 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 004/2013-SECE;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a licença para o trato de assuntos particulares, anteriormente deferida através da Portaria nº 076/2011, à servidora MONA UBA DEQUÊCH DENK, matrícula 2455.4-4, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA
Secreetário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 110 de 15 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 110 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora NOELI THIEM - matrícula 349.2-1, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.02.2013, cujo período aquisitivo se operou de 04.02.2008 à 03.02.2013, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar 140/2009 e requerimento nº 144/2012-SECE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 111 de 15 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 111 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 014/2013-SECE;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a licença para o trato de assuntos particulares, anteriormente deferida através da Portaria nº 023/2012, à servidora NILCÉLIA CRISTINA TRISNOSKI TODT, matrícula 14212.3-1, ocupante do cargo de assistente pedagógico, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 164 de 13 de Março de 2013.
PORTARIA Nº 164 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 041/2013-SECE;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora LETÍCIA REGINA CORRÊA, matrícula 13629.8-1, ocupante do cargo de nutricionista, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 15 de março de 2013.

Art. 2º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 13 de março de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Portaria Nº. 103 de 08 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR á senhora DILACI APARECIDA MARTINS, para exercer suas funções no cargo de Assessora, PC 08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município. A contar de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 104 de 08 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 104 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR á senhora SÔNIA ADELIA WIESE PEREIRA, para exercer suas funções no cargo de Diretora Adjunta, PC 06, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município. A contar de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 105 de 08 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 105 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora SILVANIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Quadro de funcionários Emprego Público desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 30 (TRINTA) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 03/02/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 18/02/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 106 de 15 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 106 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora JUSSARA BLANK, no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 08/02/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 23/02/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 107 de 15 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 107 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR, Á PEDIDO a servidora ANA RITA BECKERT MEDEIROS, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 20HRS, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Aprovada através de Concurso Público Municipal 01/2009, regime Estatutário desta Prefeitura. A Contar a Exoneração de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 108 de 15 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora GIZELE REGINA BECKERT, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 20HRS, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Aprovada através de Concurso Público Municipal 01/2009, regime Estatutário desta Prefeitura. A Contar a Exoneração de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 109 de 15 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 109 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora MARIA LUCÍLIA KOHLER, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 40HRS, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Aprovada através de Concurso Público Municipal 01/2007, regime Estatutário desta Prefeitura. A Contar a Exoneração de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

Prefeitura

Decreto Municipal Nº. 1.505, de 18 de Março de 2013.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.505, de 18 de Março de 2013.
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DAS PROVAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013.

O PREFEITO MUNIICPAL DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI:
DECRETA:
Art. 1º. Homologados para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, o resultado classificatório provisório (antes do estudo sócio-econômico) destinados a estagiários e cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo relacionados:
PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - UMA VAGA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nota
012/2013	MARCIELE LUIZE KESSLER	8,00
005/2013	FRANCIELI C. WELTER	6,00
015/2013	ANDRESSA EIDT	6,00
014/2013	CRISTINA INÊS SCHERER	4,00
004/2013	DAYANE BIEGER	3,33
009/2013	FERNANDA L. SCHOENBERGER	3,33

ADMINISTRAÇÃO - UMA VAGA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nota
002/2013	CRISLEINE EIDT	6,67
010/2013	CARINE HECK	6,00
003/2013	CHRISTIAN EIDT	6,00
008/2013	KELLY HAMMES	FALTOU
011/2013	JAQUELINE SCHWENGBER	FALTOU

SAÚDE - UMA VAGA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nota
001/2013	ALINE LOEBENS	3,33

Art.2º. Os candidatos com as notas iguais, passarão por estudo sócio-econômico a ser realizado pelo Setor Social da Municipalidade, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 810/2006.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 18 de Março de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Turvo

Prefeitura

Edital Notificação de Repasse

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Termo de Compromisso PAR nº 8911/2013

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares para atender as ações do Plano de Ações Articuladas - PAR
Origem dos Recursos: FNDE/MEC
Valor: R$ 101.974,00
Data do repasse: 15/03/2013

Turvo/SC, 15 de março de 2013.

Videira

Prefeitura

Decreto 10.365/13

DECRETO Nº 10.365/13, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia Comissão Especial para emitir Pareceres em Processos de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica assim constituída a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais de que trata a Lei Municipal nº 0880/01:

I) VALDIR PEDRO SCHNEIDER - Presidente
II) GILBERTO LUIZ BOSCHETTI - Vice-Presidente
III) CLAUDIO DE COSTA - Membro
IV) VALMOR LUIZ DALL' AGNOL - Membro
V) VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI - Membro
VI) LUCIANE MARIA DOS SANTOS - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.695/11.

Videira, 13 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.369/13

DECRETO Nº 10.369/13, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a Convocação do II Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Conferência Municipal de Educação;

DECRETA
Art. 1º Fica convocado o II Fórum Municipal de Educação, sob a coordenação e organização da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - O II Fórum Municipal de Educação será realizado no dia 05 de abril de 2013, das 13h30min às 17h00min, no Auditório da AMARP, em Videira, tendo como tema central "CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.368/13

DECRETO Nº 10.368/13, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.063 - Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0064.8 - Aplicações Diretas 100.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.064 - Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0065.17 - Aplicações Diretas 100.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde

2.068 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0067.13 - Aplicações Diretas 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0167.13 - Aplicações Diretas 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 300.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de março
de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0129/13

PORTARIA nº 0129/13
Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3584/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12 e, na Lei Municipal nº 1.836/07 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3584/2013.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0130/13

PORTARIA nº 0130/13
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 130/12,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora TAHIANA DE OLIVEIRA, Professora, a partir do dia 06 de março de 2013 até 03 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2013.

Videira, 15 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 45/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 45/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS E CORTINAS PERSIANAS PARA SALAS ADMINISTRATIVAS DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR E SALA DE ALOJAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 15 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 21/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTÕES DE PVC PARA OS MUNÍCIPES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque,

nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 15 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0027/2013
Extrato do Contrato n. 0027/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIÃ FERNANDES DA ROCHA
CPF: 944.593.479-20

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0029/2013
Extrato do Contrato n. 0029/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LARISSE FABIOLA BRESSIANI
CPF: 040.030.919-06

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0030/2013
Extrato do Contrato n. 0030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIRLEI ZUFFO
CPF: 460.990.699-68

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 27 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0032/2013
Extrato do Contrato n. 0032/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA SALETE DE LIMA
CPF: 005.087.929-40

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0034/2013
Extrato do Contrato n. 0034/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSÂNGELA MARIA MORESCO SONALHO
CPF: 609.460.599-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0039/2013
Extrato do Contrato n. 0039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA
CPF: 087.470.479-09

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0047/2013
Extrato do Contrato n. 0047/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINA LASCOSKI
CPF: 083.901.929-77

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0054/2013
Extrato do Contrato n. 0054/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DULCIMAR TEREZINHA CARDOSO
CPF: 006.887.649-16

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA ANITA LAURITA MEISTERLIN
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0056/2013
Extrato do Contrato n. 0056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA FERNANDES FRANÇA
CPF: 044.053.639-19

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA BERNADETE MELO ZENERE EM LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 04 de maio de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0059/2013
Extrato do Contrato n. 0059/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IDETE MARCHETI
CPF: 423.327.029-20

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0063/2013
Extrato do Contrato n. 0063/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISLAINE FERREIRA
CPF: 064.972.939-06

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0075/2013
Extrato do Contrato n. 0075/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCILÉIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 051.192.099-71

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0077/2013
Extrato do Contrato n. 0077/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEILA SALETE VINK CLOSS DE MORAIS
CPF: 048.513.759-30

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0086/2013
Extrato do Contrato n. 0086/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIRALLINE PEREIRA FRAGOZO
CPF: 098.076.469-60

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IVETE BRESOLIN NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0090/2013
Extrato do Contrato n. 0090/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA SALETE BAVARESCO
CPF: 478.089.189-20

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA MARIA LUIZA ILDEBRANDO SOARES
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0095/2013
Extrato do Contrato n. 0095/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE MIRANDA GIRARDI
CPF: 035.311.079-50

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0100/2013
Extrato do Contrato n. 0100/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA DE LIMA FELTRIN
CPF: 070.007.629-85

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA DENIZE TRINDADE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0101/2013
Extrato do Contrato n. 0101/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DA CRUZ SCHNEIDER
CPF: 085.764.239-10

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0103/2013
Extrato do Contrato n. 0103/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEONIDA WUERZIUS PETRY
CPF: 057.865.539-06

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0106/2013
Extrato do Contrato n. 0106/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSENILDA DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 064.957.669-12

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0108/2013
Extrato do Contrato n. 0108/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRAZIÉLI GUEDES LAUBE
CPF: 053.981.889-50

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0123/2013
Extrato do Contrato n. 0123/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA APARECIDA PAULI
CPF: 041.331.219-45

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA LIONETE LEITE BUSANELLOEM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 14 de março de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0126/2013
Extrato do Contrato n. 0126/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA VARELLA
CPF: 226.852.538-40

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA VERA LUCIA LOCATELLI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 11 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0128/2013
Extrato do Contrato n. 0128/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVONE FABER
CPF: 423.285.519-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LEONIDES MARIA BALESTIERI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 17 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0130/2013
Extrato do Contrato n. 0130/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIA FERNANDES
CPF: 044.226.679-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA BELONI TEREZINHA RIBEIRO FADANI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0132/2013
Extrato do Contrato n. 0132/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE MORAIS NUNES
CPF: 893.433.879-20

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELIANA MARIA NAVROSKI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0133/2013
Extrato do Contrato n. 0133/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NADIR APARECIDA CAPOTE CAMPOS
CPF: 897.411.379-15

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ANDREOLA VOIDALESKI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 16 de março de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0137/2013
Extrato do Contrato n. 0137/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA PINTO
CPF: 079.789.149-84

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JULIANA ROVEDA KUHL EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0138/2013
Extrato do Contrato n. 0138/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA OSVALDINA RIBEIRO
CPF: 071.084.879-00

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SUZETE APARECIDA ACADROLI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0180/2013
Extrato do Contrato n. 0180/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILENA CALZA
CPF: 435.831.139-34

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA ROSANA APARECIDA MAFI PRIGOL
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0204/2013
Extrato do Contrato n. 0204/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 892.126.739-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GERUSA COELHO DE FREITAS TEO NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0205/2013
Extrato do Contrato n. 0205/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANE OGLIARI
CPF: 054.886.939-12

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA LISNÉIA APARECIDA DA SILVA
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0223/2013
Extrato do Contrato n. 0223/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE APARECIDA DA SILVA TEDESCO
CPF: 065.670.339-32

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELENICE SALETE SCHNEIDER EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 08 de maio de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0240/2013
Extrato do Contrato n. 0240/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA PESSIN
CPF: 005.798.229-58

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0242/2013
Extrato do Contrato n. 0242/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GILVANI APARECIDA RAMOS DE SOUZA BUSANELLO
CPF: 947.183.429-53

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0246/2013
Extrato do Contrato n. 0246/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA MARIA SETTI
CPF: 035.658.549-28

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0257/2013
Extrato do Contrato n. 0257/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR SALETE WARTHA BALBINOT
CPF: 020.536.799-21

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EXONERADA VÂNIA SCHEID
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0298/2013
Extrato do Contrato n. 0298/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA NATALINA VANIN
CPF: 016.951.639-31

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CEDIDA IVANI MORO BERTOLIN
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0299/2013
Extrato do Contrato n. 0299/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DELIRES PIRAN
CPF: 016.951.639-31

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0301/2013
Extrato do Contrato n. 0301/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MERY ANGELLA MUHLBRANDT
CPF: 025.280.489-98

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0311/2013
Extrato do Contrato n. 0311/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA DE FÁTIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SIMONE TORMEN ZAGO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0314/2013

Extrato do Contrato n. 0314/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: OLIVETE PEROZA DE MELLO
CPF: 040.751.849-51

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0323/2013

Extrato do Contrato n. 0323/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLOVA RAMOS MEZALIRA
CPF: 031.906.219-85

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - disciplina de Língua Portuguesa
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.555,50 (um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0375/2013

Extrato do Contrato n. 0375/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSEFINA GRZEGOZESKI SCHNEIDER
CPF: 427.910.069-15

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA HELENA KNEBEL DE SIQUEIRA DEMORI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Nº 34/2013

Contrato nº: 34/2013
Data de Assinatura: 05/03/2013
Fornecedor : GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA
Valor : R$ 11.773,47 (onze mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO PRANCHA, FROTA 38 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Edital de Convocação Nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADO	CARGO
1 - Jaison Soares	Agente de Pavimentação Pública
2 - Valmir Antonio Costa	Agente de Pavimentação Pública
3 - Francieli Ribeiro De Lima	Auxiliar Operacional
4 - Jeferson Da Silva	Auxiliar Operacional
5 - Mário Sebastião Lagos	Auxiliar Operacional
6 - Derli Borges de Oliveira	Auxiliar Operacional
7 - Moises Perin	Auxiliar Operacional
8 - Ivan Luiz Ribeiro	Auxiliar Operacional
9 - Simão Rissi	Auxiliar Operacional
10 - Olivio Reichardt	Auxiliar Operacional
11 - Leandro Marcelo Schneider	Auxiliar Operacional
12 - Wilson Ribeiro de Campos	Auxiliar Operacional
13 - Claudir de Lima	Auxiliar Operacional
14 - Antonio Carlos Rossete	Auxiliar Operacional
15 - Dorcelino Adelar de Oliveira	Auxiliar Operacional
16 - Nilson da Motta Junior	Auxiliar Operacional
17 - Leonardo Paulo Buss	Auxiliar Operacional
18 - Nilson José de Oliveira	Auxiliar Operacional
19 - Adriane da Silva de Lima	Auxiliar Operacional
20 - Tiago Francisco da Silva Machinski	Auxiliar Operacional
21 - Afonso Strapasson	Carpinteiro
22 - Albari Martins	Carpinteiro
23 - Luiz Fernando Rissi	Mecânico de Máquinas Em Geral
24 - Fabio Luiz Perazzoli	Motorista IV - Caminhões E Caminhonetes
25 - Edenilso Serafini	Motorista IV - Caminhões E Caminhonetes
26 - Mauricio Penso	Motorista IV - Caminhões E Caminhonetes
27 - José Strapazzon	Motorista IV - Caminhões E Caminhonetes
28 - Dejandir Schneider Boesing	Motorista IV - Caminhões E Caminhonetes
29 - Valdecir Veronês	Operador de Motoniveladora
30 - Ramires Zago	Operador de Trator De Esteira
31 - Moisés Buss	Op. Trator de Pneus, Máq. de Varrição e Capina Mecânica
32 - Cléber Grigolo	Op. Trator de Pneus, Máq. de Varrição e Capina Mecânica
33 - Leonir Raimundo Deon	Op. Trator de Pneus, Máq. de Varrição e Capina Mecânica
34 - Romeu Pommering Junior	Soldador (Mecânico)
35 - Ernesto Pasqualon	Soldador (Mecânico)

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de

Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação 009/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/13
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Valmor Avelino Nascimento Filho	Motorista I - Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF e Título de Eleitor;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 15 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação 009/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/13
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Valmor Avelino Nascimento Filho	Motorista I - Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF e Título de Eleitor;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 15 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Rescisão Nº 018/2013

Rescisão nº: 018/2013
Ata de Registro de Preços: nº 104/2012
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Licitação: PR 16/2012-FMAS.

Objeto: Rescisão do termo aditivo nº 010/2013, tendo em vista que a Secretaria Requisitante não demonstrou interesse em fazer as cotações de preços, conforme orientado pela Assessoria Jurídica do Município.

Data: 15/03/2013.

Rescisões 007 e 008-2013
Rescisões nº: 007/2013 e 008/2013
Atas de Registro de Preços: nº 56/2012 e 55/2012
Contratadas: GRAFISIL GRÁFICA LTDA ME e VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.
Licitação: PR 50/2012.

Objeto: Rescisão do termo aditivo, tendo em vista que a Secretaria Requisitante não demonstrou interesse em fazer as cotações de preços, conforme orientado pela Assessoria Jurídica do Município.

Data: 15/03/2013.

Rescisões 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017-2013
Rescisões nº: 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 015/2013, 016/2013 e 017/2013.
Atas de Registro de Preços: nº 68/2012, 69/2012, 70/2012, 71/2012, 72/2012, 73/2012, 74/2012, 75/2012 e 76/2012.
Contratadas: PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MF DE ALMEIDA E CIA LTDA, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA e ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Licitação: PR 27/2012-FMS.

Objeto: Rescisão dos termos aditivos de prorrogação tendo em vista que a Secretaria Requisitante não demonstrou interesse em fazer as cotações de preços, conforme orientado pela Assessoria Jurídica do Município.

Data: 15/03/2013.

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 010/2013
DECRETO N. 010, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
RESCINDE UNILATERALMENTE O CON-TRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL N. 010/2011 FIRMADO COM A SRA. ADRIANA MENEGHELLI DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, usando de suas atribuições legais,

Considerando a existência do Termo de Contrato de Aluguel de Imóvel n. 010/2011, firmado com a Sra. Adriana Meneghelli dos Santos, cujo objeto é a locação de uma sala com área de 8,00 x 6,00 metros, para uso do Programa de Saúde da Família;
Considerando que o Termo Aditivo de Contrato, firmado em 27 de agosto de 2012, prorrogou por 12 meses o referido contrato;
Considerando que o imóvel locado não está sendo utilizado pela municipalidade des-de o mês de outubro de 2012, caracterizando razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento para a rescisão contratual;
Considerando que a locação do referido imóvel onera desnecessariamente os cofres públicos, sendo contrário aos princípios administrativos e constitucionais;
Considerando que a Sra. Adriana Meneghelli dos Santos restou notificada para se manifestar quanto à rescisão contratual, na forma do parágrafo único, do art. 78 da Lei 8.666/93, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;
Considerando que a resposta da Sra. Adriana não modifica ou extingue o interesse público, de alta relevância, no sentido de rescindir o contrato firmado;

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato de Aluguel de Imóvel n. 010/2011 e respectivo Termo Aditivo, firmados entre o Município de Vitor Meireles e a Sra. Adriana Meneghelli dos Santos.
Art. 2º - A presente rescisão retroagirá à data de 01/01/2013, sendo indevida qualquer parcela a título de aluguel desde a referida data.
Art. 3º - Notifique-se a Sra. Adriana Meneghelli dos Santos, através de ofício, dando ciência da rescisão do Termo de Contrato de Aluguel de Imóvel n. 010/2011, remetendo-se cópia do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-posições em contrário.

Vitor Meireles, 15 de março de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, ___/ ____/2013.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011

Decreto Nº 011/2013
DECRETO Nº 011/2013
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0835, de 21/12/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias pelo Superávit do Exercício Anterior:

0401 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV, PEC. E MEIO AMBIENTE
20.606.006.1002 - Construção de Agroindústria
44000000.00 - Investimentos
44900000.00 - Aplicações Diretas
0.3.2454 - Transferência de Convênios com a União - Outros
R$ 73.286,51
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.010.2025 - Manutenção da Educação Infantil
44000000.00 - Investimentos
44900000.00 - Aplicações Diretas
0.3.2254 - Transf. de Convênios da União - Educação R$ 22.540,13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 18 de Março de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 078/2013
P O R T A R I A Nº 078/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: REJANI SCHMITT CLAUDINO DOS SANTOS
Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de março de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de março de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

Prefeitura

Decreto 052/2013
DECRETO Nº 052/2013
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101 VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar n° 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. MARCOS GABRIEL BIELUCZYK, ocupante do cargo comissionado de Diretor, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 15 de março de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Atendente Administrativo

Decreto 053/2013
DECRETO Nº 053/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GILMAR LUIZ BATISTELLA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. GILMAR LUIZ BATISTELLA, para exercer o cargo comissionado de Diretor, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração fixada no nível CC-04 do anexo II - Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 18 de março de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Atendente Administrativo

Associações

AMOSC

Extrato Edital Combustível 2013
Estado de Santa Catarina
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SC - AMOSC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 2/2013
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 2/2013
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 28 de Março de 2013.
Sessão Publica : 09:00 horas do dia 28 de Março de 2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

CHAPECÓ, 18 de Março de 2013
ALCEU MAZZIONI
PRESIDENTE

Extrato Edital Material de Expediente 2013
Estado de Santa Catarina
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SC - AMOSC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 1/2013
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 1/2013
Tipo : Menor Preço/Por Lote

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 28 de Março de 2013.

Sessão Publica : 10:00 horas do dia 28 de Março de 2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

CHAPECÓ, 18 de Março de 2013
ALCEU MAZZIONI
PRESIDENTE

Consórcios

CINCO

Aviso do Pregão Eletrônico N. 0004/2013 - Mat. Odonto

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos para uso nos consultórios das Unidades de Saúde, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas, Salto Veloso e Videira, durante o período de 05 de abril a 31 de julho de 2013. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 19/03/2013 ate às 09:00 horas do dia 04/04/2013. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 04/04/2013 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 04/04/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 18 de março de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

Resolução Nº 09/2013

Resolução nº 09/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Incluídos na tabela CIS-AMARP, em conformidade com a necessidade dos municípios consorciados, os procedimentos a seguir:

FISIOTERAPIA	CÓD. SUS	CIS
Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno cardiovascular	0.30.20.40.03-0	4,67
Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	0.30.20.40.04-8	6,35
Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	0.30.20.40.05-6	4,67

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº 08/2013.

Videira, 18 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CITMAR

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 01/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2013
Município: Balneário Piçarras/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 53.525,46 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Leonel José Martins pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 02/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 02/2013
Município: Bombinhas/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 64.000,11 (sessenta e quatro mil e onze centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Ana Paula da Silva pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 03/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2013
Município: Camboriú/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 45.983,72 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Luzia Lourdes Coppi Mathias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 04/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 04/2013
Município: Ilhota/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 30.638,35 (trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Daniel Bosi pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 05/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2013
Município: Itajaí/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 76.726,81 (setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Jandir Bellini pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 06/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2013
Município: Itapema/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 69.080,32 (sessenta e nove mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Rodrigo Costa pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 07/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2013
Município: Luis Alves/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 30.219,37 (trinta mil e duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Viland Bork pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 08/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 08/2013
Município: Navegantes/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 45.983,72 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Roberto Carlos de Souza pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 09/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2013
Município: Penha/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 53.787,33 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Evandro Eredes dos Navegantes pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 10/2013

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2013
Município: Porto Belo/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2013, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 007/2012 de 23 de novembro de 2012, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 53.787,33 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura: 08/01/2013.
Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013.

Assinantes: Evaldo José Guerreiro Filho pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.03.18 18:04:14 -03'00'